



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PMU/SMOISP/MEMO N° 010/2021.

UIRAMUTA- RR, 16 de junho de 2021.

A Excelentíssima Senhor
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Assunto: Abertura de Processo

Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo para contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL, conforme solicitação de serviço (PAMS).

Respeitosamente,


Silvanio Alves dos Santos

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

EM BRANCO

12



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

Protocolo

Órgão Emitente: Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Função/Programa/Subprograma 15 451 0233 1005 0000	Projeto/Subprojeto: 1005
Elemento Despesas: 33.90.39.00	Fonte de Recursos: 1001

Item	Descrição	Und	Qnt
1	contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL	DIAS	120
APLICAÇÃO: Este processo destina-se para a contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR, e se faz necessário devido as referidas pontes estarem bastante danificadas pelo transito de veículos pesados e a deterioração natural das mesmas, ocasionando assim a impossibilidade total de trafegar sobre as mesmas, e pela necessidade de manutenção de pontes em estradas vicinais para manter a acessibilidade dos moradores daquelas regiões para escoação de produtos agropecuários e demais necessidades de transporte, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, apresenta este Projeto Básico para executar os serviços de construção e reforma para recuperação de pontes com reaproveitamento parcial de peças de madeira em condições de uso. E visa principalmente normalizar e viabilizar o acesso às Vicinais, pois as pontes existentes estão em estado precário de tráfego levando perigo de acidente aos usuários, principalmente aos veículos de grande porte como ônibus escolares e caminhões que escoam as produções dos produtores moradores das referidas regiões no Município de Uiramutã /RR.		DATA: 16/06/2021	
Tipo de Empenho: global		Silviano Alves dos Santos Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**

DECRETO Nº 22 DE 07 JUNHO DE 2021.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.”

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que no corrente já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, volume bem superior ao acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019, quando foi registrado de 873,1mm.

CONSIDERANDO a intensidade de chuvas é responsável pelas cheias do rio Maú, provocando as inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, deixou várias comunidades da etnia Ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaijá) isoladas;

CONSIDERANDO que estas comunidades tiveram suas casas atingidas por enchentes, bem como perdas da produção agrícola de subsistência, o que os coloca em situação de extrema vulnerabilidade, situação para a qual as ações de ajuda humanitária fazem-se premente.

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das causas que suscitaram à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Junho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4299F0F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº001/2021 – SEMSA/PMUI**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº001/2021 – SEMSA/PMUI

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, publica Retificação junto ao EDITAL Nº001/2021 – SEMSA/PMUI, que trata do Processo Seletivo Unificado e Simplificado para contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã.

Resolve:

Prorrogar até **as 17h00min do dia 09 de junho de 2021**, o período de inscrições para o Edital nº001/2021 – SEMSA/PMUI – Processo Seletivo Simplificado e Unificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã, publicado no DOM nº 1403, de 01/06/2021, página 4. E que chegue ao conhecimento dos interessados.

Acrescentar ao Item 13. DA CONTRATAÇÃO

13.3. Os candidatos, no ato da contratação, deverão atender os seguintes requisitos:

XV – Cartão de Vacinação atualizado.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

Uiramutã, 08 de junho de 2021.

MILDRE HERNANDEZ IZAGUIRRE

Pres. Comissão Organizadora

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A353F112

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EM BRANCO



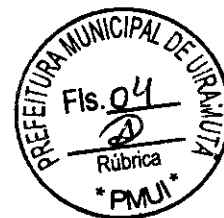
Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

OFÍCIO Nº 214/2021/SEINF/GAB/GTEGE/CONVENIO

Boa Vista - RR, 15 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Assunto: OFÍCIO Nº 148/2021/Prefeitura Municipal de Uiramutã



Senhor Prefeito,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 148/2021/PMU (2168066) o qual solicita Parceria Técnica para elaboração de projeto de 03 pontes, conforme referenciadas no ofício supra citado, encaminhamos anexo, os projetos efetivados, uma vez que esta Secretaria, junto a divisão de projetos já havia feito levantamento em campo das pontes solicitadas e por esta razão apenas atualizamos os preços do orçamento e estamos enviando o referido projeto básico.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Delchelly Roberta de Souza Oliveira
Secretária Adjunta de Estado da Infraestrutura - SEINF



Documento assinado eletronicamente por **Delchelly Roberta de Souza Oliveira, Secretária Adjunta**, em 16/06/2021, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2199772** e o código CRC **8F217562**.

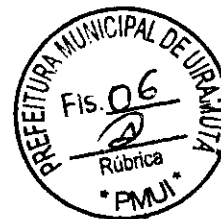
EM BRANCO
EM BRANCO



**PROJETO BÁSICO
PARA
PONTES DE MADEIRA**

Paulo Alcântara
Engenheiro Civil
CREA/RN: 150025977

EM BRANCO



PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA RODOVIA RR - 407, COM EXTENSÃO TOTAL DE 45,00M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Lei nº 5194/66, de 24 de dezembro de 1966 que: regula o exercício das profissões de engenheiro civil e de engenheiro agrônomo;

1.2 Lei nº 6.496/77 de dezembro de 1977 Institui a " Anotação de Responsabilidade Técnica " na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências;

1.3 Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1989: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

1.4 Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990- Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

1.5 Lei 8.112/1990 de 11 de dezembro de 1990 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

1.6 Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.7 Lei Complementar nº 053/2001 de 31 de dezembro de 2001 Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e dá outras providências;

1.8 Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002: institui o Código Civil Brasileiro;

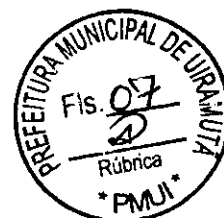
1.9 Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010: regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

1.10 Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

1.11 Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

1.12 Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do

EM BRANCO



orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

1.13 Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, publicado no DOE/RR de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

1.14 Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1998 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e dá outras providências;

1.15 Resolução nº 21 de 5 de abril de 2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR): Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências;

1.16 Resolução nº 46 de 08 de março de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a constituição de acervo técnico e a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à atividade técnica realizada no exterior por arquiteto e urbanista registrado no CAU;

1.17 Resolução nº 1.048 de 14 de Agosto de 2013 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA: consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA;

1.18 Resolução nº 91 de 9 de outubro de 2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR): Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo e dá outras providências;

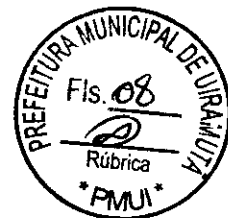
1.19 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/09 de 17 de novembro de 2009 Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

1.20 Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional 19 de janeiro de 2010;

1.21 Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

1.22 Instrução Normativa nº 6 de 6 de julho de 2018 DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO: Dispõe sobre

EM BRANCO



cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas quando da execução indireta de obras públicas, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

1.23 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1845 de 22 de Novembro de 2018 Institui o Cadastro Nacional de Obras (CNO) e dispõe sobre o seu funcionamento;

1.24 Portaria Ministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007: Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

1.25 NR 4 - NORMA REGULAMENTADORA 4- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO;

1.26 Portaria GAB/SEINF nº 025/2019 de 14 de fevereiro de 2019 publicado no DOE/RR 3422 de 20 de fevereiro de 2019.

2.0 OBJETO

2.1 Constitui o objeto deste Projeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA RODOVIA RR - 407, COM EXTENSÃO TOTAL DE 45,00M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR.**

3.0

JUSTIFICATIVA

3.1 Normalizar o tráfego nas Vicinal, pois as pontes existentes estão em estado precário de tráfego levando perigo de acidente aos usuários, principalmente aos veículos de grande porte como ônibus escolares e caminhões que escoam as produções das famílias dos agricultores da região, pois as pontes existentes nos locais previstos atualmente estão fora dos padrões de projetos adotados por esta Secretaria de Infra Estrutura - SEINF, ou seja, não oferecem resistência estrutural para nova demanda de tráfego existente em nosso Estado, o que diminui consideravelmente a vida útil das pontes existentes;

3.2. Desta forma, justificamos ser indispensável a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA RODOVIA RR - 407, COM EXTENSÃO TOTAL DE 45,00M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR.**

Barbalante
Thiago Roney Almeida Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 08002887

EM BRANCO



4.0 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 São os descritos nos Anexos deste Projeto Básico

5.0 VALORES ESTIMADOS

5.1 Conforme quantitativos apresentado em anexo através de planilhas orçamentárias, o valor estimado para execução dos serviços previstos neste projeto será de **R\$ 680.898,55 (Seiscentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

5.2 O valor estimado foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, e tabelas de preços referenciais SINAPI-RR JANEIRO/21, Tabela de Consultoria DNIT JULHO/20 e SICRO-RR JULHO/20, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica, visando ainda possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos, planilhas de B.D.I. e composições de preços unitários, devidamente mensurados nos anexos deste Projeto Básico.

5.3 Declaramos que foi adotada a base onerada tendo em vista que mostrou ser a mais viável economicamente ao erário conforme demonstrado em planilhas anexas ao projeto.

5.4 Os preços adotados pelas licitantes deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos com, materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

6.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Projeto Básico correrão conforme descrito abaixo:

Programa de Trabalho:

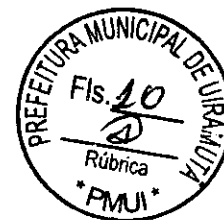
Fonte(s):

Elemento(s) de Despesa:

7.0 REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

7.1 O presente objeto obedecerá a forma de execução indireta dos serviços por regime de empreitada por preço unitário conforme art. 10, inciso II, alínea "b" do tipo - menor preço

EM BRANCO



conforme o artigo 45, §1º, inciso I", da lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8.0 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 O prazo para a execução do objeto deste Edital é de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

8.2 O prazo de conclusão para execução dos serviços de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

8.3 A vigência do Contrato é de 210 (Duzentos e dez) dias, com validade após a data da sua assinatura, podendo a critério da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ser prorrogado, com fundamento no Art.57, da Lei nº 8.666/93.

9.0 DO PARCELAMENTO

9.1 O parcelamento em lotes não se mostrou viável devido a necessidade em resguardar a economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

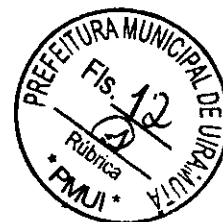
10.1 Apresentar **DECLARAÇÃO** de Visita Técnica a ser fornecida pela SEINF. As visitas ao local das obras, a serem feitas pelo Representante da Licitante, deverão ser solicitadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços e esta solicitação deverá ser feita ao DEIT/SEINF, por meio escrito e protocolado no protocolo geral da SEINF para atendimento até 01 (um) dia útil antes da licitação. No requerimento supracitado deverão constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante (Contrato social da empresa ou Contrato de prestação de serviços, celebrado (s) em conformidade com a legislação civil comum ou Carteira de Trabalho), a indicação do número do edital e seu respectivo objeto.

- As visitas deverão ser realizadas pelo (s) representante (s) da licitante;
- No momento da realização da visita técnica, o representante da licitante deverá apresentar documento (com foto) que o identifique;
- As visitas técnicas obrigatórias para efeito de habilitação não eximem as licitantes de realizar, por conta própria, as análises, inspeções e verificações necessárias à elaboração de sua proposta. E, ainda, todos os gastos relacionados com essas providências correrão por conta da licitante.

10.2 Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local

EM BRANCO

EM BRANCO



10.5.1 Entende-se, para os fins da licitação, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio: cópia do Contrato Social ou último aditivo se houver devidamente registrado no órgão competente contemplando o nome do profissional;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social ou último aditivo se houver devidamente registrado no órgão competente contemplando o nome do profissional ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa relacionando o nome do profissional em se tratando de sociedade anônima;
- c) Funcionário: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovadamente atualizada em nome do profissional;
- d) Responsável Técnico: Contrato Social ou último aditivo se houver devidamente registrado no órgão competente contemplando o nome do profissional ou Contrato firmado de prestação de serviço;

10.5.2 Entende-se, para os fins da licitação, como pertencente ao quadro eventual:

- a) Profissional sem vínculo: Contrato de prestação de serviço futuro comprometendo-se como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra caso a licitante seja vencedora da licitação.

10.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente ou eventual da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, observando o seguinte:

- a) Caso a contratação de prestação de serviços já tenha sido firmada (quadro permanente) há mais de 60 (sessenta) dias, o nome do profissional indicado como Responsável Técnico deverá constar no rol dos nomes de “Responsáveis Técnicos” da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica/CREA/CAU da empresa licitante. Bem como, o nome do Profissional indicado para ser Responsável Técnico da licitante deverá constar no rol dos nomes de “Responsabilidades Técnicas” da Certidão de Registro de Pessoa Física/CREA/CAU.
- b) Caso seja apresentado Contrato de prestação de serviço futuro (quadro eventual) o profissional indicado não poderá ter extrapolado o quantitativo permitido pelo CREA/CAU para registro de responsabilidade técnica de empresas.

10.7 Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços ou emitidas via internet pelo respectivo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços.

10.8 Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido no subitem **11.3** e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências;

EM BRANCC



10.8.1 Os atestados deverão estar consolidados em formulário conforme a seguir:

a) **Quadro 01** - _Relação dos Serviços Executados pelo(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto da licitação

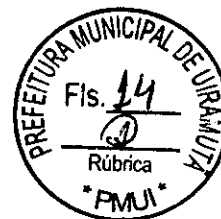
Quadro 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATIVEL(IS) COM OBJETO DA LICITAÇÃO		
Profissional Indicado:		Função proposta:		
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO
Data:	Nome da empresa licitante:			Identificação, qualificação e assinatura do representante legal
Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, devidamente acompanhado do registro no conselho regional competente.				

b) **Quadro 02** - Relação dos Serviços Executados pela licitante por execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto da licitação

Quadro 02		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE DE SERVIÇOS COMPATIVEL(IS) COM OBJETO DA LICITAÇÃO		
Profissional Indicado:		Função proposta:		
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO

Rosivalante
Rosivalante
Engenheiro Civil
CREA-RN 00002597

EM BRANCO



Data:	Nome da empresa licitante:	Identificação, qualificação e assinatura do representante legal		
Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, devidamente acompanhado do registro no conselho regional competente.				

10.9 Apresentar Termo de Compromisso da licitante de que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) da(s) Certidões de Acervo Técnico(s)/Atestados referido(s) no subitem 11.3., será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) **pela execução da obra**, devidamente assinado conjuntamente pelo representante legal da licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), **juntamente com a cópia da identidade do Representante Legal e cópia da carteira do Conselho de Classe do Responsável Técnico nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e conforme edital.**

10.10 O Termo de Compromisso deverá ser assinado na licitação somente por profissionais detentores dos Acervos Técnicos apresentados para atendimento ao subitem 11.3 do edital de licitação e pelo representante legal da empresa.

10.11 Apresentar prova (válida) de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sob o domicílio da sede do LICITANTE;

10.12 Apresentar prova (válida) de registro e regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, com jurisdição sob o domicílio da sede da empresa;

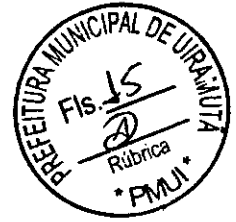
10.13 As CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) ou CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO(S) emitidas via internet deverão estar **impressas na sua totalidade, na íntegra** e anexadas à documentação de habilitação.

10.14 Será(ão) inválida(as) a(as) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução Nº 266/79, do CONFEA.

10.15 Os atestados e acervos para efeito de qualificação técnica poderão conter um ou mais itens exigidos, admitindo-se, o somatório dos quantitativos.

Pravalcante
Theresa Rosay Maciel Costa
Engenheira Civil
CREA-RR 00002697

EM BRANCO



11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato e da apresentação da Licença de Instalação e Operação em nome da Contratada;

11.2 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO;

11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.4 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

11.6 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto do Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias;

11.7 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

11.8 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro observando o constante no item 18 deste projeto básico e seus subitens;

11.9 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

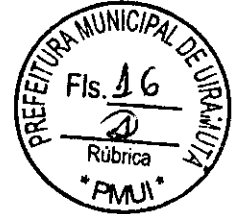
11.11 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.11.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

11.11.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.11.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação

EM BRANCO



à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

11.11.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.14 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.15 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.16 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.17 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) ou comissão especialmente designado (s) (a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

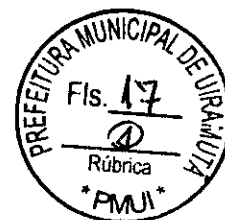
12.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 providenciar o registro do Contrato no CREA/RR ou CAU-RR, submetendo-o a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica e aprovando no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do mesmo;

12.2 executar a obra/serviço nas condições de qualidade, prazo e preço estipulado no Contrato e no documento contratual, utilizando as boas técnicas do ramo, matérias primas e insumos de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, assumindo a administração do objeto contratado;

12.3 providenciar o livro "Diário de Obra", o qual deverá ser mantido no local da obra/serviço para as anotações das ocorrências e das observações e ordens da Fiscalização (número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados e ocorrências de outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto etc), devendo ser assinada pelos representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA;

EM BRANCO



12.4 Cumprir as condições de execução de serviços previstas neste Projeto Básico e seus anexos, Edital e contrato, ficando passível de penalidades e até rescisão unilateral em caso de não cumprimento das etapas descritas nos mesmos;

12.5 atender, imediatamente, aos pedidos fundamentados da Fiscalização para substituir ou afastar qualquer de seus empregados;

12.6 Acatar, imediatamente, as determinações da Fiscalização no sentido de, à suas expensas, refazer os serviços executados com vício ou defeito e, substituir os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contratadas;

12.7 ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução;

12.8 manter, permanentemente, no canteiro de obras, um representante autorizado, devidamente credenciado junto ao **CONTRATANTE**, com poderes de decisão, para deste, receber instruções;

12.9 Enviar o Responsável Técnico da obra para fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO do **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços;

12.10 não alterar o projeto sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

12.11 não divulgar qualquer informação a respeito da obra/serviço, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

12.12 manter permanente vigilância do canteiro de obras até a entrega do objeto contratado ao **CONTRATANTE**;

12.13 manter no canteiro de obras os projetos, as especificações, os desenhos e demais documentos contratuais;

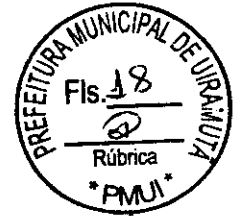
12.14 providenciar junto aos órgãos competentes, sem ônus para o **CONTRATANTE**, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidas em relação à obra/serviço, e a formalização do Contrato;

12.15 cumprir e fazer cumprir as obrigações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação brasileira, inclusive fornecendo todo o material e equipamentos (Inclusive EPI e EPC) necessários à execução da obra/serviço, adotando identificação para todo o seu pessoal;

12.16 planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE**, a terceiros ou a bens, obedecendo e cumprindo a Legislação de Acidente de Trabalho;

12.17 recolher, pontualmente e exatamente, todos os tributos estabelecidos por lei, a que está obrigada por força do Contrato, respondendo pelos que vierem a ser criados ou majorados sob a

EM BRANCO



sua responsabilidade;

12.18 arcar com todo o ônus referente a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas para a boa execução do objeto contratado;

12.19 responder integralmente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou à terceiros, por seus empregados ou serviços;

12.20 entregar a obra/serviço concluída, livre e desembaraçada de quaisquer materiais e equipamentos desnecessários, ou entulhos, inclusive a limpeza das áreas adjacentes;

12.21 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro;

12.22 Respeitar rigorosamente as normas da ABNT, legislação municipal, estadual e federal;

12.23 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e de acordo com os termos da proposta;

12.24 Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC);

12.25 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

12.26 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;

12.27 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

12.28 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução;

12.29 Os serviços executados deverão ser aferidos pela fiscalização para devido atesto das medições mensalmente conforme previsto no cronograma físico financeiro;

12.30 Todas as Etapas previstas neste projeto para execução da obra deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes e peças técnicas anexas, visando a garantia de uma boa execução dos serviços;

12.31 Deverão ser utilizados equipamentos e mão de obra, conforme previstos nas composições unitárias de preço constantes nos anexos deste projeto, visando o total atendimento as produções ali previstas para execução de cada serviço constante, para que a obra/serviços possa ser

EM BRANCO



executada em total acordo com os critérios aqui estabelecidos;

12.32 Em caso de contratação que utilize recursos federais a empresa contratada deve permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, em observância arts. Art. 26 45 e 49 a 51 da Portaria Ministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016;

12.33 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta de preços;

12.34 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.35 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.36 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.37 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.38 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

12.38.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.38.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

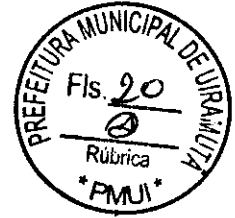
12.38.3 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.38.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

12.38.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.39 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em

EM BRANCC



legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.40 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.41 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.42 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. Em caso de contratação que utilize recursos federais a empresa contratada deve permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, em observância arts. Art. 26 45 e 49 a 51 da Portaria Ministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016;

12.43 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.44 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

12.45 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

12.46 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.47 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo se houver;

12.48 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.49 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

12.50 com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

EM BRANCO



proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.51 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.52 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.53 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.53.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.53.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.53.3 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, se for o caso;

12.54 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

12.55 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

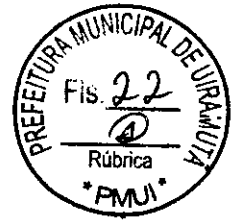
12.56 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

12.57 Responsabilizar-se exclusivamente sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.58 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.59 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para

EM BRANCO



representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.60 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.61 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

12.62 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

12.63 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.64 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.65 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e de caráter ambiental;

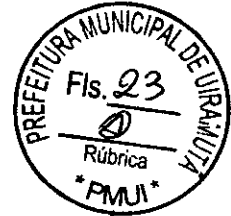
12.66 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12.67 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto em Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.68 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

12.69 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que

EM BRANCO



efetivamente participarem da execução do contrato;

12.70 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.71 Apresentar a comprovação para verificação por amostragem, pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.72 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação constante no subitem 13.71, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.73 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.74 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

12.75 Em se tratando do regime empreitada por preço global a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

13.0 OBRIGAÇÕES GERAIS

13.1 Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

a) é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Roraima;

b) é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**;

14.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto referido no subitem 2.1.

EM BRANCO



15.0 NORMAS AMBIENTAIS

15.1 A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pela SEINF, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;

15.2 Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

15.3 As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

15.4 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15.5 A empresa Contratada somente receberá a Ordem de Serviço após apresentação da Licença de Instalação no DEIT/SEINF.

16.0 FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento contratual, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

16.2 O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E), fica ainda assegurado aos técnicos da SEINF o direito de a critério da administração, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora com livre acesso ao local das obras para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários a boa execução dos serviços;

EM BRANCO



16.3 O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.4 A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 116, incisos I e IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.5 O acompanhamento, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela SEINF, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram;

16.6 Toda e qualquer alteração dos serviços, deverá ser solicitada, por escrito, e justificada previamente para ser formalmente autorizada pela fiscalização;

16.7 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.8 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua função;

16.9 Fica assegurado aos técnicos da SEINF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços;

16.10 Notificar a Contratada tão logo surja o vício, defeito ou incorreção, para que efetue os reparos necessários, os quais devem ser realizados sem ônus para a Administração;

16.11 Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: a) Estabilidade estrutural; b) Durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; c) Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; d) Utilização de materiais de 1ª qualidade e mão-de-obra especializada; e, e) Normas de Segurança;

16.12 O contrato poderá ser modificado, a qualquer tempo a critério exclusivo da

EM BRANCO



CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à continuidade dos serviços;

16.13 Toda e qualquer alteração dos serviços deverá ser solicitada formalmente e devidamente justificada para ser analisada, podendo posteriormente ser autorizada pela fiscalização;

16.14 Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas;

16.15 Fiscalizar para que os serviços prestados obedeçam, rigorosamente, aos preceitos dispostos na Norma Regulamentadora nº 4 - NR 4, que regula os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

16.16 O presente Projeto objetiva fixar as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução das obras, bem como caracterizar as obrigações e direitos da empresa contratada a qual será confiada a execução da dita obra;

16.17 As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio do Fiscal de Contrato da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA;

16.18 A CONTRATADA se obriga a facilitar o acesso à fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso às partes das obras contratadas;

16.19 À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra;

16.20 A CONTRATADA se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

16.21 A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, conforme o imposto pelo Código de Defesa do Consumidor, em caso de descumprimento submetendo-se às penalidades nele previstas;

16.22 A qualquer momento, mediante real necessidade levantada pela fiscalização e devidamente justificada, o CONTRATANTE poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra, contanto que, atenda aos requisitos exigidos no Edital quanto ao item de responsabilidade técnica;

16.23 Aferir os serviços executados para devido atesto das medições MENSALMENTE conforme previsto no cronograma físico financeiro;

EM BRANCO



16.24 Assegurar que todas as Etapas previstas neste projeto para execução da obra estejam seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes e anexos do Projeto Básico, visando a garantia de uma boa execução dos serviços;

16.25 Assegurar que os equipamentos e mão de obra estão sendo utilizados, conforme previstos nas composições unitárias de preço deste projeto, visando o total atendimento as produções ali previstas para execução de cada serviço constante, para que a obra possa ser executada em total acordo com os critérios aqui estabelecidos;

16.26 Fiscalizar para que durante a execução dos serviços, seja prestada toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços um profissional habilitado para responder pela empresa (preposto), bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

16.27 Cabe à fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.28 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

16.29 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

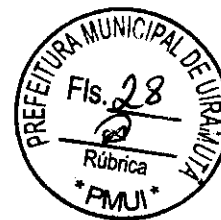
16.30 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.31 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

16.32 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

16.33 O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do

EM BRANCO



objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

16.34 No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

16.34.1 solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

16.34.2 solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

16.34.3 oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

16.34.4 somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

16.35 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.0 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 Caso não possua, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para providenciar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A, a contar da assinatura do contrato;

EM BRANCO



17.2 As medições serão realizadas pela **CONTRATADA** por meio do Fiscal de Contratos formalmente designado, conforme **Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ser encaminhadas devidamente datadas e assinadas ao DEIT/SEINF, para aferição e emissão do competente atestado pela fiscalização. Todavia a primeira medição será realizada depois de transcorrido 30 (trinta) dias da expedição da Ordem de Serviço, e a última medição, após a conclusão do serviço ou obra;

17.3 A contratada deverá apresentar medição obrigatoriamente a cada 30 (trinta) dias, caso não haja serviços a medir e a obra não esteja paralisada deverá ser apresentado medição "Zero".

17.4 Entre duas medições não poderá, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final);

17.5 Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo Maximo de **30 (trinta) dias** conforme determina o Artigo 40 inciso XIV alínea "a" da Lei 8.666/93, contados da data de aferição da fatura, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura e Boletim de Medição previamente atestada pela fiscalização, observado ao disposto no art. 5º da Lei 8.666/93;

17.6 No caso de prorrogação regular da execução das etapas deverão ser refeito e aprovado o novo Cronograma Físico-Financeiro da Contratada, prevalecendo em real vigente nas novas datas previstas para a execução do objeto contratado;

17.7 No caso de erro na fatura que for apresentada será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, ficando o prazo estipulado "para pagamento de até 30 (trinta) dias" prorrogado até a apresentação da medição corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura corrigida não acarretando qualquer ônus para o Estado de Roraima;

17.8 O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade **Fiscal e Trabalhista**, devendo ser apresentado juntamente com a Fatura, a Nota Fiscal e o documento comprobatório de regularidade do contribuinte para com o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e a outras entidades de fundos arrecadados pela RFB, ou seja, a **CND – Certidão Negativa de Débitos – Previdenciários e Trabalhista**, em conformidade com o disposto nos artigos 405 e 406 do IN nº 971/09 da Receita Federal do Brasil;

17.9 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;

17.10 Ao ser liberada para pagamento a **última parcela prevista no cronograma físico-financeiro**, o (s) fiscal (is) da obra ou serviços de engenharia, de que trata o art. 67 da Lei nº

EM BRANCO



8.666/93, encaminhará ao Diretor do DEIT/SEINF, o Termo de Recebimento Provisório;

17.11 O pagamento da última parcela da obra ou serviço ficará condicionada à juntada de cópia do **Termo de Recebimento Provisório** aos respectivos autos do contrato;

17.12 O **Termo de Recebimento Provisório**, de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, será assinado pelo (s) fiscal (is) da obra ou serviços e pelo representante da contratada;

17.13 Quaisquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicado ao Estado de Roraima/SEINF/RR, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

17.14 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo Estado de Roraima em favor da CONTRATADA; Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

17.15 O pagamento efetuado pelo Estado de Roraima não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

17.16 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.16.1 não produziu os resultados acordados;

17.16.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.16.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

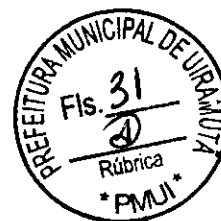
17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.18 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada e verificada a ausência da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

17.19 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

17.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante

EM BRANCO



deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

17.21 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;

17.22 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

17.23 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

17.24 No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

17.24.1 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

17.24.2 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

18.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O objeto do contrato será recebido pela SEINF, nos termos do art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93, a saber:

a) Provisoriamente, através de **Termo de Recebimento Provisório**, de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será assinado pelo (s) fiscal (is) da obra ou serviços e pelo representante da contratada.

I - Assinado o Termo de Recebimento Provisório o Diretor do DEIT/SEINF, providenciará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a constituição de servidores designados para efetuar o recebimento definitivo, após o decurso do prazo de observação, mediante termo circunstanciado que ateste a adequação do objeto aos termos contratuais.

EM BRANCO



II - O prazo para observação a que se refere o parágrafo anterior não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso excepcionais, devidamente justificado e previsto no edital.

b) Definitivamente, através de **Termo de Recebimento Definitivo**, de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, será emitido após elaboração de Relatório da Comissão integrada por servidores designados em Portaria e pelo representante da contratada.

I - Ato contínuo ao recebimento definitivo da obra ou serviços de engenharia, o Diretor do DEIT/SEINF/SEINF, comunicará ao Secretário da SEINF a liberação da garantia contratual de que trata o art. 56 da Lei 8.666/93.

18.2 O não cumprimento das disposições constantes nas alíneas "a e b" poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade dos servidores designados e aplicação das penalidades contidas no art. 121 da Lei Complementar n. 053/2001 e art. 127 da Lei 8.112/1990;

18.3 O recebimento dos serviços será efetuado ao longo das etapas do processo executivo, verificando-se a obediência a todos os requisitos nas especificações de projeto. Todas as peças que durante a inspeção final apresentarem-se insatisfatórias deverão ser substituídas, de modo a serem evitadas deformações não previstas ou mudança do esquema estrutural. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA as correções necessárias caso ocorram apontamentos por parte da fiscalização.

18.4 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido juntamente com o Termo de Recebimento definitivo;

18.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

19.5.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

19.5.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.6 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

18.6.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.6.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal

EM BRANCO



do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os critérios previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

18.6.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.6.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.6.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.6.2. No prazo de até 15 dias úteis a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.6.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.6.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato

EM BRANCO



dimensionado pela fiscalização.

18.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.0 DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1 Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a **12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta**, por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da **CONTRATANTE** ou fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna pertinente ao objeto licitado, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa da **CONTRATADA** e à **CONTRATANTE** se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando a seguinte fórmula:

$R = V \times \{(I - I_0) / I_0\}$, onde:

R= valor do reajuste procurado;

V= valor constante da proposta;

I= Índice relativo ao mês de reajustamento;

I₀ = Índice relativo ao mês da proposta.

19.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

EM BRANCO
EM DIVIDU



oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

19.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.0 PENALIDADES E MULTAS

20.1 A **CONTRATADA** responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada. A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

20.2 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízos ao Estado de Roraima, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

20.3 Caso a empresa adjudicatária se recuse a prestar a garantia ou a assinar o contrato no prazo indicado, estará sujeita à pena de suspensão do direito de licitar com a Administração Direta, pelo período de até 02 (dois) anos, incorrendo ainda, na multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato.

20.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou **LICITANTE**, sem justificativa aceita pela SEINF-RR, resguardadas às disposições dos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 acarretará a aplicação das seguintes sanções administrativas:

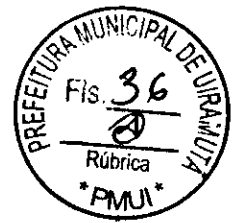
I – Advertência (aviso por escrito, emitido quando o licitante ou contratada descumprir qualquer obrigação) nos casos de desatendimento das determinações regulares dos agentes designados para acompanhar a fiscalização da execução do contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo, do Cronograma Físico-Financeiro e nos demais casos de inexecução parcial do contrato;

II – Multa (sanção pecuniária) nos seguintes valores:

a) Nos casos de **MORA** ou **ATRASO** na execução, será aplicada multa de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.**

b) Nos casos de **INEXECUÇÃO PARCIAL** da obra ou serviço, será aplicada a multa de **2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato**, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

EM BRANCO



c) Nos casos de INADIMPLEMENTO ou INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de **2% (dois por cento) do valor do Contrato**, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico, Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização do LICITANTE ou da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da aplicação da penalidade.

20.7 O valor da multa poderá ser descontado do valor total da garantia oferecida; ou do crédito existente na Administração, em favor da CONTRATADA, desde que figure como contratado exclusivamente a mesma pessoa jurídica, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.8 As multas e outras sanções aplicadas, só poderão ser revistas ou afastadas, por DECISÃO da Autoridade Competente, observada disciplina legal.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, **pelo prazo de até 2 (dois) anos**, nos seguintes casos:

a) Subcontratar, total ou parcialmente, a obra ou serviço contratado, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto do contrato, bem assim realizar a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos **sem que ocorra a prévia e expressa autorização** da Administração, formalizada por termo aditivo ao contrato;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

c) Afastar ou procurar afastar Licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Sujeita-se a mesma penalidade, o Licitante que se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

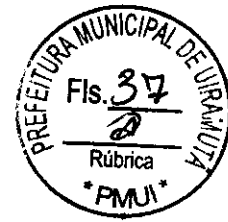
20.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seguintes casos:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais, em prejuízo do Erário;

b) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

20.10 As sanções previstas neste Projeto Básico são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, desde que, para cada sanção, tenha sido apurada uma

EM BRANCO



conduta individualizada e específica, vedada a aplicação de sanções cumulativas para uma mesma conduta, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.11 As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens anteriores **deverá ser assegurado ao LICITANTE ou à CONTRATADA, prévio direito ao contraditória e ampla defesa.**

20.12 Constatada pela SEINF-RR qualquer das situações previstas nos itens anteriores para aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, o LICITANTE ou a CONTRATADA **deverão ser notificados, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurado a vista do processo no qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no Art. 109, da Lei n. 8.666/93.**

20.13 No caso de inconsistências nos Projetos Básico e/ou Executivo, **verificadas na realização do objeto da licitação deverão ser comunicados ao DEIT/SEINF responsável pela aprovação do projeto para providências quanto às sanções da empresa executora do projeto.**

21.0 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato constitui motivos para sua rescisão, conforme arts. 77 e 79 inc. I, da Lei 8.666/93.

21.2 Na hipótese de inadimplência contratual, reconhecida pelo Senhor Secretário de Estado da Infra-Estrutura, a SEINF poderá convocar a licitante que obtiver a segunda colocação, bem como as demais, para sub-rogarem a empresa contratada.

22.0 DA MANUTENÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE DO OBJETO

22.1 A CONTRATADA responderá durante o prazo de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada, a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados;

22.2 O recebimento dos serviços será efetuado ao longo das etapas do processo executivo, verificando-se a obediência a todos os requisitos nas especificações de projeto. Todas as peças que durante a inspeção final apresentarem-se insatisfatórias deverão ser substituídas, de modo a serem evitadas deformações não previstas ou mudança do esquema estrutural. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA as correções necessárias caso ocorram apontamentos por

EM BRANCO



parte da fiscalização;

22.3 A CONTRATADA deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados. A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo;

22.4 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Especificações Técnicas, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos;

22.5 CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotados pela NR- 18;

22.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

22.7 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O contrato poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade do Governo do Estado de Roraima, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

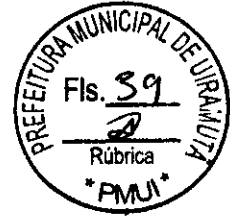
23.2 Qualquer serviço que venha a ser necessário e que não esteja expressamente especificado neste Projeto Básico deverá ser encaminhado por escrito à fiscalização e à equipe técnica da SEINF, para devidas providências.

23.3 Os casos omissos serão conhecidos e resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura – SEINF, à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações.

24. ANEXOS PERTENCENTES AO PROJETO BÁSICO

24.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

EM BRANCO



Anexo 1.0 - Anotação de Responsabilidade Técnica;

Anexo 2.0 - Relatório Fotográfico;

Anexo 3.0 - Mapa de Localização Georreferenciado;

Anexo 4.0 - Modelo das placas de sinalização vertical;

Anexo 5.0 - Projeto da ponte de madeira;

Anexo 6.0 - Detalhamento do Bloco de Concreto;

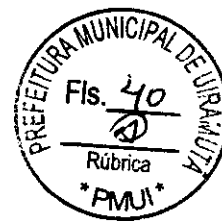
Anexo 7.0 - Memória de cálculo de quantitativos, planilhas orçamentárias, Cronograma físico financeiro, planilha de B.D.I. e composições de preços unitários;

Arvalante
Thaynã Arvalante Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 000020877

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Paulo Roberto
Thales de Souza Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800825887

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do Projeto Básico de Engenharia, quando da execução da obra, e que devem ser cumpridos rigorosamente sob pena de, em caso de não cumprimento dos métodos de execução aqui adotados, motivar a rescisão contratual unilateral e passível de penalidades e multa à Contratada, salientando ainda que o responsável técnico da contratada deverá tomar ciência de todas as indicações constantes neste memorial descritivo, para que as mesmas possam ser aplicadas na execução dos serviços, estando o mesmo ciente de que todo e qualquer descumprimento a estas normas caberá também penalidades ao profissional que ora se responsabiliza tecnicamente pelos serviços que estão sendo prestados pela contratada.

NORMATIVAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a Contratada receber a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, deverá proceder o início dos serviços respeitando este memorial descritivo e suas normativas, sendo que em caso de não cumprimento dos métodos aqui adotados poderá causar paralisação da obra, não medição de serviços e até rescisão contratual unilateral com penalidades aplicadas a contratada incluindo multa contratual dependendo da gravidade no descumprimento das normativas.

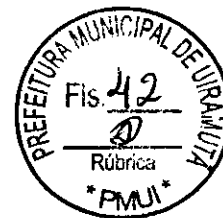
I - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: Estabilidade estrutural; Durabilidade e estanqueidade

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



igual ou superior aos processos convencionais; Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; Utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; e, Normas de Segurança.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à continuidade da obra. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

A contratada deverá providenciar o devido registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Roraima, com suas respectivas ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas. Deverá providenciar a Licença da Obra, expedida pelo órgão competente do meio ambiente e a Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

O presente Projeto objetiva fixar as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução das obras, bem como caracterizar as obrigações e direitos da empresa contratada a qual será confiada à execução da obra.

II - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio do Gestor de Contrato da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA.

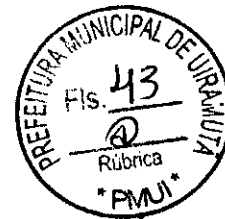
É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso às partes das obras contratadas.

Arivalante
Thayana Renay Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 080062597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, em caso de descumprimento, a CONTRATADA será submetida às penalidades previstas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

MOBILIZAÇÃO

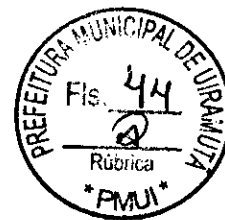
Para início das obras deste memorial descritivo, será pago a CONTRATADA as despesas com transporte de equipamentos e pessoal para o local de execução, sendo que esta verba compreende também a retirada de todos os equipamentos e pessoal quando do término da obra. O valor da mobilização será calculado de acordo com o levantamento do quantitativo, podendo variar com a situação, local da obra e despesas de combustível, aluguel de equipamentos e pessoal, para o transporte dos equipamentos necessários à execução da obra.


Thapaca Rosary Marcondes Cavalcante
Engenheiro Civil
CRGA-RR 080022507

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PLACA DE OBRAS

Deverá ser instalada no início da rodovia vicinal contemplada com os serviços, em caso de duas ou mais vicinais a mesma deverá ser instalada na vicinal com maior extensão em Km.

DESMONTE DE PONTE DE MADEIRA E DEMOLIÇÃO DE SAPATAS

Este serviço será executado em caso de ponte de madeira existente que esteja em estado precário e não possa mais ser recuperada, e também quando for executado reforma da mesma, pois as peças constantes no quantitativo anexo terão que ser retiradas e trocadas por peças novas conforme levantamento de cada ponte, assim como em caso de pontes sobre sapatas de concreto que tenham que ser reconstruídas, as referidas sapatas também deverão ser demolidas e o entulho deverá ser removido juntamente com as peças de madeiras inservíveis.

Estes itens serão medidos e pagos por toneladas de material demolido, incluído no preço somente o desmonte e carga do mesmo, sendo que não poderão ficar sobras de madeira na margem da vicinal ou leito do rio assim como entulhos de concreto oriundos de sapatas demolidas.

TRANSPORTE DE MADEIRA E BOTA FORA

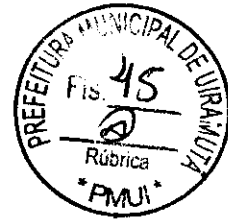
Será pago a CONTRATADA, valor por tonelada transportada por quilômetro, para suprir os gastos com o transporte da madeira e transporte de material demolido para bota fora, ficando definido nestas especificações o DMT para transporte de Madeira será do município mais próximo da obra que possua serrarias aptas a fornecer a matéria prima para construção das pontes, e o DMT para o material demolido será a distancia até o lixão ou aterro sanitário mais próximo ao local de execução das obras.

Arivalante
Ilseppa Arany Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 080025597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



INFRAESTRUTURA

Consiste na construção da fundação das pontes deste projeto através de sapatas de concreto com dimensões de 5,00m x 1,5m x 1,5m ou cravação de estacas de madeira de 0,30m x 0,30m com as quantidades descritas no quantitativo do projeto.

Estes serviços serão pagos por metro linear aplicado.

MESOESTRUTURA

Nesta etapa serão colocados os pilares de sustentação sobre as estacas ou sapatas, com as quantidades descritas no quantitativo do projeto e serão pagos por metro linear aplicado, assim como as respectivas linhas que são peças destinadas a fazer o travamento dos pares de pilares, juntamente com o contraventamento para evitar a torção ou inclinação dos mesmos, sendo que estas peças terão as seguintes dimensões:

Linha d'água (0,15 x 0,10 x 4,0m)

Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)

Estes serviços serão pagos por peças aplicadas.

SUPERESTRUTURA

Trata-se das peças que serão aplicadas para dar suporte a plataforma de passagem de veículos por sobre a ponte, sendo composta pelas peças abaixo descritas:

Transversinas (0,30 x 0,30 x 5,00m)

Balancins (0,30 x 0,30 x 2,50m)

Longarinas (0,30 x 0,30 x 5,00m)

Provalcante
Thayson Assis Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 080022897

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Tabuleiros (0,20 x 0,10 x 5,00m)
Deslizantes (0,30 x 0,08 x 5,00m)
Guarda rodas (0,30 x 0,20x 5,00m)
Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)

Serão pagos todas as peças existentes no quantitativo básico e que forem efetivamente aplicadas e atestadas pela fiscalização. Neste preço estão inclusos pregos, ferragens e utilização de guinchos, motosserras, furadeiras e mão de obra para a construção ou substituição das peças previstas em projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Nesta etapa serão executados o guarda corpo das pontes conforme detalhamento no projeto das pontes e será pago por metro linear executado, serão executadas as cortinas de contenção com 5,00 metros de largura e altura variável de acordo com projeto assim como as alas laterais de contenção com 2,50 metros de largura e altura também variável, e ambas serão pagas por m² executados.

Também nesta fase será aplicado asfalto diluído CM-30 em todas as peças da ponte visando a proteção da madeira contra a ação das intempéries e pragas que atacam este tipo de material (formigas, cupins etc.), serão pagos estes serviços por m² de aplicação de material já incluso a aquisição do CM-30 no preço da aplicação.

E as placas de sinalização vertical também deverão ser aplicadas nesta fase e serão pagas por m² de placas instaladas.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Os serviços de terraplenagem serão executados nas cabeceiras das pontes ou desvios que se façam necessários sua implantação conforme

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



previsto em projeto, este serviço será medido em m³, com o volume determinado de acordo com a memória de cálculo existente no projeto executivo. Neste serviço está incluída, escavação, carga e transporte, compactação e regularização das áreas de empréstimos. O preço inclui, ainda, as operações de aberturas de acessos aos empréstimos e sua conservação adequada durante a utilização.

Para este serviço serão utilizados caminhões basculantes, caminhão pipa, motoniveladora, rolo compactador tipo pé de carneiro.

PROCEDIMENTOS APÓS CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Após conclusão total dos serviços a empresa contratada deverá proceder uma limpeza final em todas as pontes retirando todo e qualquer resto de material seja qual tipo for (Ferragens, resto de madeira, parafusos, chapas de aço, etc). Quando da visita da fiscalização para o recebimento final da obra toda esta limpeza já deverá ter sido procedida sob pena de impossibilitar o recebimento das obras.

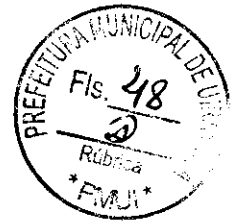
A placa da obra somente poderá ser retirada após recebimento definitivo da obra tanto pela fiscalização como pela comissão de recebimento, caso a mesma seja retirada antes a obra não poderá ser recebida causando glosa do referido serviço na medição final e aplicação de penalidades a empresa contratada.


Rivaldo Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 080022587

Responsável pelo Memorial Descritivo

EM BRANCO

LEVANTAMENTO DE CAMPO



PONTE 01

Igarapé Bom Jardim

Coordenadas:

N 04° 31' 47,10''

W 060° 11' 28,30''

Acesso: 14,00km da RR 171, sentido MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 20,00 metros/Igarapé Bom Jardim

Comprimento: 20,00m



Bevalcante
Thysson Roney Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 190082507

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMAIA
Fls. 49
Rúbrica
PMU



Pravalcante
Thapson Rozay Maciel Pravalante
Engenheiro Civil
CREA-RR 00002597

EM BRANCO

PONTE 02

Igarapé Matinha

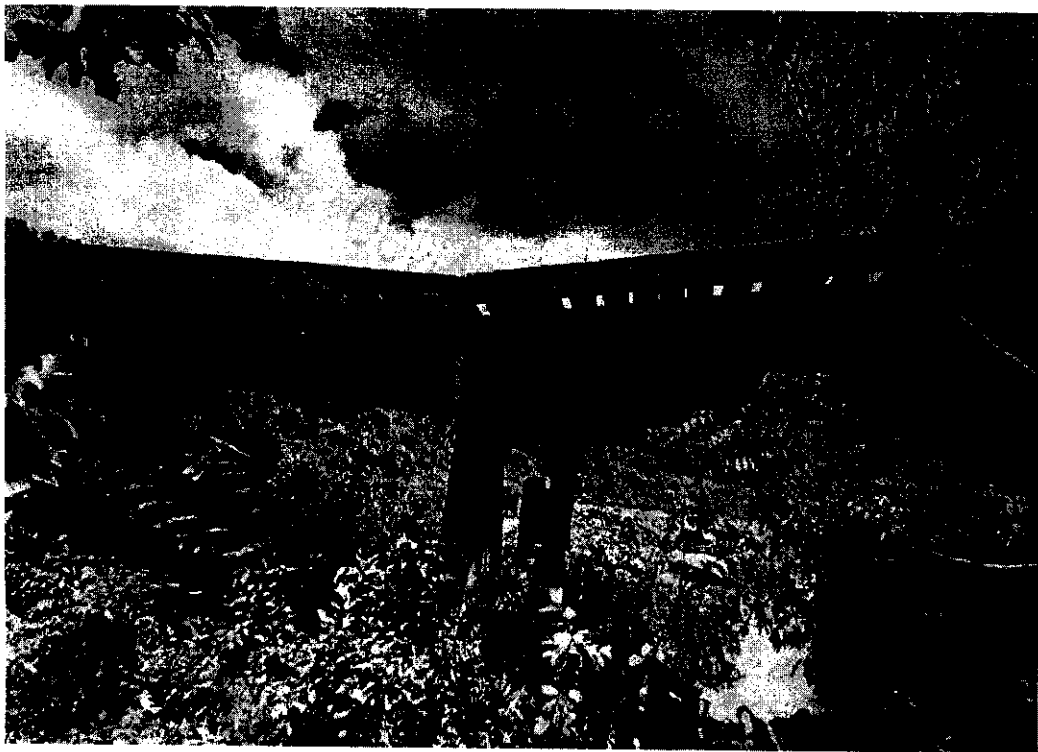
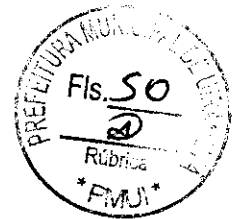
Coordenadas:

N 04° 31' 46,20"

W 060° 11' 50,70"

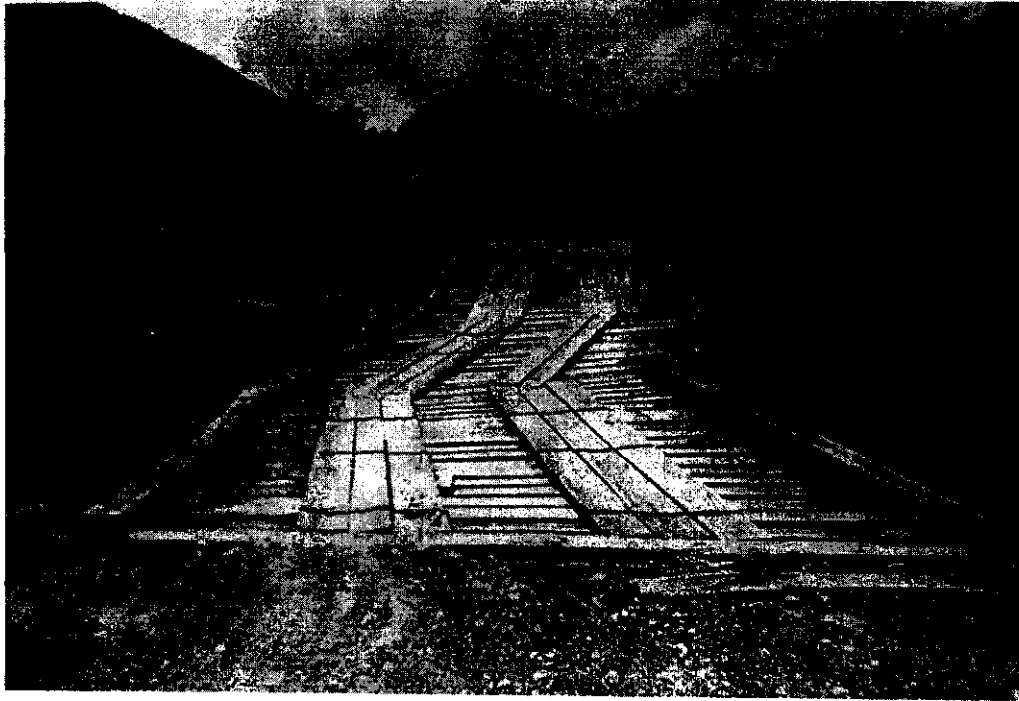
Acesso: 12,00km da RR 171, sentido MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 25,00 metros/Igarapé Matinha

Comprimento: 25,00m



Ativalcante
Thaysa Rosny Maczenato Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 190082597

EM BRANCO

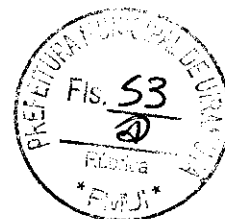


Abundante
Laipora Koryy Nacionista Comite
Engenhero Civil
CREA-PR 080026597

EM BRANCO

EM BRANCO

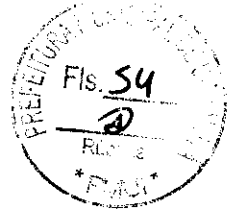
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



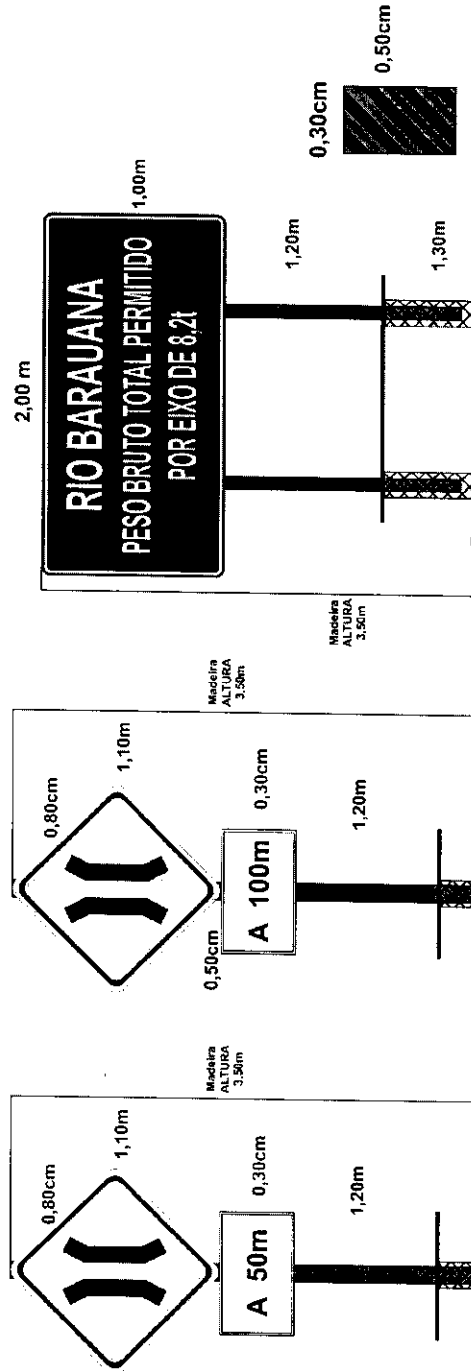
MODELO E QUANTITATIVOS DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Prevalcante
Laysy Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR: 080002687

EM BRANCO



LAYOUT DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
 PARA PONTES DE MADEIRA



TIPO IV

TIPO III

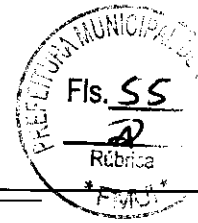
TIPO II

TIPO I

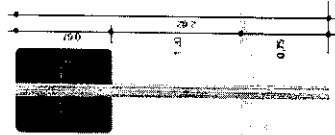
TIPO	Largura (m)	Altura (m)	Área Parcial (m ²)	Quantidade (und)	Área Total (m ²)
I	0,80	0,80	0,64	2,00	1,28
	0,50	0,30	0,15	2,00	0,30
II	0,80	0,80	0,64	2,00	1,28
	0,50	0,30	0,15	2,00	0,30
III	2,00	1,00	2,00	2,00	4,00
IV	0,30	0,50	0,15	4,00	0,60
Área total em m ² das placas de sinalização					7,76

EM BRANCO

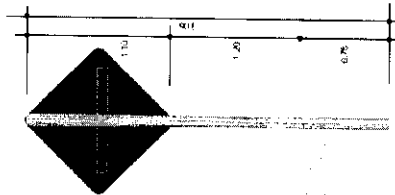
ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



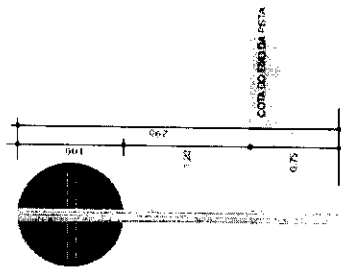
MARCO QUILOMÉTRICO
 0,60 x 0,67



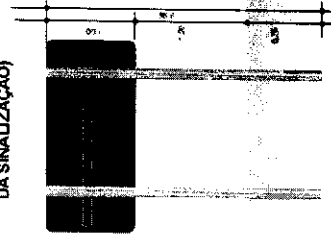
ADVERTÊNCIA
 0,60 x 0,80



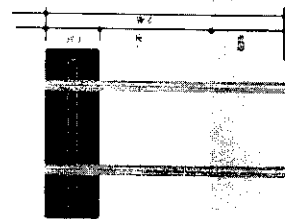
REGULAMENTAÇÃO
 Ø 1,00



INDICATIVA
 (VER NOTA DE SERVIÇO
 DA SINALIZAÇÃO)

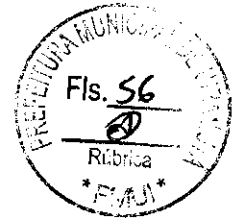


INDICATIVA
 (VER NOTA DE SERVIÇO
 DA SINALIZAÇÃO)



EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**DETALHAMENTO ESTRUTURAL
DA PONTE DE MADEIRA**

Pravalcante
Thaysa Roney Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 0900825597

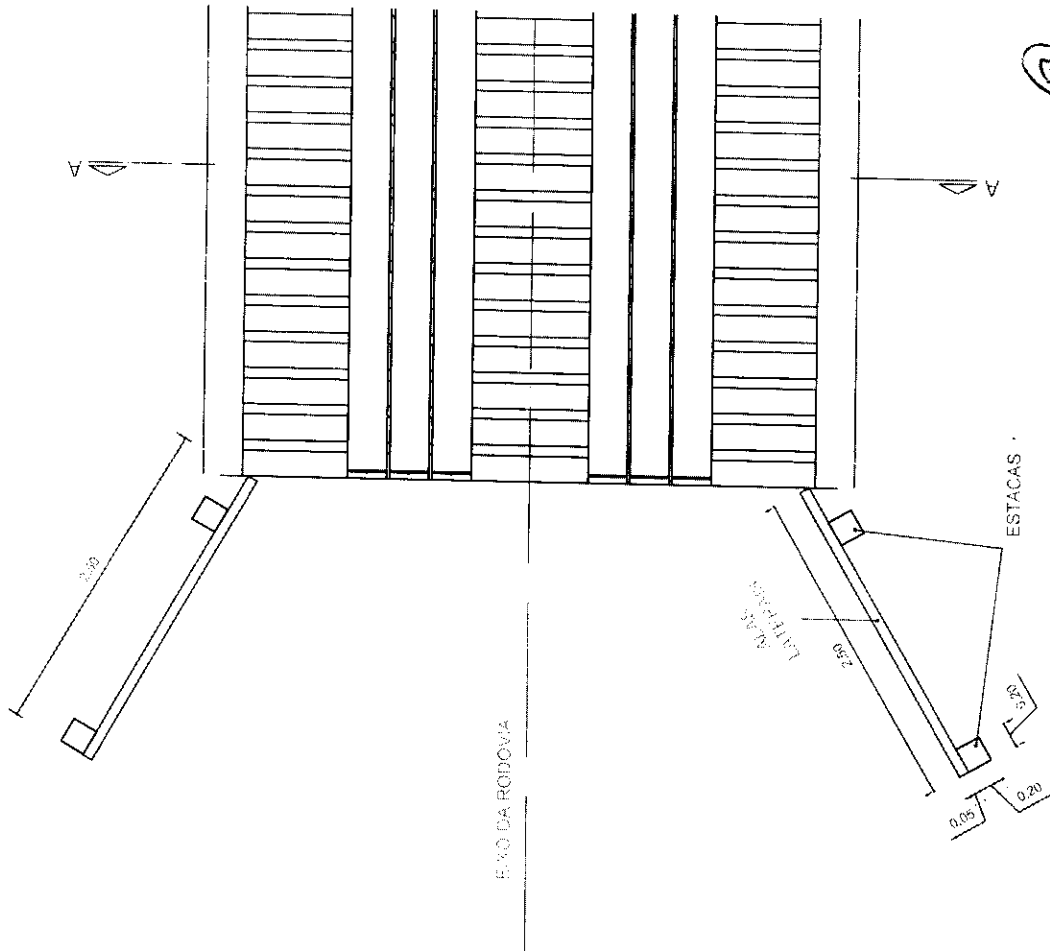
EM BRANCO

MADEIRAMENTO:

- CORRIMÃO: 0,15 x 0,08m
- BALAUSTRÉ: 0,15 x 0,08 x 0,90m
- GUARDA-RODA: 0,30 x 0,20 x 5,00m
- PRANCHETAS: 0,20 x 0,10 x 5,00m
- DESLIZANTES: 0,30x0,08 x 5,00m
- LONGARINAS: 0,30 x 0,30 x 5,00m
- BALANÇIM: 0,30 X 0,30 X 2,50m
- TRANSVERSINAS: 0,30X0,30 x 5,00m
- PILAR: 0,30 x 0,30m
- ESTACA: 0,30 x 0,30m
- CONTRAUMENTOS: 0,15 x 0,10 x 5,00m
- LINHA D'ÁGUA 0,15 x 0,10 x 4,00m
- BATENTE 0,20 x 0,15 x 5,00m
- CORTINAS:
- ESTACA: 0,20 X 0,20M
- PRANCHETAS: 0,25 X 0,05M

FERRAGENS:

- PARAFUSOS: ROSCA DUPLA D=16mm X 500mm
- PORCA SEXTAVADA 5/8"
- PREGOS FERRO CA-50 2 1/2" x 12"



EIXO DA ROBOVA

FL: 1/5

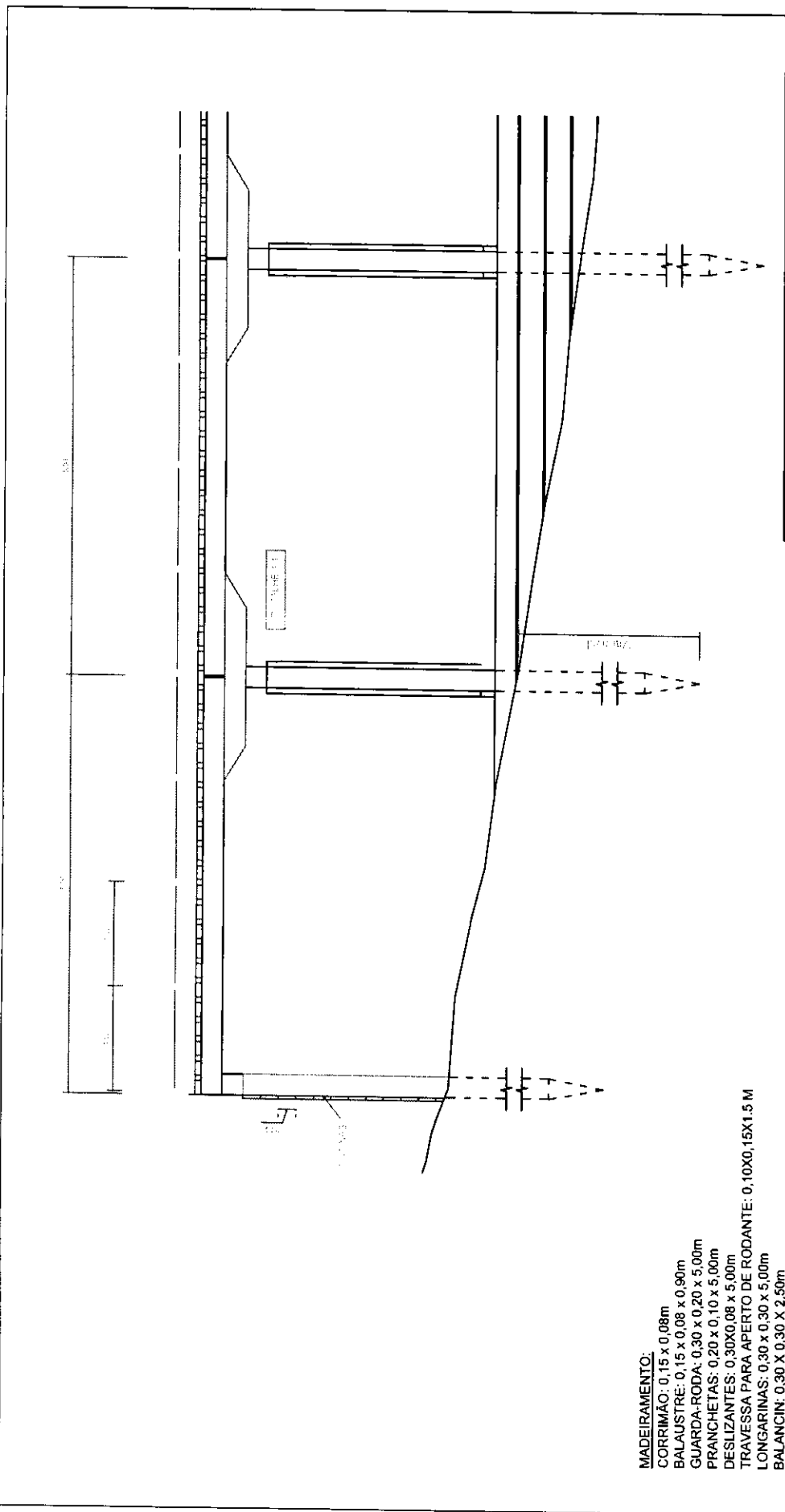


- PROJETO DE PONTE DE MADEIRA -
VÃO 5,00m
- PLANTA -

ESCALA: 1:50

Barvalante
Thaísany Barvalante Carneiro
Engenheira Civil
CREA-RR 1801025877

EM BRANCO



- MADREIRAMENTO:**
 CORRIMÃO: 0,15 x 0,08m
 BALAUSTRÉ: 0,15 x 0,08 x 0,90m
 GUARDA-RODA: 0,30 x 0,20 x 5,00m
 PRANCHETAS: 0,20 x 0,10 x 5,00m
 DESLIZANTES: 0,30x0,08 x 5,00m
 TRAVESSA PARA APERTO DE RODANTE: 0,10x0,15x1,5 M
 LONGARINAS: 0,30 x 0,30 x 5,00m
 BALANÇIN: 0,30 X 0,30 X 2,50m
 TRANSVERSINAS: 0,30X0,30 x 5,00m
 PILAR: 0,30 x 0,30m
 ESTACA: 0,30 x 0,30m
 CONTRAVENTAMENTOS: 0,15 x 0,10 x 5,00m
 LINHA D'ÁGUA 0,15 x 0,10 x 4,00m
 BATENTE 0,20 x 0,15 x 5,00m
- CORTINAS:**
 ESTACA: 0,20 X 0,20M
 PRANCHETAS: 0,25 X 0,08M

FERRAGENS:
 PARAFUSOS: ROSCA DUPLA D=16mm X 500mm
 PORCA SEXTAVADA 5/8"
 PREGOS FERRO CA-50 2 1/2" x 12"

P. P. P.
 Thiago Piny, Nascimentos Construtora
 Engenheiro Civil
 CREA-RR 0600025597

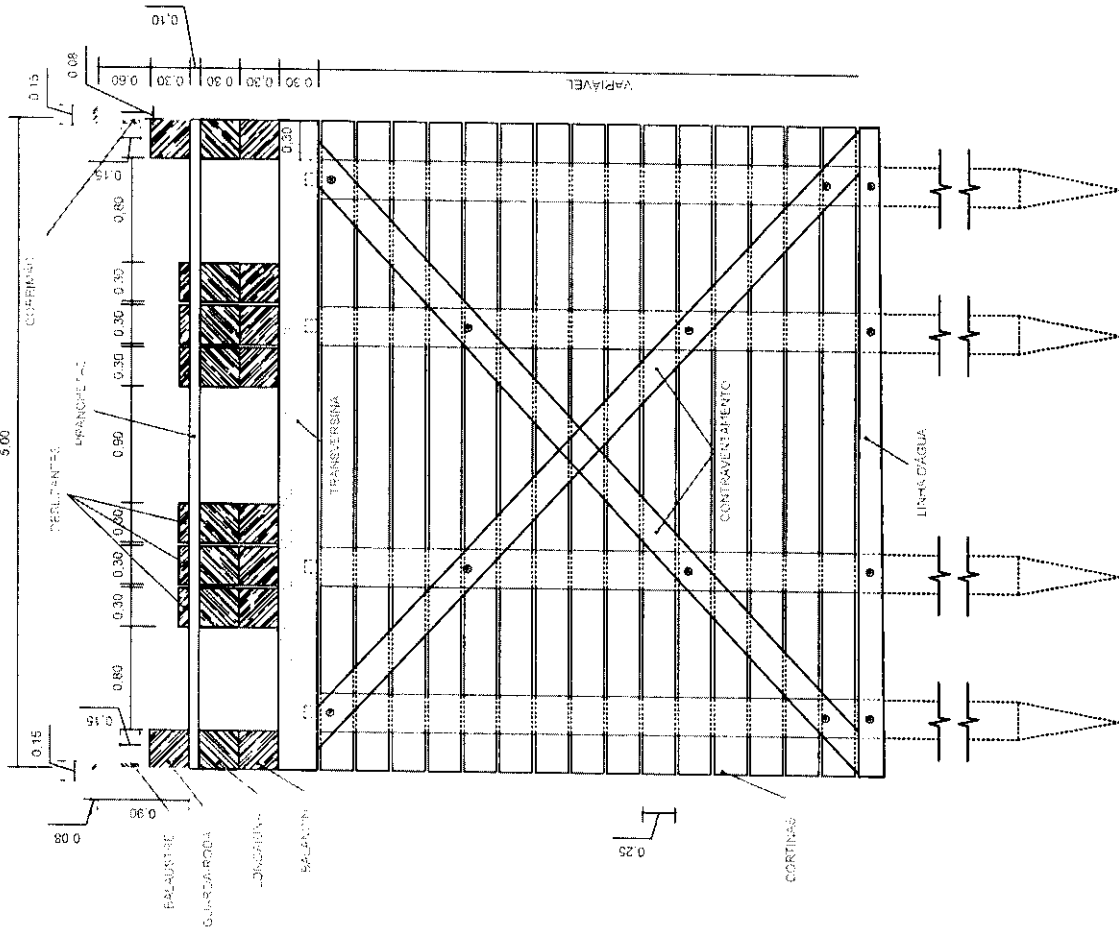


- PROJETO DE PONTE DE MADEIRA -
 VÃO 5,00m
 - VISTA LATERAL -
 ESCALA: 1:75

FL: 2/5

EM BRANCO

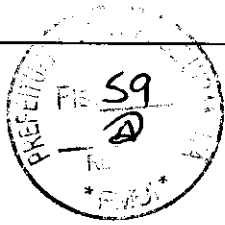
TRAVESSA DE MADEIRA PARA APERTO DE RODANTE



- MADREIRAMENTO:**
 CORRIMÃO: 0,15 x 0,08m
 BALAUSTRE: 0,15 x 0,08 x 0,90m
 GUARDA-RODA: 0,30 x 0,20 x 5,00m
 PRANCHETAS: 0,20 x 0,10 x 5,00m
 DESLIZANTES: 0,30x0,08 x 5,00m
 TRAVESSA PARA APERTO DE RODANTE: 0,10x0,15x1,5 M
 LONGARINAS: 0,30 x 0,30 x 5,00m
 BALANCIN: 0,30 X 0,30 X 2,50m
 TRANSVERSINAS: 0,30X0,30 x 5,00m
 PILAR: 0,30 x 0,30m
 ESTACA: 0,30 x 0,30m
 CONTRAVENTAMENTOS: 0,15 x 0,10 x 5,00m
 LINHA D'ÁGUA 0,15 x 0,10 x 4,00m
 BATENIE 0,20 x 0,15 x 5,00m
- CORTINAS:**
 ESTACA: 0,20 X 0,20M
 PRANCHETAS: 0,25 X 0,05M

- FERRAGENS:**
 PARAFUSOS: ROSCA DUPLA D=16mm X 500mm
 PORCA SEXTAVADA 5/8"
 PREGOS FERRO CA-50 2 1/2" x 12"

Pharvalcante
 Engenharia Arquitetônica
 Engenharia Civil
 CREA-RR 080065597

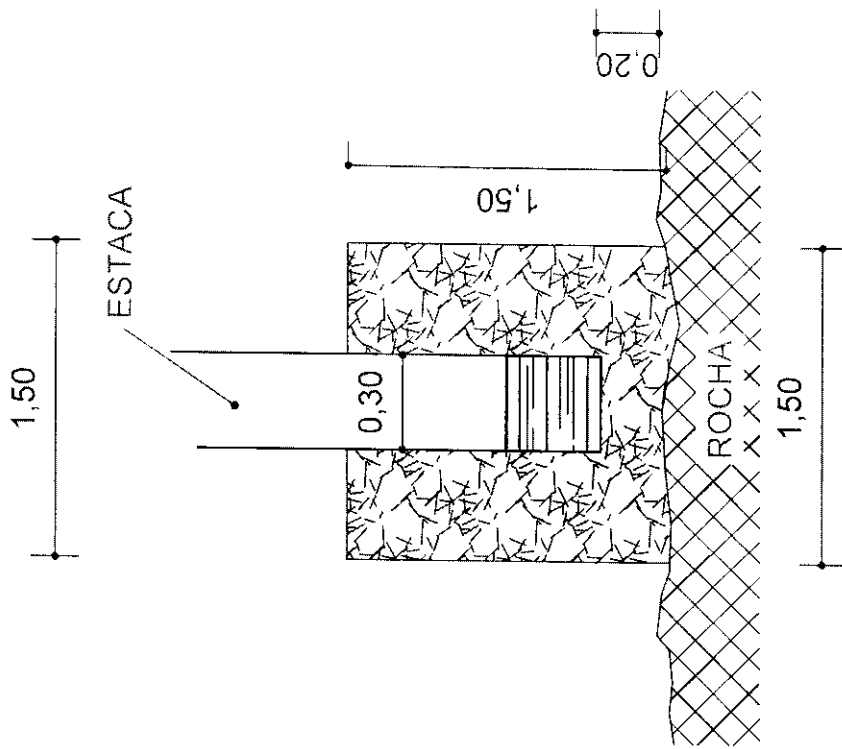


- PROJETO DE PONTE DE MADEIRA - FL: 3/5
 VÃO 5,00m
 - CORTE A-A -

ESCALA: 1:50

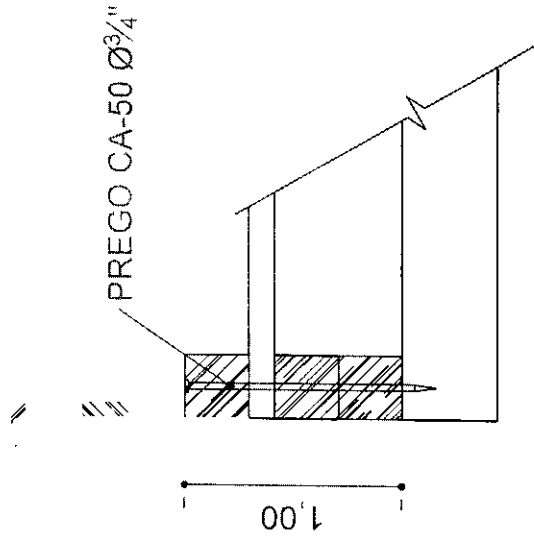
EM BRANCO

EM BRANCO



DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO
SOBRE LEITO ROCHOSO

ESCALA 1:20



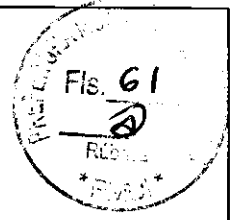
DETALHE DA AMARRAÇÃO
DO GUARDA-RODAS

ESCALA 1:20

Barvalcante
Lopes Baray Mestrando Cavalcante
Engenheiro CA
CREA-RR 08002597

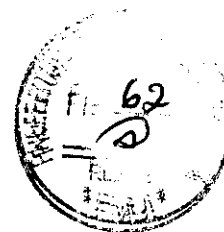
- PROJETO DE PONTE DE MADEIRA -
VAO 5,00m
- DETALHES DE AMARRAÇÕES -

ESCALA: IND.

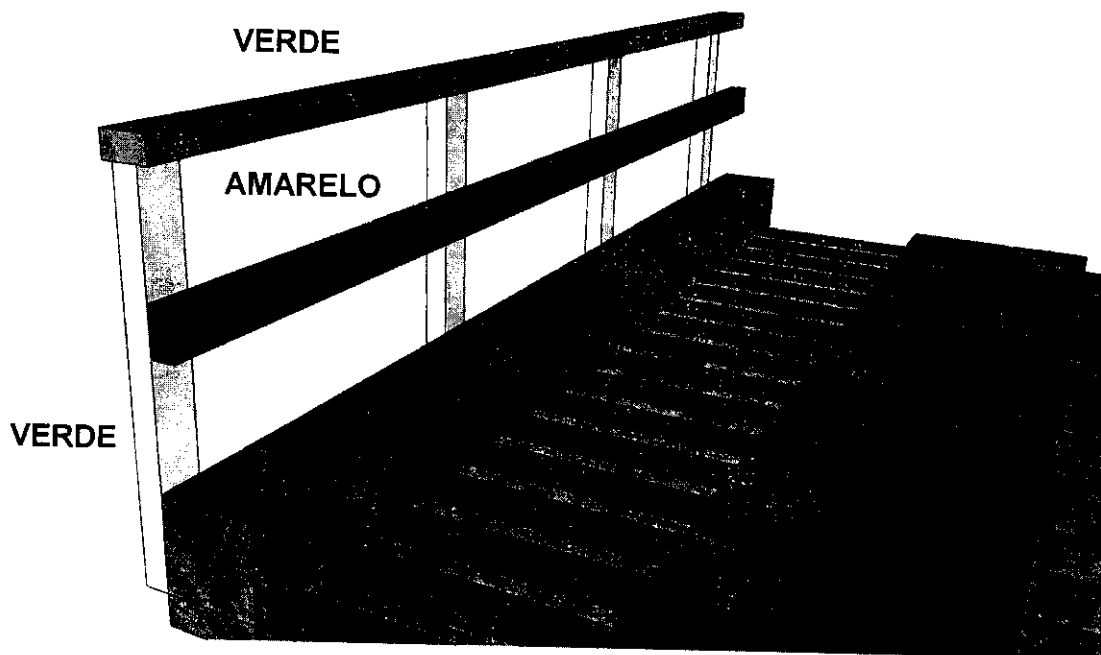


EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

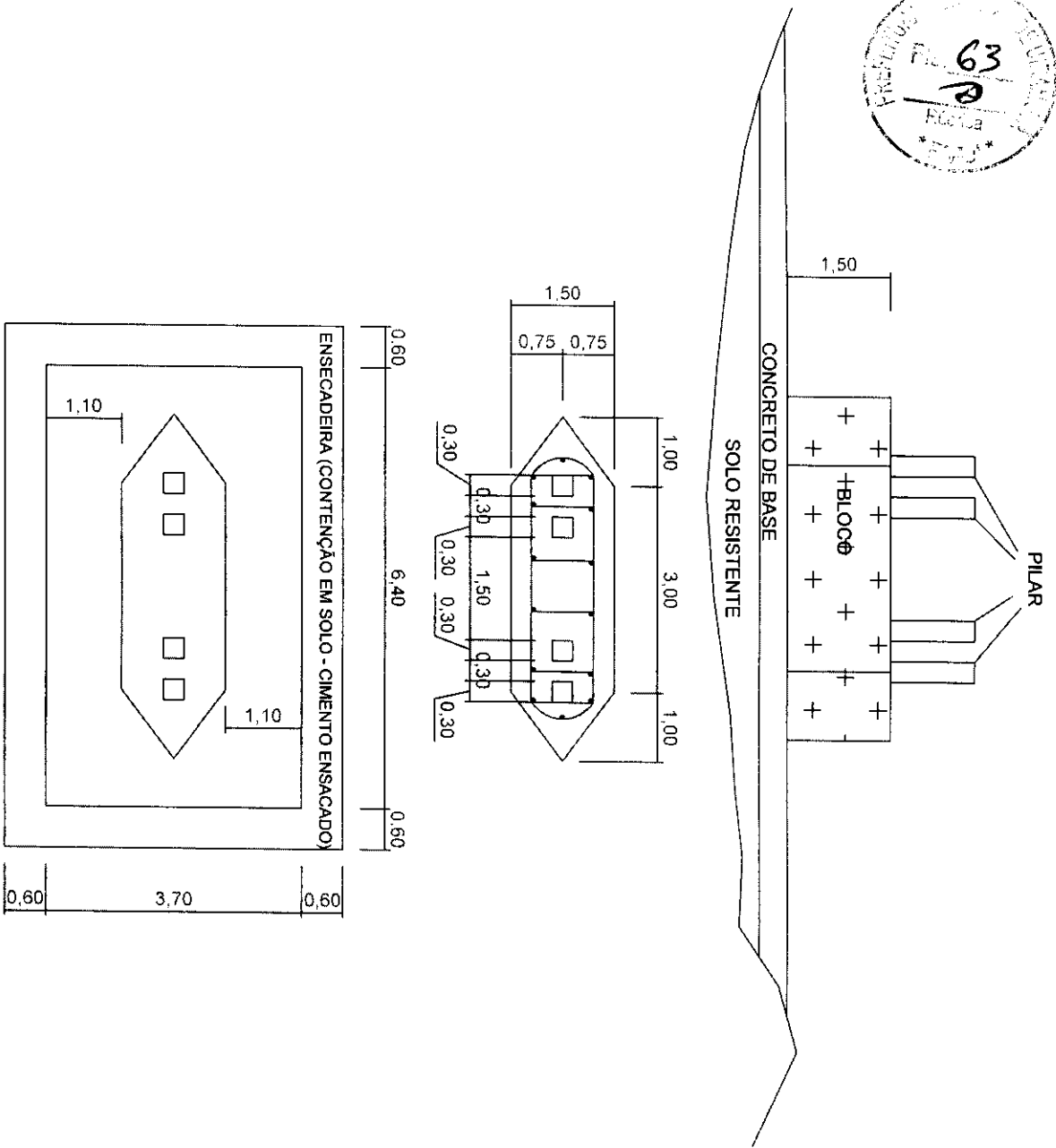


DETALHAMENTO DO GUARDA CORPO



Pravalcante
Thompson Kenney Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625587

EM BRANCO



Detalhamento Bloco de Concreto Ciclóptico
Sem Escala

INFRAESTRUTURA:
Estaca de Madeira Cravada: 0,30m x 0,30m

MESOESTRUTURA:
Pilar de Madeira: 0,30m x 0,30m
Linha D'água: 0,15 x 0,10 x 4,00m
Contraventamento: 0,15 x 0,10 x 5,00m

SUPERESTRUTURA:
Transversina: 0,30 x 0,30 x 5,00m
Balancim: 0,30 x 0,30 x 2,50m
Longarina: 0,30 x 0,30 x 5,00m
Tabuleiro: 0,20 x 0,08 x 5,00m
Deslizante: 0,30 x 0,08 x 5,00m
Guarda-rodas: 0,30 x 0,20 x 5,00m
Batalente: 0,20 x 0,15 x 5,00m

FERRAGENS:
PARAFUSOS: ROSCA DUPLA D=16mm X 500mm
PORCA SEXTAVADA 5/8"
PREGOS AÇO 2 1/2" x 12"

Thompson Kenney Mesquita Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 080025397

DEPT - DIVISÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS E TOPOGRAFIA	FL: 1/1
- PROJETO PADRÃO DE PONTE DE MADEIRA -	ESCALA: INDICADA

EM BRANCO





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
DAS PONTES DE MADEIRA

Thompson Roray Nascimento Cavalcante
Thompson Roray Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



QUADRO RESUMO DE DMT FIXO - TRANSPORTE DA MADEIRA

Serviço: Reconstrução de Pontes
Município:

ORIGEM DA MADEIRA	
Município:	
Rodovia:	
Km:	

Trechos	Rodovia	Rodovias de acesso as pontes a serem executadas		Observações
		DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	
1	BR - 174	170,00		Sede de Boa Vista até a entrada da BR - 433
	BR - 433		58,10	Entroncamento da BR - 174 até entrada da RR - 171
	RR - 171		60,29	Entroncamento da BR - 433 até entrada da RR - 407
	SOMA DE DMT FIXOS	170,00	118,39	
2				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
3				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
4				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
5				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
6				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	

Privalcante
Thaysen Rosary Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800625697

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

P.E.C.	QUADRO RESUMO DE DMT - TRANSPORTE DA MADEIRA										Município	
	Localização P.E.C.		Coordenadas		Ext. (m)	DMT do trecho (Km) Rod. Pav.	DMT do trecho (Km) Rod. Não Pav.	DMT fixo (Km) até início trecho Rod Não Pav.	DMT fixo (Km) até início trecho Rod Pav.	DMT não pavim. (Km)		DMT Pavim. (Km)
	Rodovia	Km	Trecho	N								
1	RR - 407	12,00	1,00	04°31'46,20"	60°11'50,70"	25,00	12,00	170,00	118,39	130,39	170,00	Uiramutã
2	RR - 407	14,00	1,00	04°31'47,10"	60°11'28,30"	20,00	14,00	170,00	118,39	132,39	170,00	Uiramutã
EXTENSÃO TOTAL DAS PONTES						45,00						

Rivalcante
 Thiago Rivalcante
 Engenheiro Civil
 CREA-RR 060023597



Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF
 Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT
 Av. Getúlio Vargas, Nº. 3941 - Cananhu. CEP: 69306-545 - Boa Vista - Roraima
 www.seinf.rr.gov.br

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



QUADRO RESUMO DE DMT FIXO - BOTA FORA DO MATERIAL DEMOLIDO

Serviço: Reconstrução de Pontes
Município:

Trechos	Rodovia	Rodovias de acesso as pontes a serem demolidas		Observações
		DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	
1	RR - 407		9,99	Ponte de 20m (km 14) até a Sede de Uiramutã
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	9,99	
2				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
3				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
4				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
5				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	
6				
	SOMA DE DMT FIXOS	0,00	0,00	

Thompson
Thompson Romary Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625687

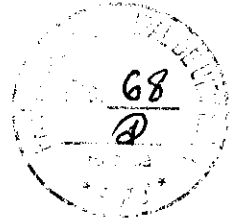
EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

P.E.C.	Localização P.E.C.		Coordenadas		Ext. (m)	DMT do trecho (Km) Rod. Pav.	DMT do trecho (Km) Rod. Não Pav.	DMT fixo (Km) até início trecho Rod Pav.	DMT fixo (Km) até início trecho Rod Não Pav.	DMT Pavim. (Km)	DMT não pavim. (Km)	Município
	Rodovia	Km	Trecho	N								
1	RR - 407	12,00	1,00	04°31'46,20"	60°11'50,70"	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	21,99	Uiramutã
2	RR - 407	14,00	1,00	04°31'47,10"	60°11'28,30"	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	23,99	Uiramutã
EXTENSÃO TOTAL DAS PONTES						45,00	Metros					

Robervalante
Thaysen Romay Nascimento Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-RR 080062587



Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF
Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT
Av. Getúlio Vargas, Nº. 3941 - Canaíto. CEP: 69306-545 - Boa Vista - Roraima
www.seinf.rr.gov.br

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



QUADRO RESUMO DE DMT FIXO - TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA SAPATAS

Serviço: Reconstrução de Pontes

Município: 0

DMT - AÇO CA-50				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	Observações
1				
	DMT TOTAL		0,00	0,00

DMT - CIMENTO				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	Observações
1				
	DMT TOTAL		0,00	0,00

DMT - BRITA				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	Observações
1				
	DMT TOTAL		0,00	0,00

DMT - AREIA				
Trechos	Rodovia	DMT Fixo Rod. Pav.	DMT Fixo Rod. Não Pav.	Observações
1				
	DMT TOTAL		0,00	0,00

Thaysa Romay Nascimento Cavalcante
Thaysa Romay Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 0900625387

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



QUANTITATIVOS DA PONTE DE MADEIRA 01

Serviço: Reconstrução de Ponte de Madeira
Rodovia: RR - 407
Localização: 12,00 Km
Extensão: 25,00 metros
Município: Uiramutã

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N	W
04°31'46.20"	60°11'50.70"

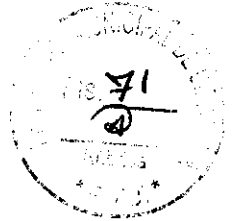
Item	Descrição	Und	Quant.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Desmonte de ponte existente	t	29,660
1.2	Transp. Com. Basic. 10m ² Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t.Km	652,230
1.3	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	13.029,490
1.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	9.993,610
2.0 INFRAESTRUTURA			
2.1	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)	m	84,000
3.0 MESOESTRUTURA			
3.1	Pilar de madeira (0,30 x 0,30m)	m	84,000
3.2	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	pç	8,000
3.3	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	8,000
4.0 SUPERESTRUTURA			
4.1	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	6,000
4.2	Balancin (0,30 x 0,30 x 2,50m)	pç	32,000
4.3	Longarina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	40,000
4.4	Tabuleiro (0,20 x 0,08 x 5,00m)	pç	100,000
4.5	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	30,000
4.6	Guarda-rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)	pç	10,000
4.7	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	2,000
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1	Guarda Corpo	m	50,000
5.1	Cortinas de contenção com altura de 2,50 m	m ²	25,000
5.2	Alas de contenção laterais com altura de 2,00 m	m ²	20,000
5.3	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m ²	1.150,600
5.4	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m ²	7,760

Rosivalcante
Thaysa Rosny Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PONTE DE MADEIRA 01

Tipo de serviço a ser executado: **Reconstrução de Ponte de Madeira** Volume total de madeira para esta ponte: **63,870 m³**

CONDICIONANTES UTILIZADAS PARA CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS

INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA	
Altura das estacas para fundação:	3,50 m
Altura dos pilares da mesoestrutura:	3,50 m
Altura da cortina de contenção:	2,50 m
Altura das alas laterais de contenção:	2,00 m

Densidade da madeira adotada: **1,20 t/m³**

Item 1.1 - Desmonte da ponte existente	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m³)	Densidade (t/m³)	Peso (t)
Pilar de madeira	12,00	0,30	0,30	2,00	2,16	1,100	2,38
Linha D'água	4,00	0,10	0,15	4,00	0,24	1,100	0,26
Contraventamento	4,00	0,10	0,15	5,00	0,30	1,100	0,33
Transversina	3,00	0,30	0,30	5,00	1,35	1,100	1,49
Balancin	18,00	0,30	0,30	2,50	4,05	1,100	4,46
Longarina	23,00	0,30	0,30	5,00	10,35	1,100	11,39
Tabuleiro	47,00	0,20	0,08	5,00	3,76	1,100	4,14
Deslizante	17,00	0,30	0,08	5,00	2,04	1,100	2,24
Guarda-rodas	8,00	0,30	0,20	5,00	2,40	1,100	2,64
Batente	2,00	0,20	0,15	5,00	0,30	1,100	0,33

PESO TOTAL DO MATERIAL DEMOLIDO (t) 29,66

Item	Descrição do serviço	Peso (t)	DMT (Km)	Momento (t.Km)
1.2	Transp. Com. Basc. 10m² Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	29,660	21,99	652,23
1.3	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	76,644	170,00	13,029,49
1.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	76,644	130,39	9,993,61

Item	Descrição	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Quant. (m)	Volume (m³)	Área de Pintura proteção (m²)
2.2	Estaca de Madeira Cravada	24,00	0,30	0,30	3,50	84,00	7,560	100,800
3.1	Pilar de madeira	24,00	0,30	0,30	3,50	84,00	7,560	100,800
3.2	Linha D'água	8,00	0,15	0,10	4,00	-	0,480	16,000
3.3	Contraventamento	8,00	0,15	0,10	5,00	-	0,600	20,000
4.1	Transversina	6,00	0,30	0,30	5,00	-	2,700	36,000
4.2	Balancin	32,00	0,30	0,30	2,50	-	7,200	96,000
4.3	Longarina	40,00	0,30	0,30	5,00	-	18,000	240,000
4.4	Tabuleiro	100,00	0,20	0,08	5,00	-	8,000	280,000
4.5	Deslizante	30,00	0,30	0,08	5,00	-	3,600	114,000
4.6	Guarda-rodas	10,00	0,30	0,20	5,00	-	3,000	50,000
4.7	Batente	2,00	0,20	0,15	5,00	-	0,300	7,000
						Total	59,000	1,060,600

VOLUME DE MADEIRA POR METRO DE GUARDA CORPO					
Descrição	Quant. (pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume total (m³)
Peça para corrimão	2,00	0,15	0,08	1,00	0,024
Peça para balaustre	0,66	0,15	0,08	0,80	0,006
Volume total em m³					0,030

VOLUME DE MADEIRA DA CORTINA POR m²					
Descrição	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m³)
Pranchetas	4,00	0,25	0,05	1,00	0,050
VOLUME DE MADEIRA DA ALA DE CONTENÇÃO POR m²					
Descrição	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m³)
Estacas	1,00	0,20	0,20	1,40	0,056
Pranchetas	4,00	0,25	0,05	1,00	0,050
VOLUME TOTAL PARA ALA DE CONTENÇÃO					0,106

Item	Descrição	Ext. P.M. (m)	Fator de Utiliz.	Quant. (m)	Volume m³/m	Volume (m³)
5.1	Guarda corpo	25,00	2,00	50,00	0,030	1,500

Item	Descrição	Quant. (und)	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Volume de madeira (m³/m²)	Volume total (m³)	Área de Pintura proteção (m²)
5.2	Cortinas de contenção	2,00	2,500	5,000	25,000	0,050	1,250	50,000
5.3	Alas de contenção laterais	4,00	2,000	2,500	20,000	0,106	2,120	40,000

Privalcante
Thaysen Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



QUANTITATIVOS DA PONTE DE MADEIRA 02

Serviço: Reconstrução de Ponte de Madeira
Rodovia: RR - 407
Localização: 14,00 Km
Extensão: 20,00 metros
Município: Uiramutã

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N	W
04°31'47,10"	60°11'28,30"

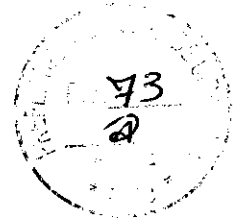
Item	Descrição	Und	Quant.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Desmonte de ponte existente	t	19,050
1.2	Demolição de sapatas de concreto	t	50,630
1.3	Transp. Com. Basc.10m³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t.Km	1.671,630
1.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	9.530,890
1.5	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	7.422,310
2.0 INFRAESTRUTURA			
2.1	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)	m	24,000
2.2	Construção de Sapata de concreto (1,5 x 1,5 x 5,00m)	und	3,000
3.0 MESOESTRUTURA			
3.1	Pilar de madeira (0,30 x 0,30m)	m	60,000
3.2	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	pç	6,000
3.3	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	6,000
4.0 SUPERESTRUTURA			
4.1	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	5,000
4.2	Balancin (0,30 x 0,30 x 2,50m)	pç	24,000
4.3	Longarina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	32,000
4.4	Tabuleiro (0,20 x 0,08 x 5,00m)	pç	80,000
4.5	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	24,000
4.6	Guarda-rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)	pç	8,000
4.7	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	2,000
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.1	Guarda Corpo	m	40,000
5.1	Cortinas de contenção com altura de 2,00 m	m²	20,000
5.2	Alas de contenção laterais com altura de 2,00 m	m²	20,000
5.3	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m²	864,000
5.4	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m²	7,760

Thompson Rommy Nascimento Cavalcante
Thompson Rommy Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PONTE DE MADEIRA 02

Tipo de serviço a ser executado:	Reconstrução de Ponte de Madeira	Volume total de madeira para esta ponte:	46,720 m ³
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------------	-----------------------

CONDICIONANTES UTILIZADAS PARA CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS

INFRAESTRUTURA E MESOESTRUTURA	
Altura das estacas para fundação:	3,00 m
Demolição de sapatas de concreto:	3,00 unidades
Construção de sapatas de concreto:	3,00 unidades
Altura dos pilares da mesoestrutura:	3,00 m
Altura da cortina de contenção:	2,00 m
Altura das alas laterais de contenção:	2,00 m

Densidade da madeira adotada: 1,20 t/m³

Item 1.1 - Desmonte da ponte existente	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m ³)	Densidade (t/m ³)	Peso (t)
Pilar de madeira	8,00	0,30	0,30	2,00	1,44	1,100	1,58
Linha D'água	4,00	0,10	0,15	4,00	0,24	1,100	0,26
Contraventamento	3,00	0,10	0,15	5,00	0,23	1,100	0,25
Transversina	2,00	0,30	0,30	5,00	0,90	1,100	0,99
Balancin	12,00	0,30	0,30	2,50	2,70	1,100	2,97
Longarina	16,00	0,30	0,30	5,00	7,20	1,100	7,92
Tabuleiro	39,00	0,20	0,08	5,00	3,12	1,100	3,43
Guarda-rodas	5,00	0,30	0,20	5,00	1,50	1,100	1,65
PESO TOTAL DO MATERIAL DEMOLIDO (t)							19,05

Item 1.2 - Demolição de sapatas existentes	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m ³)	Densidade (t/m ³)	Peso (t)
Sapata de concreto	3,00	1,50	1,50	5,00	33,75	1,500	50,63

Item	Descrição do serviço	Peso (t)	DMT (Km)	Momento (t.Km)
1.3	Transp. Com. Básic. 10m ³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	69,680	23,99	1 671,63
1.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	56,064	170,00	9 530,89
1.5	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	56,064	132,39	7 422,31

Item	Descrição	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Quant. (m)	Volume (m ³)	Área de Pintura proteção (m ²)
2.2	Estaca de Madeira Cravada	8,00	0,30	0,30	3,00	24,00	2,160	28,800
3.1	Pilar de madeira	20,00	0,30	0,30	3,00	60,00	5,400	72,000
3.2	Linha D'água	6,00	0,15	0,10	4,00	-	0,360	12,000
3.3	Contraventamento	6,00	0,15	0,10	5,00	-	0,450	15,000
4.1	Transversina	5,00	0,30	0,30	5,00	-	2,250	30,000
4.2	Balancin	24,00	0,30	0,30	2,50	-	5,400	72,000
4.3	Longarina	32,00	0,30	0,30	5,00	-	14,400	192,000
4.4	Tabuleiro	80,00	0,20	0,08	5,00	-	6,400	224,000
4.5	Deslizante	24,00	0,30	0,08	5,00	-	2,880	91,200
4.6	Guarda-rodas	8,00	0,30	0,20	5,00	-	2,400	40,000
4.7	Balente	2,00	0,20	0,15	5,00	-	0,300	7,000
Total							42,400	784,000

VOLUME DE MADEIRA POR METRO DE GUARDA CORPO					
Descrição	Quant. (Pç)	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume total (m ³)
Peça para corrimão	2,00	0,15	0,08	1,00	0,024
Peça para balaustre	0,66	0,15	0,08	0,80	0,006
Volume total em m³					0,030

VOLUME DE MADEIRA DA CORTINA POR M ²					
Descrição	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m ³)
Pranchetas	4,00	0,25	0,05	1,00	0,050

VOLUME DE MADEIRA DA ALA DE CONTENÇÃO POR M ²					
Descrição	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	Comp. (m)	Volume (m ³)
Estacas	1,00	0,20	0,20	1,40	0,056
Pranchetas	4,00	0,25	0,05	1,00	0,050
VOLUME TOTAL PARA ALA DE CONTENÇÃO					0,106

Item	Descrição	Ext. P.M. (m)	Fator de Utiliz.	Quant. (m)	Volume m ³ /m	Volume (m ³)
5.1	Guarda corpo	20,00	2,00	40,00	0,030	1,200

Item	Descrição	Quant. (und)	Altura (m)	Largura (m)	Área (m ²)	Volume de madeira (m ³ /m ²)	Volume total (m ³)	Área de Pintura proteção (m ²)
5.2	Cortinas de contenção	2,00	2,000	5,000	20,000	0,050	1,000	40,000
5.3	Alas de contenção laterais	4,00	2,000	2,500	20,000	0,106	2,120	40,000

Pravalcante
Thaysa Ronny Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 0800625397

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
DAS PONTES DE MADEIRA
BASE DESONERADA**

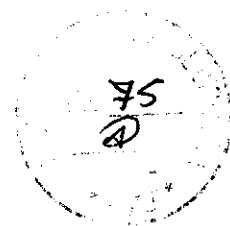
Privalcante
Thaysa Roney Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 0900625587

Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF
Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT
Av. Getúlio Vargas, Nº. 3941 - Canarinho. CEP: 69306-545 - Boa Vista - Roraima
www.seinf.rr.gov.br

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ORÇAMENTO DA PONTE DE MADEIRA 01

Serviço: Reconstrução de Ponte de Madeira
Rodovia: RR - 407
Localização: 12,00 Km
Extensão: 25,00 metros
Município: Uiramutã

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N	W
04°31'46,20"	60°11'50,70"

BASE ONERADA	
SINAPI - RR MAR/21	
SICRO - RR OUT/20	
Tab.Cons. DNIT OUT/20	
B.D.I.	23,90%

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Comp. 003	Desmonte de ponte existente				19.270,32
1.2	Comp. 006	Transp. Com. Basc.10m³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t	29,660	92,68	2.748,89
1.3	Comp. 007	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	652,230	0,92	600,05
1.4	Comp. 008	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	13.029,490	0,57	7.426,81
			t.Km	9.993,610	0,85	8.494,57
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1	Comp. 009	Estaca de Madeira Cravada (seção de 0,30m x 0,30m)	m	84,000	581,55	48.850,20
						48.850,20
3.0		MESOESTRUTURA				
3.1	Comp. 011	Pilar de madeira (0,30 x 0,30m)				36.809,76
3.2	Comp. 012	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	m	84,000	374,66	31.471,44
3.3	Comp. 013	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	8,000	336,90	2.695,20
			pç	8,000	330,39	2.643,12
4.0		SUPERESTRUTURA				
4.1	Comp. 015	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)				135.215,24
4.2	Comp. 016	Balancin (0,30 x 0,30 x 2,50m)	pç	6,000	1.395,51	8.373,06
4.3	Comp. 018	Longarina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	32,000	653,51	20.912,32
4.4	Comp. 020	Tabuleiro (0,20 x 0,08 x 5,00m)	pç	40,000	1.307,05	52.282,00
4.5	Comp. 022	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	100,000	284,13	28.413,00
4.6	Comp. 023	Guarda-rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)	pç	30,000	502,44	15.073,20
4.7	Comp. 024	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	10,000	917,54	9.175,40
			pç	2,000	493,13	986,26
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	Comp. 025	Guarda Corpo				59.445,93
5.1	Comp. 026	Cortinas de contenção com altura de 2,50 m	m	50,000	182,99	9.149,50
5.2	Comp. 027	Alas de contenção laterais com altura de 2,00 m	m²	25,000	129,14	3.228,50
5.3	Comp. 028	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m²	20,000	527,11	10.542,20
5.4	Comp. 029	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m²	1.150,600	26,55	30.548,43
			m²	7,760	770,27	5.977,30

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM R\$ 299.591,45

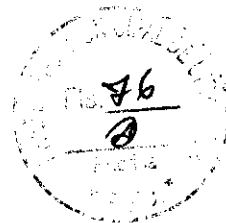
VALOR POR METRO LINEAR DE PONTE EM R\$ 11.983,66

Pravalcante
Thapson Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625397

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ORÇAMENTO DA PONTE DE MADEIRA 02

Serviço: Reconstrução de Ponte de Madeira
Rodovia: RR - 407
Localização: 14,00 Km
Extensão: 20,00 metros
Município: Uiramutã

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
N	W
04°31'47,10"	60°11'28,30"

BASE ONERADA	
SINAPI - RR MAR/21	
SICRO - RR OUT/20	
Tab.Cons. DNIT OUT/20	
B.D.I.	23,90%

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor total R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Comp. 003	Desmonte de ponte existente	t	19,050	92,68	21.575,78
1.2	Comp. 004	Demolição de sapatas de concreto	t	50,630	128,99	1.765,55
1.3	Comp. 006	Transp. Com. Basc. 10m³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t.Km	1.671,630	0,92	6.530,76
1.4	Comp. 007	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	9.530,890	0,57	1.537,90
1.5	Comp. 008	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	7.422,310	0,85	5.432,61
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1	Comp. 009	Estaca de Madeira Cravada (seção de 0,30m x 0,30m)	m	24,000	581,55	67.394,40
2.2	Comp. 010	Construção de Sapata de concreto (1,5 x 1,5 x 5,00m)	und	3,000	17.812,40	13.957,20
3.0		MESOESTRUTURA				
3.1	Comp. 011	Pilar de madeira (0,30 x 0,30m)	m	60,000	374,66	26.483,34
3.2	Comp. 012	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	pç	6,000	336,90	22.479,60
3.3	Comp. 013	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	6,000	330,39	2.021,40
4.0		SUPERESTRUTURA				
4.1	Comp. 015	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	5,000	1.395,51	107.602,93
4.2	Comp. 016	Balancin (0,30 x 0,30 x 2,50m)	pç	24,000	653,51	6.977,55
4.3	Comp. 018	Longarina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	32,000	1.307,05	15.684,24
4.4	Comp. 020	Tabuleiro (0,20 x 0,08 x 5,00m)	pç	80,000	284,13	41.825,60
4.5	Comp. 022	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	24,000	502,44	22.730,40
4.6	Comp. 023	Guarda-rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)	pç	8,000	917,54	12.058,56
4.7	Comp. 024	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	2,000	493,13	7.340,32
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	Comp. 025	Guarda Corpo	m	40,000	182,99	49.361,10
5.1	Comp. 026	Cortinas de contenção com altura de 2,00 m	m²	20,000	129,14	7.319,60
5.2	Comp. 027	Alas de contenção laterais com altura de 2,00 m	m²	20,000	527,11	2.582,80
5.3	Comp. 028	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m²	864,000	26,55	10.542,20
5.4	Comp. 029	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m²	7,760	770,27	22.939,20

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM R\$ 272.417,55

VALOR POR METRO LINEAR DE PONTE EM R\$ 13.620,88

Thompson Roraima Nascimento Carneiro
Thompson Roraima Nascimento Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900826387

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PLANILHA ORÇAMENTARIA UNIFICADA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
BASE ONERADA**

Phavalante
Thayson Ezequiel Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PLANILHA ORÇAMENTARIA UNIFICADA - ONERADA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS					108.889,55
1.1	Mobilização				
1.2	Aluguel de alojamento de pessoal	und	1,00	15.085,80	15.085,80
1.3	Aluguel de mobiliário para alojamento	mês	4,00	3.856,30	15.425,20
1.4	Placa da obra	mês	4,00	4.237,28	16.949,12
1.5	Placas de sinalização de obras (Fixas e Cavaletes)	m ²	8,00	371,11	2.968,88
1.6	Administração local	m ²	10,80	371,11	4.007,99
		mês	4,00	13.613,14	54.452,56
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES DAS PONTES					40.846,10
2.1	Desmonte de ponte existente	t	48,710	92,68	4.514,44
2.2	Demolição de sapatas de concreto	t	50,630	128,99	6.530,76
2.3	Transp. Com. Basc. 10m ³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t.Km	2.323,860	0,92	2.137,95
2.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	22.560,380	0,57	12.859,42
2.5	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	17.415,920	0,85	14.803,53
3.0 INFRAESTRUTURA					116.244,60
3.1	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)	m	108,000	581,55	62.807,40
3.2	Construção de Sapata de concreto (1,5 x 1,5 x 5,00m)	und	3,000	17.812,40	53.437,20
4.0 MESOESTRUTURA					63.293,10
4.1	Pilar de madeira (0,30 x 0,30m)	m	144,000	374,66	53.951,04
4.2	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	pç	14,000	336,90	4.716,60
4.3	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	14,000	330,39	4.625,46
5.0 SUPERESTRUTURA					242.818,17
5.1	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	11,000	1.395,51	15.350,61
5.2	Balancin (0,30 x 0,30 x 2,50m)	pç	56,000	653,51	36.596,56
5.3	Longarina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	72,000	1.307,05	94.107,60
5.4	Tabuleiro (0,20 x 0,08 x 5,00m)	pç	180,000	284,13	51.143,40
5.5	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	54,000	502,44	27.131,76
5.6	Guarda-rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)	pç	18,000	917,54	16.515,72
5.7	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	4,000	493,13	1.972,52
6.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					108.807,03
6.1	Guarda Corpo	m	90,000	182,99	16.469,10
6.2	Cortinas de contenção	m ²	45,000	129,14	5.811,30
6.3	Alas de contenção laterais	m ²	40,000	527,11	21.084,40
6.4	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m ²	2.014,600	26,55	53.487,63
6.5	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m ²	15,520	770,27	11.954,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM R\$					680.898,55
QUANTIDADE EM METROS LINEARES					45,00
VALOR POR METRO LINEAR DE PONTE EM R\$					15.131,08

Rovalcante
Thayson Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



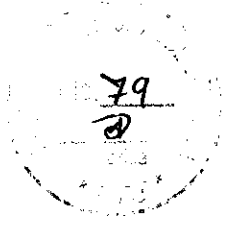
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PLANILHA DE ORÇAMENTARIA RESUMO

BASE ONERADA		SINAPI - RR MAR/21	SICRO - RR OUT/20	Tab.Cons. DNIT OUT/20	B.D.I.	23,90%			
Item	Código	Descrição	Vicinal	Km	Ext. (m)	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS							
1.5	Composição MOB	Mobilização				und	1,00	15.085,80	15.085,80
1.2	Comp. de Alojamento	Aluguel de alojamento de pessoal				mês	4,00	3.856,30	15.425,20
1.3	Comp. de Mobiliário	Aluguel de mobiliário para alojamento				mês	4,00	4.237,28	16.949,12
1.4	Composição PLACA	Placa da Obra				m ²	8,00	371,11	2.968,88
1.5	Composição PLACA	Placas de sinalização de obras (Fixas e Cavaletes)				m ²	10,80	371,11	4.007,99
1.6	Composição 001	Administração Local				mês	4,00	13.613,14	54.452,56
2.0		PONTES DE MADEIRA							
2.1	Orçamento P.M. 01	Reconstrução de Ponte de Madeira	RR - 407	12,00	25,00	und	1,000	299.591,45	572.009,00
2.2	Orçamento P.M. 02	Reconstrução de Ponte de Madeira	RR - 407	14,00	20,00	und	1,000	272.417,55	299.591,45
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM R\$									680.898,55
EXTENSÃO TOTAL DAS PONTES EM METROS									45,00
VALOR POR METRO LINEAR DE PONTE EM R\$									15.131,08

Robervalcante
Thaysa Kelly Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 083062587

Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF
Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT
Av. Getúlio Vargas, Nº. 3941 - Canaimto. CEP: 68306-545 - Boa Vista - Roraima
www.seinf.rr.gov.br



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Serviço: Reconstrução de Pontes
Extensão: 45,00 metros
Prazo da Obra: 4 Meses

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Período (dias)				Total por Atividade (R\$)
		0 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	
1.0	Serviços Preliminares Gerais	43.769,39	21.706,72	21.706,72	21.706,72	108.889,56
		40,20%	19,93%	19,93%	19,93%	
2.0	Serviços Preliminares das pontes	24.507,65	8.169,22	8.169,22	-	40.846,09
		60,00%	20,00%	20,00%	-	
3.0	Infraestrutura	58.122,30	34.873,38	23.248,92	-	116.244,60
		50,00%	30,00%	20,00%	-	
4.0	Mesoestrutura	41.140,52	9.493,96	9.493,96	3.164,66	63.293,10
		65,00%	15,00%	15,00%	5,00%	
5.0	Superestrutura	145.690,90	60.704,54	24.281,82	12.140,91	242.818,17
		60,00%	25,00%	10,00%	5,00%	
6.0	Serviços Complementares	21.761,41	54.403,52	27.201,76	5.440,34	108.807,03
		20,00%	50,00%	25,00%	5,00%	
7.0	Serviços de Terraplenagem	-	-	-	-	0,00%
		334.992,17	189.351,34	114.102,40	42.452,63	
Por etapa em R\$:		49,20%	27,81%	16,76%	6,23%	100,00%
		334.992,17	524.343,51	638.445,91	680.898,54	100,00%
Acumulado em R\$:		49,20%	77,01%	93,77%	100,00%	100,00%

Phivalcante
Thiago Rony Nascimento Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-RR 06002597

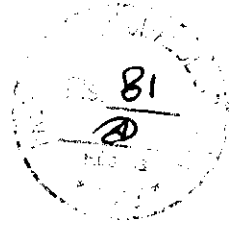


Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF
Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT
Av. Getúlio Vargas, N.º 3941 - Canarinho, CEP: 69306-545 - Boa Vista - Roraima
www.seinf.r.gov.br

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PLANILHA ORÇAMENTARIA UNIFICADA
BASE DESONERADA
PARA COMPARATIVO COM A BASE ONERADA
QUANTO A VIABILIDADE ECONOMICA**

Privalcante
Thaysen Rony Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800625537

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PLANILHA ORÇAMENTARIA UNIFICADA - DESONERADA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS					105.881,56
1.1	Mobilização				
1.2	Aluguel de alojamento de pessoal	und	1,000	15.649,99	15.649,99
1.3	Aluguel de mobiliário para alojamento	mês	4,000	3.856,30	15.425,20
1.4	Placa da Obra	mês	4,000	4.237,28	16.949,12
1.5	Placas de sinalização de obras (Fixas e Cavaletes)	m ²	8,000	382,76	3.062,08
1.6	Administração local	m ²	10,800	382,76	4.133,81
		mês	4,000	12.665,34	50.661,36
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES DAS PONTES					41.861,05
2.1	Desmonte de ponte existente				
2.2	Demolição de sapatas de concreto	t	48,710	88,93	4.331,78
2.3	Transp. Com. Basc.10m ³ Rod. Não Pav (Rem. Mat. Demol)	t	50,630	120,70	6.111,04
2.4	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. pav.	t.Km	2.323,860	0,95	2.207,67
2.5	Transp. comercial c/ carroceria 15 t rodov. não pav.	t.Km	22.560,380	0,60	13.536,23
		t.Km	17.415,920	0,90	15.674,33
3.0 INFRAESTRUTURA					117.894,15
3.1	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)				
3.2	Construção de Sapata de concreto (1,5 x 1,5 x 5,00m)	m	108,000	582,41	62.900,28
		und	3,000	18.331,29	54.993,87
4.0 MESOESTRUTURA					70.364,28
4.1	Pilar de madeira (0,30 x 0,30m)				
4.2	Linha D'água (0,15 x 0,10 x 4,00m)	m	144,000	387,87	55.853,28
4.3	Contraventamento (0,15 x 0,10 x 5,00m)	pç	14,000	499,72	6.996,08
		pç	14,000	536,78	7.514,92
5.0 SUPERESTRUTURA					253.096,39
5.1	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00m)				
5.2	Balancin (0,30 x 0,30 x 2,50m)	pç	11,000	1.444,71	15.891,81
5.3	Longarina (0,30 x 0,30 x 5,00m)	pç	56,000	681,31	38.153,36
5.4	Tabuleiro (0,20 x 0,08 x 5,00m)	pç	72,000	1.362,62	98.108,64
5.5	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)	pç	180,000	296,58	53.384,40
5.6	Guarda-rodas (0,30 x 0,20 x 5,00m)	pç	54,000	524,00	28.296,00
5.7	Batente (0,20 x 0,15 x 5,00m)	pç	18,000	955,51	17.199,18
		pç	4,000	515,75	2.063,00
6.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					107.487,83
6.1	Guarda Corpo				
6.2	Cortinas de contenção	m	90,000	184,58	16.612,20
6.3	Alas de contenção laterais	m ²	45,000	135,12	6.080,40
6.4	Pintura de proteção das peças estruturais da ponte	m ²	40,000	529,77	21.190,80
6.5	Fornecim. e implant. de placa de sinaliz. tot. refletiva	m ²	2.014,600	25,69	51.755,07
		m ²	15,520	763,49	11.849,36

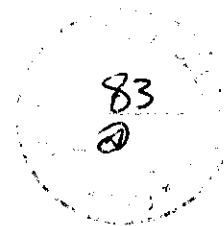
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM R\$ 696.585,26
QUANTIDADE EM METROS LINEARES 45,00
VALOR POR METRO LINEAR DE PONTE EM R\$ 15.479,67

Pravalcante
Thaysen Romay Neascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800825387

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PLANILHA DE B.D.I.
E
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
BASE ONERADA**

Privalcante
Thaysa Romay Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 0800625587

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - PONTES DE MADEIRA	
ITENS	ÍNDICE ADOTADO
Administração Local	
Seguro + Garantia	4,620%
Risco	0,740%
Total	0,970%
Despesas Financeiras	6,330%
Total	0,340%
Lucro	0,340%
Total	8,420%
COFINS	8,420%
PIS	3,000%
ISS	0,650%
	3,000%
Total	6,650%
B.D.I. A SER ADOTADO	23,90%

LEGENDA
 AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;
 R = taxa representativa de riscos;
 S = taxa representativa de seguros;
 G = taxa representativa de garantias;
 DF = taxa representativa das despesas financeiras;
 L = taxa representativa do lucro/remuneração; e
 T = taxa representativa da incidência de tributos.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06330) \times (1 + 0,00340) \times (1 + 0,08420)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06330) \times (1,00340) \times (1,08420)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15675)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,239 - 1 \times 100$$

$$BDI = 23,90\%$$

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Provalcante
 Thopson Roraima Nascimento Cavalcante
 Engenheiro Civil
 CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - PONTES DE MADEIRA

Privalcante
Thaysen Roney Nascimento Carnevalante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS											
Serviço:		BASE ONERADA									
Código	Composição MOB	SINAPI - RR MAR/21	SICRO - RR OUT/20	ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS							
Unidade:	Und	Tab.Cons.	DNIT OUT/20	Boa Vista							
		B.D.I.	23,90%	Rodovia BR-174							
Distância a ser percorrida em Rodovia Pavimentada:		170,00 Km		Veículos		Veloc. Média:		40,00		Km/h Pavim.	
Distância a ser percorrida em Rodovia Não Pavimentada:		130,60 Km		Pesados		Veloc. Média:		15,00		Km/h N Pavim.	
				Leves		Veloc. Média:		50,00		Km/h Pavim.	
						Veloc. Média:		25,00		Km/h N Pavim.	
Item	Equipamento	Cód.	Quant.	Tempo de	Fator	Custo	Total em R\$	Observações			
1.0	Equipamentos Leves										
1.1	Caminhonete com Motor a Diesel, Pot. 180 CV	92138	1,00	8,6	1,00	73,76	634,34				
1.2	Caminhão Toco, Peso Bruto Total 14.300 kg, Pot. 185 CV	5890	1,00	8,6	1,00	141,37	1.215,78				
1.3	Caminhão Trucado Eletrônico, Pot. 231 CV	91031	2,00	12,9	1,00	172,93	4.461,59				
2.0	Equipamentos Pesados										
2.1	Retroscavadeira de pneus	E8666	1,00	12,9	2,00	227,29	5.864,08	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw			
			Bonificação e Despesas Indiretas				12.175,79				
							2.910,01				
						TOTAL DE MOBILIZAÇÃO EM R\$		15.085,80			

Barbalante
Thaissa Rosany Nascimento Cardozo
Engenheira Civil
CREA-RR 080022877



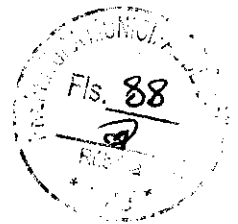
Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF
Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT
Av. Getúlio Vargas, N.º 3941 - Canarrinho, CEP: 69306-545 - Boa Vista - Roraima
www.seinf.r.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21	
	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						ONERADA	
Composição PLACA								m²
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
TOTAL - A								0,00
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário		
Carpinteiro		88262	1,000	1,00	23,01	23,01		
Servente		88316	2,000	1,00	15,60	15,60		
TOTAL - B								54,21
C-Produção Horária da Equipe		1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				54,21	
E- Custo Unitário de Execução D / C								54,21
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
Sarrafão de madeira não aparelhada 2,5 x 7cm, madeira de lei regional		4417	m	1,00	3,08	3,08		
Peça de madeira natva/regional 7,5 x 7,5cm não aparelhada		4491	m	4,00	2,74	10,96		
Placa de obra para construção civil em chapa galvanizada Nº 22		4813	m²	1,00	225,00	225,00		
Prego de aço polido com cabeça 18 x 30		5075	Kg	0,11	15,21	1,67		
Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita)		94962	m³	0,01	460,13	4,60		
TOTAL - F								245,31
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								299,52
Bonificação e Despesas Indiretas %								71,59
Preço Unitário Total								371,11

Privalcante
Thompson Bonny Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
Código: Composição 001		Administração Local				UNIDADE: mês	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.
TOTAL - A							
B - Mão de Obra							0,00
		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário	
	Engenheiro Civil	90777	40,000	1,00	93,78	3.751,20	
	Vigia Noturno	88326	180,000	2,00	20,10	7.236,00	
TOTAL - B							
C-Produção Horária da Equipe		1,00		D-Custo Horário Total (A+B)			10.987,20
E- Custo Unitário de Execução D / C							10.987,20
F - Materiais		Código	Volume da peça (m³)	Custo por peça (und)	Custo Unitário por m³		
TOTAL - F							0,00
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário	
TOTAL - G						0,00	
Custo Direto Total						10.987,20	
Bonificação e Despesas Indiretas %						23,90%	
Preço Unitário Total						13.813,14	

Thaysa Romy Nascimento Cavalcante
Thaysa Romy Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 080082587

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
Código: Composição 002		Madeira de Lei Nativa/regional						UNIDADE: m²	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
TOTAL - A								0,00	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
TOTAL - B								0,00	
C-Produção Horária da Equipe		2,60	D-Custo Horário Total (A+B)						0,00
E- Custo Unitário de Execução D / C								0,00	
F - Materials		Código	Volume da peça (m³)	Custo por peça (und)	Custo Unitário por m²				
Peça de madeira de 0,20 x 0,20 x 1,00m de Angelim/Maçaranduba/Regional		35276	0,04	79,700	1.992,50				
TOTAL - F								1.992,50	
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								1.992,50	

Thaysen
Thaysen Roney Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825587

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



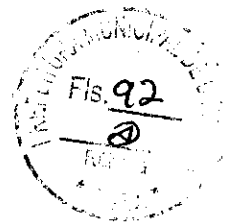
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
	Desmonte de Ponte de Madeira						UNIDADE: t	
Código: Composição 003		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
A - Equipamento								
Retrosavadeira sobre Rodas com Carregadeira, Tração 4x4		5875	0,50	1,00	0,00	97,17	42,59	48,59
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	0,50	1,00	0,00	26,76	24,59	13,38
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.		95139	1,00	1,00	0,00	0,06	0,04	0,06
TOTAL - A								62,03
B - Mão de Obra								
		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário		
Encarregado de turma		90776	0,500	1,00	27,59	13,80		
Carpinteiro		88262	1,000	1,00	23,01	23,01		
Ajudante		88239	5,000	1,00	19,13	95,65		
TOTAL - B								132,46
C-Produção Horária da Equipe		2,60						184,49
D-Custo Horário Total (A+B)								74,80
E- Custo Unitário de Execução D / C								74,80
F - Materiais								
		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais								
		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								74,80
Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%
Preço Unitário Total								17,88
								92,68

Robervalcante
Thompson Romny Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
	Demolição de Sapatas de Concreto (dens=1,50t/m³)						UNIDADE: t	
Código: Composição 004								
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
TOTAL - A								0,00
B - Mão de Obra		Codigo	Consumo	Quant.	Salario Horário	Custo Horário		
Encarregado de turma		90776	1,000	1,00	27,59	27,59		
Ajudante		88239	4,000	1,00	19,13	76,52		
TOTAL - B								
C-Produção Horária da Equipe		1,00	D-Custo Horário Total (A+B)				104,11	
E- Custo Unitário de Execução D / C						104,11		
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
TOTAL - F						0,00		
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G						0,00		
Custo Direto Total						104,11		
Bonificação e Despesas Indiretas %						23,90%	24,88	
Preço Unitário Total						128,99		

Thompson
Thompson Bonny Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900626597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



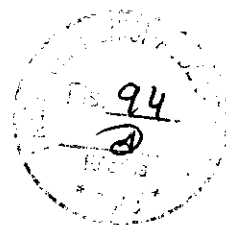
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav. (transp. Material demolido)						UNIDADE: LKm	
Código: Composição 006								
A - Equipamento			Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário	
					Prod.	Improd.	Prod.	Improd.
Caminhão Basculante 10 m³, Peso Bruto Total 23.000 kg. Pot. 230 CV			91386	1,00	1,00	0,00	183,65	41,96
TOTAL - A								183,65
B - Mão de Obra			Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário	
TOTAL - B								0,00
C-Produção Horária da Equipe			249,00		D-Custo Horário Total (A+B)			183,65
E- Custo Unitário de Execução D / C						0,74		
F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário	
TOTAL - F								0,00
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário	
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total						0,74		
Bonificação e Despesas Indiretas %						23,90%		
Preço Unitário Total						0,92		

Pravalcante
Thompson Rovany Nascimento Cavalcante
Engenheiro CMI
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA			
	Transporte comercial c/ carroceria rodov. pav. (transporte da madeira)						UNIDADE: t.Km			
Código: Composição 007	A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
					Prod.	improd.	Prod.	Improd.		
	Caminhão Trucado Eletrônico, Pot. 231 CV		91031	1,00	1,00	0,00	172,93	38,32	172,93	
	TOTAL - A								172,93	
	B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
	TOTAL - B								0,00	
	C-Produção Horária da Equipe		374,00	D-Custo Horário Total (A+B)					172,93	
	E- Custo Unitário de Execução D / C								0,46	
	F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
	TOTAL - F								0,00	
	G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
	TOTAL - G								0,00	
	Custo Direto Total								0,46	
	Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%	0,11
	Preço Unitário Total									0,57

Pravalcante
Thaysen Rosny Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800625597

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



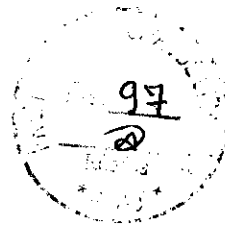
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
	Estaca de Madeira Cravada (0,30m x 0,30m)						UNIDADE: m	
Código: Composição 009								
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Bate-Estacas por Grav., Pot. de 160 HP, Peso do Martelo até 3 Ton.	89843	1,00		0,80	0,20	155,19	67,40	137,83
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP	91692	1,00		0,30	0,70	26,76	24,59	25,24
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.	95139	1,00		0,30	0,70	0,06	0,04	0,05
TOTAL - A								162,92
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário		
Encarregado de turma		90776		1,00	27,59	27,59		
Carpinteiro		88262		1,00	23,01	23,01		
Ajudante		88239		4,00	19,13	76,52		
TOTAL - B								127,12
C-Produção Horária da Equipe		1,00	D-Custo Horário Total (A+B)					290,04
E- Custo Unitário de Execução D / C								290,04
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,090	1.992,50	179,33		
TOTAL - F								179,33
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								469,37
Bonificação e Despesas Indiretas %						23,90%	112,18	
Preço Unitário Total						581,55		

Pravalcante
Thompson Roney Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
Código: Composição 010	Construção de Sapata de Concreto Armado (H=1,5m L=1,5m C=5,0m)						UNIDADE: Und		
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
Betoneira Cap. Nom. de 400 L. Cap. de Mist. 280 L. Motor Elét. Trif. Pot. 2 CV		88830	1,00	1,00	0,00	1,44	0,33	1,44	
Vibrador de Imersão, Diâm. de Ponteiro 45 mm, Motor Elét. Trif. Pot. 2 CV		90586	1,00	1,00	0,00	1,53	0,41	1,53	
Grupo Gerador Rebocável, Pot. 66 KVA		93421	1,00	1,00	0,00	56,08	2,70	56,08	
Compressor de Ar Rebocável, Pot. 63 CV		5953	1,00	1,00	0,00	43,09	3,33	43,09	
Perfuratriz Pneumatica Manual de Peso Médio, Martelete, 18 kg		95620	1,00	1,00	0,00	21,91	20,71	21,91	
TOTAL - A								124,05	
B - Mão de Obra		Código	Cons.	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
Encarregado de turma		90776	1,00	1,00	27,59	27,59			
Operador de equip leve 1		88297	1,00	1,00	24,50	24,50			
Pedreiro		88309	1,00	2,00	22,86	45,72			
Carpinteiro		88262	1,00	1,00	23,01	23,01			
Armador		88245	1,00	1,00	19,79	19,79			
Servente		88316	1,00	5,00	15,60	78,00			
TOTAL - B						218,61			
C-Produção Horária da Equipe		0,13		D-Custo Horário Total (A+B)					342,66
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
Cimento (Vol.= 11,25 m³x295,00Kg/m³)		00001379	Kg	3.318,75	1,16	3.849,75			
Areia (Vol.=11,25 m³x0,96m³/m³)		00000370	m³	10,80	28,87	311,80			
Brita (Vol.=11,25 m³x0,84m³/m³)		00004721	m³	9,45	216,36	2.044,60			
Aço CA-50 (considerando perda de 5%)		00043058	Kg	198,93	8,14	1.619,29			
Forma comum de madeira		92421	m²	19,50	72,72	1.418,04			
Prego 2 1/2 x 10		00065061	Kg	2,00	14,95	29,90			
Arame recozido n° 18		00043132	Kg	4,00	19,50	78,00			
Chapas p/ disparos dos pilares 8x(12"x40"x3/8") c/ pintura anti-corrosiva		00001332	Kg	185,05	11,50	2.128,08			
Porca Sextavada 5/8"		00004340	Und	8,00	0,60	4,80			
Prego de aço 2 1/2" X 12"		00005078	Kg	16,00	16,02	256,32			
TOTAL - F						11.740,88			
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Momento	Custo Unitário			
Transporte comercial Carroceria Rod. Pav. (Aço)		t.km	0,00	0,46	0,00	0,00			
Transporte comercial Carroceria Rod. Não Pav. (Aço)		t.Km	0,00	0,69	0,00	0,00			
Transporte comercial Carroceria Rod. Pav. (Cimento)		t.km	0,00	0,46	0,00	0,00			
Transporte comercial Carroceria Rod. Não Pav. (Cimento)		t.Km	0,00	0,69	0,00	0,00			
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Pav. (Brita)		t.Km	0,00	0,49	0,00	0,00			
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Não Pav. (Brita)		t.Km	0,00	0,74	0,00	0,00			
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Pav. (Areia)		t.Km	0,00	0,49	0,00	0,00			
Transporte comercial Basc. 10m³ Rod. Não Pav. (Areia)		t.Km	0,00	0,74	0,00	0,00			
TOTAL - G						0,00			
Custo Direto Total							14.376,43		
Bonificação e Despesas Indiretas %							23,90%		
Preço Unitário Total							17.812,40		

Rivalcante
Thayson Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



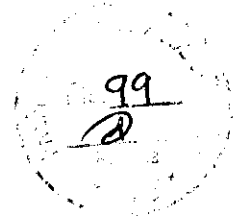
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA			
	Pilar de Madeira (0,30m x 0,30m)						UNIDADE: m			
Código: Composição 011										
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total		
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.			
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	1,00	0,30	0,70	26,76	24,59	25,24		
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.		95139	1,00	0,30	0,70	0,06	0,04	0,05		
TOTAL - A								25,29		
B - Mão de Obra			Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
Encarregado de turma			90776		1,00	27,59	27,59			
Carpinteiro			88262		1,50	23,01	34,52			
Ajudante			88239		4,00	19,13	76,52			
TOTAL - B							138,63			
C-Produção Horária da Equipe			4,00	D-Custo Horário Total (A+B)			163,92			
E- Custo Unitário de Execução D / C								40,98		
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário				
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,090	1.992,50	179,33				
Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm		0000428	Und	4,00	19,32	77,28				
Porca Sextavada 5/8"		00004340	Und	8,00	0,60	4,80				
TOTAL - F							261,41			
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G							0,00			
Custo Direto Total								302,39		
Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%	72,27	
Preço Unitário Total								374,66		

R. Nascimento
Thaysa Romay Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 090062597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
Código: Composição 012	Linha D'água (0,15m x 0,10m x 4,00m)						UNIDADE: Pç	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP	91692	0,50		1,00	0,00	26,76	24,59	13,38
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.	95139	1,00		1,00	0,00	0,06	0,04	0,06
TOTAL - A								13,44
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário		
Encarregado de turma		90776		1,00	27,59	27,59		
Carpinteiro		88262		1,00	23,01	23,01		
Ajudante		88239		4,00	19,13	76,52		
TOTAL - B								127,12
C-Produção Horária da Equipe		2,00	D-Custo Horário Total (A+B)			140,56		
E- Custo Unitário de Execução D / C		F - Materiais						70,28
		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,060	1.992,50	119,55		
Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm		00000428	Und	4,00	19,32	77,28		
Porca Sextavada 5/8"		00004340	Und	8,00	0,60	4,80		
TOTAL - F								201,63
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								271,91
Bonificação e Despesas Indiretas %						23,90%	64,99	
Preço Unitário Total								336,90

Robervalcante
Thompson Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625697

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



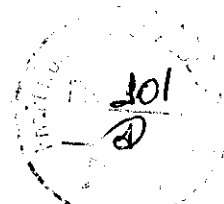
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Contraventamento (0,15m x 0,10m x 5,00m)							UNIDADE:	Pç	
Código: Composição 013										
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo	Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.			
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	0,50	1,00	0,00	26,76	24,59		13,38	
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.		95139	1,00	1,00	0,00	0,06	0,04		0,06	
TOTAL - A									13,44	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo		Horário		
Encarregado de turma		90776		1,00	27,59			27,59		
Carpinteiro		88262		1,00	23,01			23,01		
Ajudante		88239		4,00	19,13			76,52		
TOTAL - B								127,12		
C-Produção Horária da Equipe		4,00	D-Custo Horário Total (A+B)						140,66	
E- Custo Unitário de Execução D / C									35,14	
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo		Unitário		
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,075	1.992,50			149,44		
Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm		0000428	Und	4,00	19,32			77,28		
Porca Sextavada 5/8"		00004340	Und	8,00	0,60			4,80		
TOTAL - F								231,62		
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo		Unitário		
TOTAL - G								0,00		
Custo Direto Total									266,66	
Bonificação e Despesas Indiretas %									23,90%	63,73
Preço Unitário Total										330,39

Thompson
Thompson Ronny Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCC



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



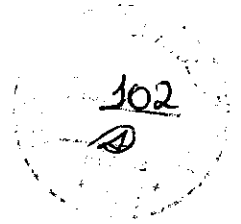
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
	Transversina (0,30m x 0,30m x 5,00m)						UNIDADE: Pç	
Código: Composição 015								
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
	Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP	91692	1,00	0,30	0,70	26,76	24,59	25,24
	Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.	95139	1,00	0,30	0,70	0,06	0,04	0,05
TOTAL - A								25,29
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário		
	Encarregado de turma	90776		1,00	27,59	27,59		
	Carpinteiro	88262		1,00	23,01	23,01		
	Ajudante	88239		4,00	19,13	76,52		
TOTAL - B								
C-Produção Horária da Equipe		1,00	D-Custo Horário Total (A+B)					127,12
E- Custo Unitário de Execução D / C								162,41
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
	Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada	Composição 02	m²	0,450	1.992,50	896,63		
	Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm	00000428	Und	4,000	19,32	77,28		
TOTAL - F								
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G								973,91
Custo Direto Total								0,00
Bonificação e Despesas Indiretas %								1.126,32
Preço Unitário Total								269,19
								1.385,61

Rosary Nascimento
Rosary Nascimento Cavalcante
Engenheira Civil
CREA-RR 0800625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
Código: Composição 016	Balancim (0,30m x 0,30m x 2,50m)						UNIDADE: Pç	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	1,00	0,30	0,70	26,76	24,59	25,24
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.		95139	1,00	0,30	0,70	0,06	0,04	0,05
TOTAL - A								26,29
B - Mão de Obra			Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário	
Encarregado de turma			90776		1,00	27,59	27,59	
Carpinteiro			88262		1,00	23,01	23,01	
Ajudante			88239		4,00	19,13	76,52	
TOTAL - B								127,12
C-Produção Horária da Equipe		4,00	D-Custo Horário Total (A+B)					162,41
E- Custo Unitário de Execução D / C								38,10
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,225	1.992,50	448,31		
Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm		0000428	und	2,00	19,32	38,64		
Porca Sextavada 5/8"		00004340	und	4,00	0,60	2,40		
TOTAL - F								489,38
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário	
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								527,46
Bonificação e Despesas Indiretas %							23,90%	126,06
Preço Unitário Total								653,61

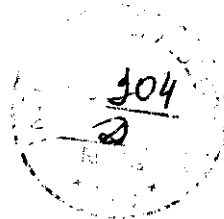
Thompson
Thompson Roraima Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625697

EM BRANCO

EM BRANCC



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



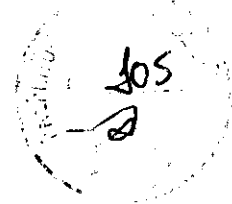
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Prancheta para tabuleiro (0,20m x 0,10m x 5,00m)						UNIDADE: Pç		
Código: Composição 020									
A - Equipamento									
	Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo	Total	
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.			
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP	91692	0,50	1,00	0,00	26,76	24,59		13,38	
TOTAL - A									
B - Mão de Obra									
	Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário				
Encarregado de turma	90776		1,00	27,59			27,59		
Carpinteiro	88262		1,00	23,01			23,01		
Ajudante	88239		4,00	19,13			76,52		
TOTAL - B									
C-Produção Horária da Equipe		10,00	D-Custo Horário Total (A+B)			127,12			
E- Custo Unitário de Execução D / C		D-Custo Horário Total (A+B)			140,50				
F - Materiais									
	Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário				
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada	Composição 02	m³	0,100	1.992,50			199,25		
Prego de aço 2 1/2" x 12"	00005078	Kg	1,00	16,02			16,02		
TOTAL - F									
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G									
Custo Direto Total								0,00	
Bonificação e Despesas Indiretas %							23,90%	229,32	
Preço Unitário Total								54,81	
								284,13	

Thompson
Thompson Romay Nascimento Carneiro
Engenheiro CMA
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



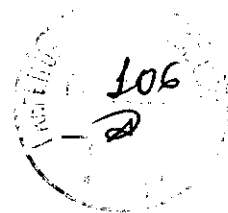
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Deslizante (0,30 x 0,08 x 5,00m)						UNIDADE: Pç		
Código: Composição 022									
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91682	0,50	1,00	0,00	26,76	24,59	13,38	
TOTAL - A								13,38	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
Encarregado de turma		90776		1,00	27,59	27,59			
Carpinteiro		88262		1,00	23,01	23,01			
Ajudante		88239		4,00	19,13	76,52			
TOTAL - B								127,12	
C-Produção Horária da Equipe		5,00		D-Custo Horário Total (A+B)				140,60	
E-Custo Unitário de Execução D / C								28,10	
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,1200	1.992,50	239,10			
Chapa de (5"x83"x3/8") para fixação nas longarinas		00001332	Kg	8,2160	11,50	94,48			
Travessa de Madeira para aperto de rodante (0,10m x 0,15 x 1,50m)		Composição 02	m³	0,0220	1.992,50	43,84			
TOTAL - F								377,42	
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								405,52	
Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%	
Preço Unitário Total								502,44	

Thompson Roraima Nascimento Cavalcante
Thompson Roraima Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825537

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



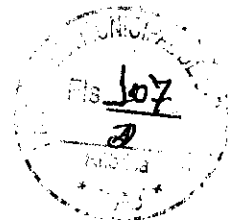
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
Código: Composição 023	Guarda rodas de madeira (0,30m x 0,20m x 5,00m)						UNIDADE: Pç	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
	Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP	91692	0,50	1,00	0,00	26,76	24,59	13,38
	Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.	95139	1,00	1,00	0,00	0,06	0,04	0,06
TOTAL - A								
B - Mão de Obra								13,44
	Encarregado de turma			Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário
	Carpinteiro			90776		1,00	27,59	27,59
	Ajudante			88262		1,00	23,01	23,01
				88239		3,00	19,13	57,39
TOTAL - B								
C-Produção Horária da Equipe			2,00	D-Custo Horário Total (A+B)				107,99
E- Custo Unitário de Execução D / C								60,72
	F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário
	Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada			Composição 02	m³	0,300	1.992,50	597,75
	Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm			0000428	Und	4,00	19,32	77,28
	Porca Sextavada 5/8"			00004340	Und	8,00	0,60	4,80
TOTAL - F								
G - Transportes Comerciais e Locais				Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário
TOTAL - G								679,83
Custo Direto Total								0,00
Bonificação e Despesas Indiretas %								740,66
Preço Unitário Total							23,90%	176,99
								917,64

Thompson
Thompson Ruy Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA	
Código: Composição 024	Batente de Madeira (0,20m x 0,15m x 5,00m)						UNIDADE: Pç	
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	0,50	1,00	0,00	26,76	24,59	13,38
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.		95139	1,00	1,00	0,00	0,06	0,04	0,06
TOTAL - A								13,44
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário		
Encarregado de turma		90776		1,00	27,59	27,59		
Carpinteiro		88262		1,00	23,01	23,01		
Ajudante		88239		2,00	19,13	38,26		
TOTAL - B								88,86
C-Produção Horária da Equipe		6,00	D-Custo Horário Total (A+B)					102,30
E- Custo Unitário de Execução D / C								17,08
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário		
Madeira de Lei Nativa/regional serrada aparelhada		Composição 02	m³	0,150	1.992,50	298,88		
Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm		00000428	Und	4,00	19,32	77,28		
Porca Sextavada 5/8"		00004340	Und	8,00	0,60	4,80		
TOTAL - F								380,96
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		
TOTAL - G								0,00
Custo Direto Total								398,01
Bonificação e Despesas Indiretas %						23,90%		95,12
Preço Unitário Total								493,13

Thompson Roraima Nascimento Cavalcante
Thompson Roraima Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Guarda Corpo para Ponte de Madeira (inclusive Pintura)						UNIDADE: m		
Código: Composição 025									
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	0,50	1,00	0,00	26,78	24,59	13,38	
TOTAL - A								13,38	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
Encarregado de turma		90776		1,00	27,59	27,59			
Carpinteiro		88262		1,00	23,01	23,01			
Pintor		88310		1,00	23,85	23,85			
Ajudante		88239		4,00	19,13	76,52			
TOTAL - B								150,97	
C-Produção Horária da Equipe		3,00	D-Custo Horário Total (A+B)				164,36		
E- Custo Unitário de Execução D / C								54,78	
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
Peça para corrimão (0,15 x 0,08 x 1,00m) - 2 peças / metro		Composição 02	m²	0,024	1.992,50	47,82			
Peça para balaustre (0,15 x 0,08 x 0,90m) - 1 peça / 1,50 metro		Composição 02	m²	0,007	1.992,50	13,95			
Parafuso M16 (Rosca Dupla D=16mm) x 500mm		00000428	und	1,334	19,32	25,77			
Porca Sextavada 5/8"		00004340	und	2,668	0,60	1,60			
Tinta esmalte sintético semi-fosco		00007288	l	0,2000	18,86	3,77			
TOTAL - F								92,81	
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								147,69	
Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%	
Preço Unitário Total								182,99	

Thompson Rommy Nascimento Cavalcante
Thompson Rommy Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Cortina de contenção (Largura 5,00m)						UNIDADE: m²		
Código: Composição 026									
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
TOTAL - A								0,00	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
Encarregado de turma		90776		0,06	27,59	1,66			
Carpinteiro		88262		0,05	23,01	1,15			
Ajudante		88239		0,40	19,13	7,65			
TOTAL - B									
C-Produção Horária da Equipe		2,600	D-Custo Horário Total (A+B)				10,48		
E- Custo Unitário de Execução D / C								4,18	
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
Pranchetas em madeira de 1" (0,25 x 0,05 x 5,00)m		Composição 02	m²	0,050	1.992,50	99,63			
Prego de aço 2 1/2" X 12"		00005078	Kg	0,026	16,02	0,42			
TOTAL - F									
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário		100,05	
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								104,23	
Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%	
Preço Unitário Total								128,14	

Thompson
Thompson Rommy Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Ala de contenção lateral (Largura 2,50m)						UNIDADE: m ²		
Código: Composição 027									
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
Bate-Estacas por Grav., Pot. de 160 HP, Peso do Martelo até 3 Ton.		89843	1,00	0,05	0,95	155,19	67,40	71,79	
Serra Circular de Bancada com Motor Elétrico, Pot. De 5 HP		91692	1,00	0,01	0,99	26,76	24,59	24,61	
Talha Manual de Corrente, Capacidade de 2 Ton.		95139	1,00	0,01	0,99	0,06	0,04	0,04	
TOTAL - A								96,44	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
Encarregado de turma		90776		0,06	27,59	1,66			
Carpinteiro		88262		0,05	23,01	1,15			
Ajudante		88239		0,40	19,13	7,65			
TOTAL - B						10,46			
C-Produção Horária da Equipe		0,500		D-Custo Horário Total (A+B)		106,90			
E- Custo Unitário de Execução D / C		213,80							
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
Estaca em madeira (0,20x0,20)m		Composição 02	m ³	0,056	1.992,50	111,58			
Pranchetas em madeira de 1" (0,25 x 0,05 x 2,50)m		Composição 02	m ³	0,050	1.992,50	99,63			
Prego de aço 2 1/2" X 12"		00005078	Kg	0,026	16,02	0,42			
TOTAL - F						211,63			
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G						0,00			
Custo Direto Total		425,43							
Bonificação e Despesas Indiretas %		23,90%							
Preço Unitário Total		101,68							
		527,11							

Pravalcante
Thompson Rorany Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



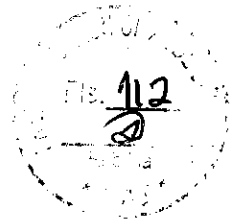
SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA			
Código: Composição 028	Pintura de proteção para ponte de madeira							UNIDADE: m ²			
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total			
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.				
TOTAL - A									0,00		
B - Mão de Obra			Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário				
Pintor			88310		2,00	23,85	47,70				
Ajudante			88239		4,00	19,13	76,52				
TOTAL - B										124,22	
C-Produção Horária da Equipe		7,50		D-Custo Horário Total (A+B)				124,22			
E- Custo Unitário de Execução D / C										16,66	
F - Materiais			Código	Unid.	Cons.	Custo		Custo Unitário			
Asfalto diluído CM-30			0041901	Kg	1,000	4,87		4,87			
TOTAL - F										4,87	
G - Transportes Comerciais e Locais			Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário				
TOTAL - G										0,00	
Custo Direto Total										21,43	
Bonificação e Despesas Indiretas %										23,90%	
Preço Unitário Total										26,56	

Thompson
Thompson Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0800625597

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SEINF DEIT DEPT	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						BASE DE PREÇOS SINAPI - RR MAR/21 ONERADA		
	Fornecimento e implantação placas sinalização totalmente refletivas						UNIDADE: m²		
Código: Composição 029									
A - Equipamento		Cod.	Quant.	Utilização Horária		Custo Horário		Custo Total	
				Prod.	Improd.	Prod.	Improd.		
	Pulverizador de Tinta Elétrico/Maquina de Pintura Airless	95218	1,00	0,30	0,70	24,76	24,15	24,33	
	Caminhão Toco, Peso Bruto Total 14.300 kg, Pot. 185 CV	5890	1,00	0,50	0,50	141,37	34,32	87,85	
TOTAL - A								112,18	
B - Mão de Obra		Código	Consumo	Quant.	Salário Horário	Custo Horário			
	Encarregado de turma	90776		1,00	27,59	27,59			
	Montador	88277		2,00	45,25	90,50			
	Pintor	88310		1,00	23,85	23,85			
	Serralheiro	88315		1,00	22,74	22,74			
	Ajudante	88239		4,00	19,13	76,52			
	Servente	88316		2,00	15,60	31,20			
TOTAL - B								272,40	
C-Produção Horária da Equipe		1,000		D-Custo Horário Total (A+B)			384,58		
E- Custo Unitário de Execução D / C								384,58	
F - Materiais		Código	Unid.	Cons.	Custo	Custo Unitário			
	Chapa de aço n. 16 (tratada)	00011027	kg	12,400	14,87	184,39			
	Tinta esmalte sintético brilhante	00007292	l	0,530	18,61	9,86			
	Película refletiva, GT 7 anos para sinalização vertical	00034744	m²	1,400	20,92	29,29			
	Peça de madeira nativa/regional 7,5 x 7,5cm não aparelhada	00004491	m	4,000	2,74	10,96			
	Paraf. rosca soberba zincado cab. chata fenda simples 4,6x40mm (1.1/2")	00011057	und	2,00	0,12	0,24			
	Paraf. zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 85 mm	00004301	und	3,00	0,79	2,37			
TOTAL - F								237,11	
G - Transportes Comerciais e Locais		Und.	DMT	Custo	Cons.	Custo Unitário			
TOTAL - G								0,00	
Custo Direto Total								621,69	
Bonificação e Despesas Indiretas %								23,90%	
Preço Unitário Total								148,88	
								770,27	

Provalcante
Thompson Romay Nascimento Cavalcante
Engenheiro Civil
CREA-RR 0900825637

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

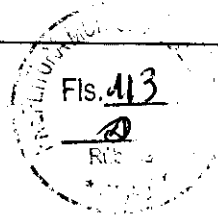
ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20210084869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: **0900625597**
Registro: **0900625597RR**

Empresa contratada: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

Registro: **0001134051-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
PRAÇA CENTRO CÍVICO
Complemento: **PALÁCIO SENADOR HÉLIO CAMPOS**
Cidade: **BOA VISTA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RR**

CPF/CNPJ: **84.012.012/0001-26**
Nº: **S/N**
CEP: **69301380**

Contrato: **00** Celebrado em: **02/06/2021**
Valor: **R\$ 680.898,55** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RR-407 Nº: **s/n**
Complemento: **Zona Rural** Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **UIRAMUTÃ** UF: **RR** CEP: **69300000**
Data de Início: **02/06/2021** Previsão de término: **02/06/2021** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA** CPF/CNPJ: **84.012.012/0001-26**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE MADEIRA > #1018 - PONTE DE MADEIRA	45,00	m
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE MADEIRA > #1018 - PONTE DE MADEIRA	45,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Orçamento dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira na RR-407, com extensão total de 45,00m, localizada no Município do Uiramutã-RR. Valor da obra R\$ 680.898,55

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATOS DOS ENGENHEIROS DE RORAIMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE - CPF: 604647.202-49

Local _____ de _____ data _____

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - CPF: 84.012.012/0001-26

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

Emerson de Paula Oliveira
Engenheiro Civil
Reg. Nac. 0900701800
Diretor do Dept. de Infraest.
de Transp. DEIT

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **02/06/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: dy03w
Impresso em: 02/06/2021 às 11:38:33 por: , ip: 189.86.30.207

www.crearr.org.br atendimento@crearr.org.br
Tel: (95) 3623-6522 Fax: (95) 3224-9093



EM BRANCO

3

2

A B C EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.061.291/0001-84



PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

UIRAMUTÃ – RR , 2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNIICIPAL DE UIRAMUTÃ

UIRAMUTÃ -RR

REF: Licitação/PMU 2021

Prezados Senhores

Encaminhamos a V.S.^a nossa proposta

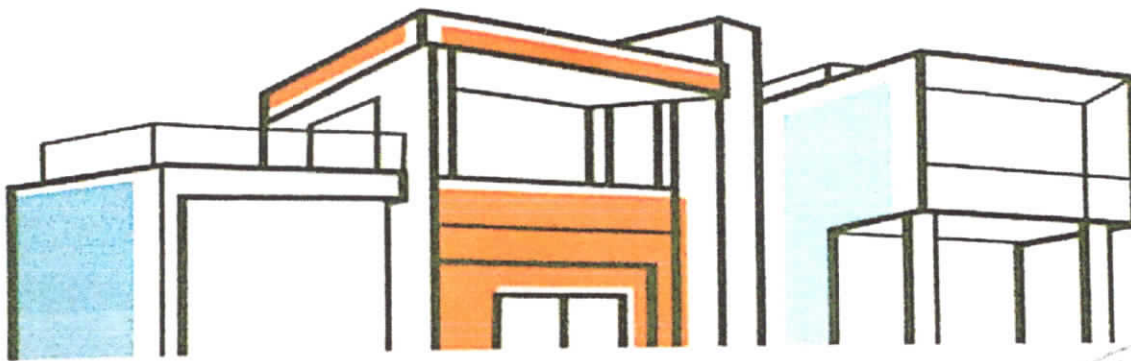
Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRE ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE POSTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, a saber:

- **Valor global: R\$ 674.089,57 (SEICENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**
- **Data de referencia dos preços: 2021**
- **Prazo de validade : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação**
- **Prazo de execução: 180 (TREZENTOS DIAS) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela PREFEITURA MUNICIPLA DE UIRAMUTÃ**

- **BANCO CAIXA, AGENCIA: 3027 , CONTA CORRENTE Nº 3457-6**
- **RESP. TECNICO: Engº Civil JOÃO RICARDO MEDEIROS FILHO**
- **REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS ALENCAR PEREIRA**

Atenciosamente.

EM BRANCO



PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.483.084/0001-78



PROPOSTA DE PREÇOS

UIRAMUTÃ RR, 2021

À Comissão permanente de Licitação - CPL

Prefeitura municipal de Uiramutã-RR/PMU

Uiramutã RR

REF: Licitação/PMU 2021

Prezados Senhores

Encaminhamos a V.S.^a nossa proposta

Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR** a saber:

- Valor global: **R\$ 672.055,64 (SEISSENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**
- Data de referência dos preços: 2021
- Prazo de validade : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação
- Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 250X, CONTA CORRENTE Nº 38.901-09**
- RESP. TECNICO: ENGENHEIRO CIVIL **SUIAMI VIEIRA ALMEIDA**
- REPRESENTANTE LEGAL: **HENRRI CAMILLI ROLAND DE LAERE**

Atenciosamente.

EM BRANCC



A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
SOUSA E SOUSA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 37.170.418/0001-57



PROPOSTA DE PREÇOS

UIRAMUTÃ RR, 2021

À

Comissão permanente de Licitação - CPL
Prefeitura municipal de Uiramutã-RR/PMU
Uiramutã RR
REF: Licitação/PMU 2021

Prezados Senhores

Encaminhamos a V.S.^a nossa proposta

Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR** a saber:

- Valor global: **R\$ 670.710,60 (SEISSENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
- Data de referencia dos preços: 2021
- Prazo de validade : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação
- Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 250X, CONTA CORRENTE Nº 128.664-1**
- RESP. TECNICO: ENGENHEIRO CIVIL **EUDERLAN BUENO DINELLY**
- RESPONSÁVEL REPRESENTANTE LEGAL: **ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA**

Atenciosamente.

A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
ADM-PROPRIETARIO

EM BRANC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário.

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Ação: 15 451 0233 1005 0000

Elemento de Despesas: 3390.39.00

Fonte de Recursos: RP - 1001

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Valor contratado: R\$ 680.898,55 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e noventas e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Uiramutã-RR, 16 de junho de 2021.


Denismar Horta Tomé
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	CPL
ASSUNTO	Providências
DATA	Uiramutã-RR, 16 de junho de 2021

Ao controle interno,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei nº 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo referente a **contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**;

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme pesquisa de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar n. 101/2000, que as despesas referentes a **contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – Loa e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para **contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**, obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo.

BRS
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, faz-se necessário a **Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**. Portanto, este Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Uiramutã/RR, 16 de junho de 2021.

PRESIDENTE DA CPL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENA Nº 023/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS, DE FORMA EMERGENCIAL

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

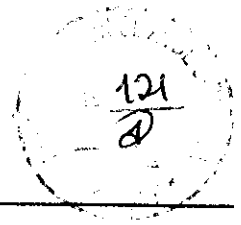
AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 069/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 16 de JUNHO de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Contate com Orig.
Prefeitura Municipal de Uiramutã
Cleiciane Pinho de Assis
321

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BRJ
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

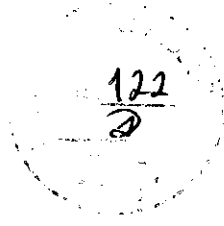
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Elaize

EM BRANCO

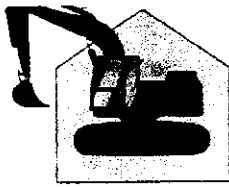


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
PROPOSTA ATUALIZADA

EM BRANCO



SOUSA & SOUSA
CONSTRUÇÕES

**A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
EIRELI**

CNPJ: 37.170.418/0001-57

ENVELOPE-Nº 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI (SOUSA & SOUSA CONSTRUÇÕES)





SOUSA & SOUSA

A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
SOUSA E SOUSA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 37.170.418/0001-57



PROPOSTA DE PREÇOS

UIRAMUTÃ RR, 2021

À
Comissão permanente de Licitação - CPL
Prefeitura municipal de Uiramutã-RR/PMU
Uiramutã RR
REF: Licitação/PMU 2021

Prezados Senhores

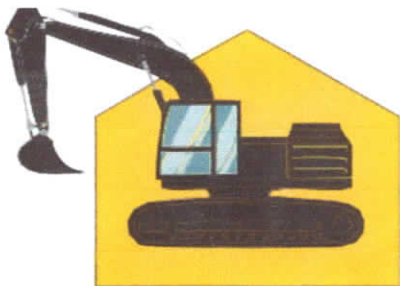
Encaminhamos a V.S.^a nossa proposta
Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE
MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR a saber:

- **Valor global: R\$ 670.710,60 (SEISSENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
- **Data de referencia dos preços: 2021**
- **Prazo de validade : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação**
- **Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 250X, CONTA CORRENTE Nº 128.664-1**
- **RESP. TECNICO: ENGENHEIRO CIVIL EUDERLAN BUENO DINELLY**
- **RESPONSAVEL REPRESENTANTE LEGAL: ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA**

Atenciosamente.

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
ADM-PROPRIETARIO

EM BRANCO



SOUSA & SOUSA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ nº 37.170.418/000-57, através de seu representante legal o **Sr ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA** portador do RG 228693 SSP/RR e do CPF nº 498.100.903.82, como representante devidamente constituído de **CONTRATO SOCIAL** para fins do disposto no referido edital de concorrência PMU DECLARA sob as penas da Lei, em especial do art. 299 do código penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do edital concorrência nº 011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA , e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente , informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao edital PMU, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital PMU, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital PMU, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no edital PMU quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital PMU, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital PMU antes da adjudicação do objeto do referido edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital PMU, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado , discutido ou recebido de qualquer integrante da SEINF/RR antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

ATENCIOSAMENTE

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR

LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI	PREÇO (R\$) UNIT.+ BDI	PREÇO TOTAL(\$)	(%)
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					134.116,18	
1.1	Equipe Técnica de Administração da Obra	und	1,00	104.835,60	134.116,18	134.116,18	20,00%
II	SERVIÇOS INICIAIS					62.584,74	
2.1	Placa da obra	m2	36,00	303,18	387,86	13.962,89	2,08%
2.2	Cavaletes de sinalização e indicação de obra	unid	4,00	1.088,96	1.393,11	5.572,43	0,83%
2.3	Execução de almoarifado em canteiro de obra em chapa compensada, incluso prateleiras (5,00m x 4,00m)	m2	20,00	445,65	570,12	11.402,40	1,70%
2.4	Mobilização de equipamentos	und	1,00	24.737,76	31.647,02	31.647,02	4,72%
III	PONTE 1 - Acesso: 14,00km da RR 171, sentido MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 18,00 metros/Igarapé Bom Jardim					210.014,12	
3.1	Desmontagem da superestrutura de ponte de madeira	m2	90,00	92,77	118,68	10.681,26	1,59%
3.2	CORTINA de madeira com saia lateral de 3,00m - H= 2,00m	unid	2,00	11.758,01	15.042,02	20.084,12	2,99%
3.3	PILAR (estaca cravada) (30x30x600)cm	unid	10,00	1.883,22	2.409,20	24.092,03	3,59%
3.4	LINHA D'ÁGUA (6x20x300)cm	unid	4,00	195,37	249,94	999,75	0,15%
3.5	CONTRAVENTAMENTO (10x15x350)cm	unid	4,00	267,78	342,57	1.370,28	0,20%
3.6	TRANSVERSINA (30x30x500)cm	unid	6,00	1.540,46	1.970,71	11.824,26	1,76%
3.7	BALANCIN (20x20x200)cm	unid	24,00	388,19	496,61	11.918,68	1,78%
3.8	LONGARINA (20x20x500)cm	unid	36,00	779,26	996,91	35.888,66	5,35%
3.9	TABULEIRO (20x10x500)cm	unid	75,00	337,67	431,98	32.398,59	4,83%
3.10	RODANTE (30x5x500)cm	unid	28,00	345,84	442,43	12.388,13	1,85%
3.11	APERTO DO RODANTE (10x15x150)cm	unid	22,00	177,65	227,27	4.999,89	0,75%
3.12	GUARDA RODAS (20x20x500)cm	unid	9,00	786,30	1.005,91	9.053,22	1,35%
3.13	BATENTE (15x20x500)cm	unid	2,00	601,09	768,97	1.537,95	0,23%
3.14	GUARDA-CORPO, com montantes (10x10)cm espaçados a cada 1,00m e altura de 1,20 m	m	36,00	228,77	292,67	10.535,96	1,57%
3.15	Transporte comercial em caminhão de carroceria	m³xkm	39.529,06	0,42	0,54	21.239,20	3,17%
3.16	Placa de sinalização vertical Tipo A-22 (0,80x0,80)m	und	4,00	232,58	297,54	1.190,16	0,18%
IV	PONTE 2 - Acesso: 12,00km da RR 171, sentido MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 22,00 metros/Igarapé Matinha					263.995,56	
4.1	Desmontagem da superestrutura de ponte de madeira	m2	110,00	92,77	118,68	13.054,87	1,95%
4.2	CORTINA de madeira com saia lateral de 3,00m - H= 2,00m	unid	2,00	11.758,01	15.042,02	30.084,04	4,49%
4.3	PILAR (estaca cravada) (30x30x600)cm	unid	12,00	1.883,22	2.409,20	28.910,44	4,31%
4.4	LINHA D'ÁGUA (6x20x300)cm	unid	4,00	195,37	249,94	999,75	0,15%
4.5	CONTRAVENTAMENTO (10x15x350)cm	unid	4,00	267,78	342,57	1.370,28	0,20%
4.6	TRANSVERSINA (30x30x500)cm	unid	8,00	1.540,46	1.970,71	15.765,68	2,35%
4.7	BALANCIN (20x20x200)cm	unid	30,00	388,19	496,61	14.898,34	2,22%
4.8	LONGARINA (20x20x500)cm	unid	40,00	779,26	996,91	39.876,29	5,95%

EM BRANCO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR

LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. S/ BDI	PREÇO (R\$) UNIT.+ BDI	PREÇO TOTAL(\$)	(%)
4.9	TABULEIRO (20x10x500)cm	unid	100,00	337,67	431,98	43.198,12	6,44%
4.10	RODANTE (30x5x500)cm	unid	36,00	345,84	442,43	15.927,59	2,37%
4.11	APERTO DO RODANTE (10x15x150)cm	unid	26,00	177,65	227,27	5.908,96	0,88%
4.12	GUARDA RODAS (20x20x500)cm	unid	12,00	786,30	1.005,91	12.070,96	1,80%
4.13	BATENTE (15x20x500)cm	unid	2,00	601,09	768,97	1.537,95	0,23%
4.14	GUARDA-CORPO, com montantes (10x10)cm espaçados a cada 1,00m e altura de 1,20 m	m	44,00	228,77	292,67	12.877,28	1,92%
4.15	Transporte comercial em caminhão de carroceria	m³xkm	48.994,10	0,42	0,54	26.324,83	3,92%
4.16	Placa de sinalização vertical Tipo A-22 (0,80x0,80)m	und	4,00	232,58	297,54	1.190,16	0,18%
TOTAL GERAL C/ BDI (27,93%)						670.710,60	

EM BRANCO



A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO 100 DIAS			R\$	%
		30	60	90		
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15,00% 20.117,43	50,00% 67.058,09	35,00% 46.940,66	134.116,18	20,00%
II	SERVIÇOS INICIAIS	20,00% 12.516,95	40,00% 25.033,90	40,00% 25.033,90	62.584,74	9,33%
III	PONTE 1 - Acesso: 14,00km da RR 171, sentido MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 18,00 metros/igarapé Bom Jardim	100,00% 210.014,12	0,00% 0,00	0,00% 0,00	210.014,12	31,31%
IV	PONTE 2 - Acesso: 12,00km da RR 171, sentido MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 22,00 metros/igarapé Matinha	0,00% 0,00	100,00% 263.995,56	0,00% 0,00	263.995,56	39,36%
PARCIAL DO MÊS COM BDI		R\$ 242.648,49 36,18%	R\$ 356.087,55 53,09%	R\$ 71.974,56 10,73%	670.710,60	100%
ACUMULADO COM BDI		R\$ 242.648,49 36,18%	R\$ 598.736,04 89,27%	R\$ 670.710,60 100,00%		

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição 1.1				UND: mês
Equipe Técnica de Administração da Obra				
MATERIAL	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Engenheiro Pleno Residente SINAPI_INSUMOS 2706	mês	3,0000	13.863,60	41.590,80
Mestre de Obras SINAPI_INSUMOS 4069	mês	3,0000	11.760,00	35.280,00
Vigia Noturno SINAPI_INSUMOS 41776	mês	3,0000	9.321,60	27.964,80
SUB TOTAL				104.835,60
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				104.835,60
Composição 2.1				UND: m²
Placa da obra				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	2,0000	18,23	36,46
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	2,0000	14,34	28,68
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				65,14
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Ripão 2x7,5cm (COTAÇÃO LOCAL)	m	3,0000	5,50	16,50
Pernambuco 5x7,5cm (COTAÇÃO LOCAL)	m	3,0000	6,90	20,70
Prego 18x27 (SINAPI INSUMOS 5061)	kg	0,1200	7,00	0,84
Placa de obra em aço galvanizado (SINAPI INSUMOS 4813)	m²	1,0000	200,00	200,00
SUB TOTAL MATERIAL				238,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				303,18
Composição 2.2				UND: unid
Cavelete Metálico - em chapa metálica n-20, cantoneira 1/2" x 1/8" e tubo industrial de 2"				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Serralheiro (SINAPI INSUMOS 6110)	h	10,4000	17,86	185,74
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				185,74
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Tubo aço industrial 2"em chapa 18 (1,2mm) (SINAPI INSUMOS 21013)	m	10,0000	68,94	689,40
Chapa de aço fina a frio preta 20msg e=0,91mm - 7,32 (SINAPI INSUMOS 1325)	m²	0,1200	12,51	1,50
CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E) (SINAPI INSUMOS 39424)	m	7,2000	2,92	21,02
Eletrodo de solda 0k 46 2.5mm (SINAPI INSUMOS 10998)	kg	0,3860	15,72	6,07
Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente (SINAPI INSUMOS 11174)	l	0,3700	469,95	173,88
Tinta esmalte sintético acetinado (SINAPI INSUMOS 7288)	l	0,6400	17,74	11,35
SUB TOTAL MATERIAL				903,22

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREÇO UNITÁRIO TOTAL	1.088,96
-----------------------------	-----------------

Composição 2.3				UND: m²	
Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa compensada, incluso prateleiras (5,00m x 4,00m)					
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	6,0000	18,23	109,38	
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	5,0000	14,34	71,70	
Pedreiro (SINAPI INSUMOS 4750)	h	5,0000	17,86	89,30	
Servente (SINAPI INSUMOS 6127)	h	5,0000	10,59	52,95	
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				323,33	
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Ripão 2x7,5cm (COTAÇÃO LOCAL)	m	3,0000	5,50	16,50	
Permanca 5x7,5cm (COTAÇÃO LOCAL)	m	3,0000	6,90	20,70	
Tábua em madeira de lei 2x20cm (COTAÇÃO LOCAL)	m	3,0000	7,20	21,60	
Prego 18x27 (SINAPI INSUMOS 5061)	kg	0,4800	14,90	7,15	
Chapa de madeira compensada (SINAPI INSUMOS 1344)	und	1,0000	46,50	46,50	
Telha de fibrocimento (ondulada) de 4mm (SINAPI INSUMOS 7190)	m²	1,0500	9,40	9,87	
SUB TOTAL MATERIAL				122,32	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				445,65	

Composição 2.4				UND: und	
Mobilização de equipamentos					
MATERIAL	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Veículo leve tipo pick-up 4x4 (SICRO E 416)	h	8,6000	30,90	265,74	
Caminhão Carroceria de madeira 15 t (SICRO E 402)	h	26,0000	75,26	1.956,76	
Basculante 10m³ (SICRO E 416)	h	26,0000	77,57	2.016,82	
Retroescavadeira de pneus (SICRO E 011)	h	26,0000	45,99	1.195,74	
SUB TOTAL EQUIPAMENTOS				5.435,06	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				5.435,06	

Composição 3.1				UND: m²	
Desmontagem de ponte de madeira					
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12	
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17	
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29	
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48	
SUB TOTAL MATERIAL				76,48	

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PREÇO UNITÁRIO TOTAL	92,77
-----------------------------	--------------

Composição 3.2				UND: und	
Cortina de madeira com saia lateral de 3,00m - H= 2,00m					
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	3,0000	18,23	54,69	
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	3,0000	14,34	43,02	
Operador de bate-estaca (SINAPI INSUMOS 4252)	h	3,0000	19,44	58,32	
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				156,03	
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Estaca em madeira de 1ª cravada (0,20 x 0,20 x 3,00) 4 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,4800	2.500,00	1.200,00	
Pranchetas (0,05 x 0,30 x 2,00) x 22 vezes + (0,05 x 0,30 x 5,00) x 7 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	1,1850	2.500,00	2.962,50	
Travessas (0,15 x 0,20 x 3,00) x 6 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,5400	2.500,00	1.350,00	
Mão de força da saia (0,15 x 0,20 x 4,0) 6 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,7200	2.500,00	1.800,00	
Bate-estacas martelo até 3 ton (SICRO E903)	chp	1,5000	120,82	181,23	
Chapa de ferro de 75x600x6mm (COTAÇÃO LOCAL)	m	9,6000	179,86	1.726,66	
Prego 7 x 11 (COTAÇÃO LOCAL)	kg	12,0000	32,80	393,60	
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	12,0000	4,57	54,84	
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	94,3000	20,50	1.933,15	
SUB TOTAL MATERIAL				11.601,98	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				11.758,01	

Composição 3.3				UND: pç	
Pilar - Estaca de madeira cravada com bate-estacas (0,30 x 0,30 x 6,00) m					
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	1,5000	18,23	27,35	
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	1,5000	14,34	21,51	
Operador de bate-estaca (SINAPI INSUMOS 4252)	h	1,5000	19,44	29,16	
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				78,02	
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Estaca em madeira de 1ª cravada (0,20 x 0,20 x 3,00) 4 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,5400	2.500,00	1.350,00	
Bate-estacas martelo até 3 ton (SICRO E903)	chp	2,4000	120,82	289,97	
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48	
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	10,0000	4,57	45,70	
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	2,1000	20,50	43,05	
SUB TOTAL MATERIAL				1.805,20	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				1.883,22	

Composição 3.4				UND: pç	
----------------	--	--	--	---------	--

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Linha d'água (0,06 x 0,20 x 3,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	1,0000	18,23	18,23
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	1,0000	14,34	14,34
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				32,57
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,0360	2.500,00	90,00
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	2,0000	3,52	7,04
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,5600	20,50	31,98
SUB TOTAL MATERIAL				162,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				195,37

Composição 3.5					UND: pç
Contraventamento (0,10 x 0,15 x 3,50) m					
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,8000	18,23	14,58	
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,8000	14,34	11,47	
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				26,05	
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,0525	2.500,00	131,25	
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56	
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	2,0000	3,52	7,04	
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,7500	20,50	35,88	
SUB TOTAL MATERIAL				241,73	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				267,78	

Composição 3.6					UND: pç
Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00) m					
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12	
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17	
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29	
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,4500	2.500,00	1.125,00	
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48	
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	5,0000	4,57	22,85	

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	4,0000	3,52	14,08
Chapa de ferro de 75x600x6mm (COTAÇÃO LOCAL)	kg	0,7171	179,86	128,98
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	6,0000	20,50	123,00
SUB TOTAL MATERIAL				1.524,17
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				1.540,46

Composição 3.7			UND: pç	
Balancin (0,20 x 0,20 x 2,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,0800	2.500,00	200,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	4,0000	4,57	18,28
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	3,0000	3,52	10,56
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,6000	20,50	32,80
SUB TOTAL MATERIAL				371,90
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				388,19

Composição 3.8			UND: pç	
Longarina (0,20 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,2000	2.500,00	500,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	5,0000	4,57	22,85
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	4,0000	3,52	14,08
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	4,0000	20,50	82,00
SUB TOTAL MATERIAL				762,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				779,26

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição 3.9		UND: pç		
Tabuleiro (0,10 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,3000	18,23	5,47
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,3000	14,34	4,30
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				9,77
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,1000	2.500,00	250,00
Prego 7 x 11 (COTAÇÃO LOCAL)	kg	0,5000	32,80	16,40
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	3,0000	20,50	61,50
SUB TOTAL MATERIAL				327,90
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				337,67

Composição 3.10		UND: pç		
Rodante (0,05 x 0,30 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,0750	2.500,00	187,50
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	m	1,8000	33,78	60,80
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	2,7000	3,52	9,50
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	3,5000	20,50	71,75
SUB TOTAL MATERIAL				329,55
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				345,84

Composição 3.11		UND: pç		
Aperto do rodante (0,10 x 0,15 x 1,50) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
Serralheiro (SINAPI INSUMOS 6110)	h	0,6500	17,86	11,61
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				27,90
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,0225	2.500,00	56,25
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56

EM BRANCO



A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	3,000	3,52	10,56
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	0,7500	20,50	15,38
SUB TOTAL MATERIAL				149,75
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				177,65

Composição 3.12			UND: pç	
Guarda-rodas (0,20 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,2000	2.500,00	500,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	5,0000	4,57	22,85
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	6,0000	3,52	21,12
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	4,0000	20,50	82,00
SUB TOTAL MATERIAL				770,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				786,30

Composição 3.13			UND: pç	
Batente (0,15 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,1500	2.500,00	375,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	3,0000	4,57	13,71
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	4,0000	3,52	14,08
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	3,5000	20,50	71,75
SUB TOTAL MATERIAL				584,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				601,09

Composição 3.14			UND: m	
Guarda-corpo de madeira H= 1,20m				

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Corrimão (0,15 x 0,05 x 1,00) - 1 peça/metro	m²	0,0075	2.500,00	18,75
Montante (0,15 x 0,08 x 1,20) - 1 peça/m	m²	0,0144	2.500,00	36,00
Travessa (0,03 x 0,10 x 1,00) - 1 peça/m	m²	0,0030	2.500,00	7,50
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	1,0000	3,52	3,52
Prego 7 x 11 (COTAÇÃO LOCAL)	kg	1,0000	32,80	32,80
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,2120	20,50	24,85
Tinta esmalte sintético acetinado (SINAPI INSUMOS 7288)	m²	1,2120	17,74	21,50
SUB TOTAL MATERIAL				212,48
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				228,77

Composição 3.15			UND: m³xkm	
Transporte comercial em caminhão de carroceria				
MATERIAL	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Caminhão Carroceria de madeira 15 t (SICRO E 402)	h	0,0056	75,26	0,42
SUB TOTAL EQUIPAMENTOS				0,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				0,42

Composição 3.16			UND: und	
Placa de sinalização vertical Tipo A-22 (ponte estreita), duas unidades (0,80x0,80)m				
MATERIAL	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,3200	271,05	86,74
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	8,0000	18,23	145,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				232,58

Composição 4.1			UND: m²	
Desmontagem de ponte de madeira				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
SUB TOTAL MATERIAL				76,48
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				92,77

Composição 4.2			UND: und	
Cortina de madeira com saia lateral de 3,00m - H= 2,00m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	3,0000	18,23	54,69
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	3,0000	14,34	43,02
Operador de bate-estaca (SINAPI INSUMOS 4252)	h	3,0000	19,44	58,32
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				156,03
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Estaca em madeira de 1ª cravada (0,20 x 0,20 x 3,00) 4 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,4800	2.500,00	1.200,00
Pranchetas (0,05 x 0,30 x 2,00) x 22 vezes + (0,05 x 0,30 x 5,00) x 7 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	1,1850	2.500,00	2.962,50
Travessas (0,15 x 0,20 x 3,00) x 6 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,5400	2.500,00	1.350,00
Mão de força da saia (0,15 x 0,20 x 4,0) 6 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,7200	2.500,00	1.800,00
Bate-estacas martelo até 3 ton (SICRO E903)	chp	1,5000	120,82	181,23
Chapa de ferro de 75x600x6mm (COTAÇÃO LOCAL)	m	9,6000	179,86	1.726,66
Prego 7 x 11 (COTAÇÃO LOCAL)	kg	12,0000	32,80	393,60
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	12,0000	4,57	54,84
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	94,3000	20,50	1.933,15
SUB TOTAL MATERIAL				11.601,98
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				11.758,01

Composição 4.3			UND: pç	
Pilar - Estaca de madeira cravada com bate-estacas (0,30 x 0,30 x 6,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	1,5000	18,23	27,35
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	1,5000	14,34	21,51
Operador de bate-estaca (SINAPI INSUMOS 4252)	h	1,5000	19,44	29,16
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				78,02
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Estaca em madeira de 1ª cravada (0,20 x 0,20 x 3,00) 4 vezes (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,5400	2.500,00	1.350,00
Bate-estacas martelo até 3 ton (SICRO E903)	chp	2,4000	120,82	289,97
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	10,0000	4,57	45,70
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	2,1000	20,50	43,05
SUB TOTAL MATERIAL				1.805,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				1.883,22

Composição 4.4			UND: pç	
----------------	--	--	---------	--

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Linha d'água (0,06 x 0,20 x 3,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	1,0000	18,23	18,23
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	1,0000	14,34	14,34
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				32,57
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,0360	2.500,00	90,00
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	2,0000	3,52	7,04
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,5600	20,50	31,98
SUB TOTAL MATERIAL				162,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				195,37

Composição 4.5				UND: pç
Contraventamento (0,10 x 0,15 x 3,50) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,8000	18,23	14,58
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,8000	14,34	11,47
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				26,05
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,0525	2.500,00	131,25
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	2,0000	3,52	7,04
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,7500	20,50	35,88
SUB TOTAL MATERIAL				241,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				267,78

Composição 4.6				UND: pç
Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,4500	2.500,00	1.125,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	5,0000	4,57	22,85
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	4,0000	3,52	14,08
Chapa de ferro de 75x600x6mm (COTAÇÃO LOCAL)	kg	0,7171	0,00	0,00
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	6,0000	20,50	123,00
SUB TOTAL MATERIAL				1.395,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				1.411,48

Composição 4.7				UND: pç
----------------	--	--	--	---------

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Balancin (0,20 x 0,20 x 2,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,0800	2.500,00	200,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	4,0000	4,57	18,28
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	3,000	3,52	10,56
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,6000	20,50	32,80
SUB TOTAL MATERIAL				371,90
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				388,19

Composição 4.8				UND: pç
Longarina (0,20 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,2000	2.500,00	500,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	5,0000	4,57	22,85
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	4,0000	3,52	14,08
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	4,0000	20,50	82,00
SUB TOTAL MATERIAL				762,97
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				779,26

Composição 4.9				UND: pç
Tabuleiro (0,10 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,3000	18,23	5,47
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,3000	14,34	4,30
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				9,77
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,1000	2.500,00	250,00
Prego 7 x 11 (COTAÇÃO LOCAL)	kg	0,5000	32,80	16,40
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	3,0000	20,50	61,50
SUB TOTAL MATERIAL				327,90
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				337,67

Composição 4.10				UND: pç
------------------------	--	--	--	----------------

EM BRANCO



A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Rodante (0,05 x 0,30 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,0750	2.500,00	187,50
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	m	1,8000	33,78	60,80
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	2,7000	3,52	9,50
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	3,5000	20,50	71,75
SUB TOTAL MATERIAL				329,55
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				345,84

Composição 4.11				UND: pç
Aperto do rodante (0,10 x 0,15 x 1,50) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
Serralheiro (SINAPI INSUMOS 6110)	h	0,6500	17,86	11,61
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				27,90
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,0225	2.500,00	56,25
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	3,0000	3,52	10,56
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	0,7500	20,50	15,38
SUB TOTAL MATERIAL				149,75
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				177,65

Composição 4.12				UND: pç
Guarda-rodas (0,20 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m³	0,2000	2.500,00	500,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	5,0000	4,57	22,85
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	6,0000	3,52	21,12
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	4,0000	20,50	82,00
SUB TOTAL MATERIAL				770,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				786,30

Composição 4.13				UND: pç
-----------------	--	--	--	---------

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Batente (0,15 x 0,20 x 5,00) m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Madeira de 1ª qualidade (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,1500	2.500,00	375,00
Guindaste tipo muck cap até 6 ton (SINAPI INSUMOS 10712)	chp	0,0013	58.830,07	76,48
Óleo diesel (COTAÇÃO LOCAL)	l	3,0000	4,57	13,71
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	1,0000	33,78	33,78
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	4,0000	3,52	14,08
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	3,5000	20,50	71,75
SUB TOTAL MATERIAL				584,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				601,09

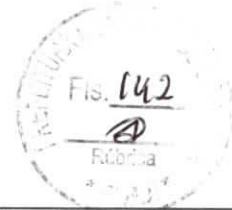
Composição 4.14				UND: m
Guarda-corpo de madeira H= 1,20m				
MÃO DE OBRA	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	0,5000	18,23	9,12
Ajudante de Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 6117)	h	0,5000	14,34	7,17
SUB TOTAL MÃO DE OBRA				16,29
MATERIAL/SUB-CONTRATADO	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Corrimão (0,15 x 0,05 x 1,00) - 1 peça/metro	m³	0,0075	2.500,00	18,75
Montante (0,15 x 0,08 x 1,20) - 1 peça/m	m²	0,0144	2.500,00	36,00
Travessa (0,03 x 0,10 x 1,00) - 1 peça/m	m²	0,0030	2.500,00	7,50
Parafuso 3/4" (COTAÇÃO LOCAL)	UN	2,0000	33,78	67,56
Porca e aruela (COTAÇÃO LOCAL)	cj	1,0000	3,52	3,52
Prego 7 x 11 (COTAÇÃO LOCAL)	kg	1,0000	32,80	32,80
Pintura imunizante de madeira cupinicida (SINAPI INSUMOS 7340)	m²	1,2120	20,50	24,85
Tinta esmalte sintético acetinado (SINAPI INSUMOS 7288)	m²	1,2120	17,74	21,50
SUB TOTAL MATERIAL				212,48
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				228,77

Composição 4.15				UND: m³xkm
Transporte comercial em caminhão de carroceria				
MATERIAL	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
Caminhão Carroceria de madeira 15 t (SICRO E 402)	h	0,0056	75,26	0,42
SUB TOTAL EQUIPAMENTOS				0,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				0,42

Composição 4.16				UND: und
Placa de sinalização vertical Tipo A-22 (ponte estreita), duas unidades (0,80x0,80)m				
MATERIAL	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL

EM BRANCO

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR

LOCAL: MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III (COTAÇÃO LOCAL)	m²	0,3200	271,05	86,74
Carpinteiro (SINAPI INSUMOS 1213)	h	8,0000	18,23	145,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL				232,58

EM BRANCO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR
 LOCAL: MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS - Acórdão 2622/2013 - TCU

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO	
	mínimo	médio	máximo		
X	Administração Central	5,130%	5,520%	5,910%	5,520%
	Seguro + Garantia	1,070%	1,220%	1,370%	1,220%
	Risco	1,960%	2,320%	2,680%	2,320%
	Total				9,060%
Y	Despesas Financeiras	0,980%	1,020%	1,060%	1,020%
	Total				1,020%
Z	Lucro	8,020%	8,400%	8,770%	8,400%
	Total				8,400%
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre receita Bruta		0,000%		
	Total				6,650%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					27,93%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,09060) \times (1 + 0,01020) \times (1 + 0,08400)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,09060) \times (1,01020) \times (1,08400)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,19427)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,2793 - 1$$

$$= BDI = 27,93\%$$

Obs: Os valores máximos e mínimos foram adotados conforme orientação do ACÓRDÃO 2622/2013-Plenário-TCU.
 *Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

EM BRANCO



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LEIS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	0,00%
B2	FERIADOS	5,07%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91%	0,70%
B4	13º SALÁRIO	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,45%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,38%	6,40%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	45,71%	16,14%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,91%	3,75%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,96%	3,79%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,65%	3,55%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,41%	0,32%
C	TOTAL	15,05%	11,50%
GRUPO D			
C1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,82%	5,94%
C2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44%	0,33%
D	TOTAL	17,26%	6,27%
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		114,82%	70,71%

EM BRANCO

FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO - ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA) 70,71%(MÊS)

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR

DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00 DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021 SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

I ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 Equipe Técnica de Administração da Obra Data referência Técnica 01/02/2021 **mês 3,00**

Encargos Sociais (mês): 115,78%

Encargos Sociais (hora): 71,28%

1.1.1 Engenheiro Pleno Residente **mês 1,00**

(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS 2706 R\$ 91,70

(2) - Custo/hora_SINAPI S/ ENCARGOS

(2) = (1) / [ES_H] = R\$ 53,54

49,00

73,40

(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS

(3) = (2) x [ES_M] = R\$ 115,53

8.808,02

(4) - Horas/DIA (Fonte Sinduscon-RR) 4,00 H/dia

(5) - Horas/mês (Fonte Sinduscon-RR)

(6) - Quantidade de dias/mês

30,0 dias/mês

(5) = (4) x (6) = 120,00 H/mês

(7) - Custo mensal

(8) - Quantidade de profissionais 1,00

(7) = (3) x (5) x (8) = R\$ 13.863,60

TOTAL s/ BDI R\$ 13.863,60

1.1.2 Mestre de Obras **mês 1,00**

(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS 4069 R\$ 38,90

(2) - Custo/hora_SINAPI S/ ENCARGOS

(2) = (1) / [ES_H] = R\$ 22,71

(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS

(3) = (2) x [ES_M] = R\$ 49,00

(4) - Horas/DIA (Fonte Sinduscon-RR) 8,00 H/dia

(5) - Horas/mês (Fonte Sinduscon-RR)

(6) - Quantidade de dias/mês

30,0 dias/mês

(5) = (4) x (6) = 240,00 H/mês

(7) - Custo mensal

(8) - Quantidade de profissionais 1,00

(7) = (3) x (5) x (8) = R\$ 11.760,00

TOTAL s/ BDI R\$ 11.760,00

1.1.3 Vigia Noturno **mês 1,00**

(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS 41776 R\$ 15,42

(2) - Custo/hora_SINAPI S/ ENCARGOS

(2) = (1) / [ES_H] = R\$ 9,00

(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS

(3) = (2) x [ES_M] = R\$ 19,42

(4) - Horas/DIA (Fonte Sinduscon-RR) 8,00 H/dia

(5) - Horas/mês (Fonte Sinduscon-RR)

(6) - Quantidade de dias/mês

30,0 dias/mês

(5) = (4) x (6) = 240,00 H/mês

(7) - Custo mensal

(8) - Quantidade de profissionais 2,00

(7) = (3) x (5) x (8) = R\$ 9.321,60

TOTAL s/ BDI R\$ 9.321,60

II SERVIÇOS APOIO

2.1 Placa da obra **m2 36,00**

Dados:

Largura = 2,00

Comprimento = 3,00

2,00 x 3,00 = 6,00 m2

EM BRANCO

EM BRANCC



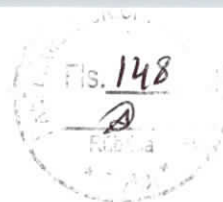
FONTE:	RECURSOS PRÓPRIOS	SINAPI PADRÃO - ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA) 70,71%(MÊS)
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR	DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00 DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021 SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

3.10	RODANTE (30x5x500)cm								unid	28,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	28,00	unid							
3.11	APERTO DO RODANTE (10x15x150)cm								unid	22,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	22,00	unid							
3.12	GUARDA RODAS (20x20x500)cm								unid	9,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	9,00	unid							
3.13	BATENTE (15x20x500)cm								unid	2,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	2,00	unid							
3.14	GUARDA-CORPO, com montantes (10x10)cm espaçados a cada 1,00m e altura de 1,20 m								m	36,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	36,00	m							
3.15	Transporte comercial em caminhão de carroceria								m²xkm	39.529,06	
	Dados:										
		DMT =	316,00	KM	x2	=	632,00				
		Volume de madeira Ponte 1 =	62,55	m3							
			632,00	x	62,55	=	39.529,06	m3xkm			
3.16	Placa de sinalização vertical (0,40x0,80)m								und	4,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	4,00	und							
IV	PONTE 2 - Acesso: 12,00km da RR 171, sentido MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - EXTENSÃO: 22,00 metros/Igarapé Matinha								EXTENSÃO	m	22,00
4.1	Desmontagem da superestrutura de ponte de madeira								m2	110,00	
	Dados:										
		Largura =	5,00	m							
		Comprimento =	22,00	m							
			5,00	x	22,00	=	110,00	m2			
4.2	CORTINA de madeira com saia lateral de 3,00m - H= 2,00m								unid	2,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	2,00	unid							
4.3	PILAR (estaca cravada) (30x30x600)cm								unid	12,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	12,00	unid							
4.4	LINHA D'ÁGUA (6x20x300)cm								unid	4,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	4,00	unid							
4.5	CONTRAVENTAMENTO (10x15x350)cm								unid	4,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	4,00	unid							
4.6	TRANSVERSINA (30x30x500)cm								unid	8,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	8,00	unid							
4.7	BALANCIN (20x20x200)cm								unid	30,00	
	Dados:										
		Quantidade consideradas =	30,00	unid							
4.8	LONGARINA (20x20x500)cm								unid	40,00	

EM BRANCO





FONTE:	RECURSOS PRÓPRIOS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA) 70,71%(MÊS)
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR	DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00 DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021 SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Dados:	Quantidade consideradas =	40,00 und		
4.9 TABULEIRO (20x10x500)cm			unid	100,00
Dados:	Quantidade consideradas =	100,00 unid		
4.10 RODANTE (30x5x500)cm			unid	36,00
Dados:	Quantidade consideradas =	36,00 unid		
4.11 APERTO DO RODANTE (10x15x150)cm			unid	26,00
Dados:	Quantidade consideradas =	26,00 unid		
4.12 GUARDA RODAS (20x20x500)cm			unid	12,00
Dados:	Quantidade consideradas =	12,00 unid		
4.13 BATENTE (15x20x500)cm			unid	2,00
Dados:	Quantidade consideradas =	2,00 unid		
4.14 GUARDA-CORPO, com montantes (10x10)cm espaçados a cada 1,00m e altura de 1,20 m			m	44,00
Dados:	Quantidade consideradas =	44,00 m		
4.15 Transporte comercial em caminhão de carroceria			m³xkm	48.994,10
Dados:				
	DMT =	316,00 KM	x2	= 632,00
	Volume de madeira Ponte 1 =	77,52 m3		
		632,00	x 77,52	= 48.994,10 m3xkm
4.16 Placa de sinalização vertical (0,40x0,80)m			und	4,00
Dados:	Quantidade consideradas =	4,00 und		

EM BRANCO



FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO - ABRANGÊNCIA:
NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA
MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA)
70,71%(Mês)

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ-RR

DATA DE EMISSÃO: 16/03/2021 01:22:00
DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 13/03/2021
SIGRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

VOLUME DE MADEIRA

DESCRIÇÃO DO ITEM E PEÇA DE MADEIRA UTILIZADA	PONTE 1		PONTE 2			
	Comprimento	m	18,00	m	22,00	
Fornecimento e fixação de peça do RODANTE em madeira de lei nas dimensões (10x30x500)cm, conforme detalhe em projeto	Unid	Quant. (m3)	Unid	Quant. (m3)		
3989 Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (20x5x500)cm	m3	0,05000	28,00	1,40	36,00	1,80
Fornecimento de peça do TABULEIRO em madeira de lei nas dimensões (20x10x500)cm, inclusive prego 7 1/2" x 11 para fixação nas longarinas (8 pregos por peça)						
3989 Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (20x10x500)cm	m3	0,10000	75,00	7,50	100,00	10,00
Fornecimento e fixação de peça do GUARDA RODAS em madeira de lei nas dimensões (20x20x500)cm, com conjunto de 2 parafusos 5/8"x 13" com porcas e arruelas, para fixação ao tabuleiro, conforme detalhe em projeto						

EM BRANCO



FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO - ABRANGÊNCIA:
NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA
MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA)
70,71%(MES)

OBJETO:

**CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
URAMUTÃ-RR**

DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00
DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021
SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

VOLUME DE MADEIRA

DESCRIÇÃO DO ITEM E PEÇA DE MADEIRA UTILIZADA		PONTE 1		PONTE 2			
Comprimento		m	18,00	m	22,00		
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (20x20x500)cm	m3	0,20000	9,00	1,80	12,00	2,40
Fornecimento de TRANSVERSINA em madeira de lei nas dimensões (25x30x550)cm, inclusive chapa (8x30)cm e=3/8" com parafusos 3/4" x 15", porca e arruela, para fixação no pilar, conforme detalhe em projeto							
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (25x30x550)cm	m3	0,41250	6,00	2,48	8,00	3,30
Fornecimento de PEÇA DE APERTO DO RODANTE em madeira de lei nas dimensões (10x15x150)cm, com conjunto de 3 parafusos 5/8"x 20" com porcas e arruelas, inclusive abraçadeira confeccionada em chapa 8mm, para fixação ao rodante, conforme detalhe em projeto							

EM BRANCO



FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA:
NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA
MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA)
70,71%(MES)

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ-RR

DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00
DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021
SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

VOLUME DE MADEIRA

DESCRIÇÃO DO ITEM E PEÇA DE MADEIRA UTILIZADA		PONTE 1		PONTE 2			
Comprimento		m	18,00	m	22,00		
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (10x15x150)cm	m3	0,02250	22,00	0,50	26,00	0,59
GUARDA-CORPO, com montantes (10x10)cm espaçados a cada 1,00m e altura de 1,20 m							
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (10x10x115)cm - MONTANTE (1X)/m	m3	0,01150	0,41	0,0048	0,51	0,0058
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (5x10x100)cm - PETIORK (1X)/m	m3	0,00500	0,18	0,0009	0,22	0,0011
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (3x10x100)cm - PEÇA (1X)/m	m3	0,00300	0,11	0,0003	0,13	0,0004

EM BRANCO



FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA:
NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA
MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA)
70,71%(MÊS)

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ-RR

DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00
DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021
SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

VOLUME DE MADEIRA

DESCRIÇÃO DO ITEM E PEÇA DE MADEIRA UTILIZADA	PONTE 1		PONTE 2		
	Comprimento	m	m	22,00	
Fornecimento de PILAR em madeira de lei nas dimensões (30x30x600)cm, inclusive chapa (8x30)cm e=3/8" com parafusos 3/4" x 15", porca e arruela, para fixação na transversina, conforme detalhe em projeto					
3989 Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (30x30x600)cm	m3	10,00	5,40	12,00	6,48
Fornecimento de LONGARINA em madeira de lei nas dimensões (25x30x600)cm, com conjunto de 2 parafusos 5/8"x 28" com porcas e arruelas, para fixação ao balancin e tabuleiro, conforme detalhe em projeto					
3989 Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (25x30x500)cm	m3	36,00	16,20	40,00	18,00

EM BRANCO



FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO - ABRANGÊNCIA:
NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA
MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA)
70,71%(MÊS)

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ-RR

DATA DE EMISSÃO: 16/03/2021 01:22:00
DATA REFERENCIAL TÉCNICA: 13/03/2021
SICRO JANEIRO de 2021 (PADRÃO)

VOLUME DE MADEIRA

DESCRIÇÃO DO ITEM E PEÇA DE MADEIRA UTILIZADA	PONTE 1		PONTE 2			
	Comprimento	m	m	m		
Fornecimento de BALANCIN em madeira de lei nas dimensões (25x30x200)cm, com conjunto de 1 parafuso 3/4"x 12" com porcas e arruelas, para fixação a TRANSVERSINA, conforme detalhe em projeto						
	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (25x30x200)cm	m3	24,00	18,00	30,00	4,50
Fornecimento de CORTINA de contenção, em madeira de lei						
3989	Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões(20x20x300)cm - ESTACAS (4X)	m3	8,00	3,84	10,00	4,80

EM BRANCO



FONTE:

RECURSOS PRÓPRIOS

SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA:
NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA -
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA
MÃO-DE-OBRA: 114,82%(HORA)
70,71%(MES)

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÃ-RR

DATA DE EMISSÃO:16/03/2021 01:22:00
DATA REFERENCIA TECNICA: 13/03/2021
SICRO JANIEIRO de 2021 (PADRÃO)

VOLUME DE MADEIRA

DESCRIÇÃO DO ITEM E PEÇA DE MADEIRA UTILIZADA	PONTE 1		PONTE 2			
	Comprimento	m	18,00	m	22,00	
3989 Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões (5x30x200)cm (22X) e (5x30x500)cm (7X) - PRANCHETAS	m3	1,18500	14,00	16,59	18,00	21,33
3989 Madeira de lei nativa/regional serrada aparelhada dimensões(5x30x300)cm (6x) - TRAVESSAS	m3	0,27000	12,00	3,24	16,00	4,32
VOLUME TOTAL ESTIMADO DE MADEIRA POR PONTE (m3)		PONTE 1 (m3) 62,55	PONTE 2 (m3) 77,52			
PESO TOTAL ESTIMADO DE MADEIRA POR PONTE (TON)		PONTE 1 (ton) 68,18	PONTE 2 (ton) 84,50			

EM BRANCO



QUANTIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 12,00 METROS

MADEIRA

1	INFRA-ESTRUTURA		PEÇAS	(m)	(m)	(m)	Volume/peça (m³)	Volume (m³)
1.1	Estaca de madeira cravada (0,30 x 0,30 x 8,00)m	un	6,00	0,30	0,30	8,00	0,72	4,32
1.2	Linha d'água (0,10x0,15x3,50)m	un	2,00	0,10	0,15	3,50	0,05	0,11
1.3	Contraventamento (0,10x0,15x3,50)m	un	4,00	0,10	0,15	3,50	0,05	0,21
2 MESOESTRUTURA								
2.1	Transversina (0,30 x 0,30 x 5,00)m	pç	4,00	0,30	0,30	5,00	0,45	1,80
2.2	Longarinas (0,25 x 0,30 x 5,00)m	pç	30,00	0,20	0,20	5,00	0,20	6,00
2.3	Rodante (0,10 x 0,30 x 5,00)m	pç	24,00	0,05	0,30	5,00	0,08	1,80
2.4	Aperto do rodante (0,10 x 0,15 x 1,50)m	pç	18,00	0,10	0,20	1,50	0,03	0,54
2.5	Guarda-rodas (0,20 x 0,20 x 5,00)m	pç	6,00	0,20	0,20	5,00	0,20	1,20
2.6	Balancin (0,25 x 0,30 x 2,00)m	pç	18,00	0,20	0,20	2,00	0,08	1,44
2.7	Balancin (0,25 x 0,30 x 3,00)m	pç	6,00	0,20	0,20	3,00	0,12	0,72
2.8	Tabuleiro (0,10 x 0,30 x 5,00)m	pç	60,00	0,10	0,20	5,00	0,10	6,00
3 CORTINA DE CONTENÇÃO								
3.1	Estaca (0,20 x 0,20 x 3,00)m	pç	12,00	0,20	0,20	3,00	0,12	1,44
3.2	Prancha (0,05 x 0,30 x 3,00)m	pç	36,00	0,05	0,30	3,00	0,05	1,62
3.3	Travessa (0,15 x 0,20 x 4,00)m	pç						
Quantidade Total (m³)								27,20
Quantidade/m (m³)								2,27

CHAPAS METÁLICAS

Descrição	quant.	
Chapa de ferro (8mm x 7,5 cm x 80cm) para fixação do Rodante	un	14,00
Chapa de ferro (3" x 12" x 3/8") para fixação do pilar na transversina	un	8,00
Chapa de ferro (6mm x 7,5 cm x 60cm) para fixação do travessa da cortina	un	8,00
Chapa de ferro (8mm) para fixação a transversina ao balancin de 2,00m	un	4,00
		1,17
		0,67
		0,67
		0,33

PARAFUSOS

Descrição	quant.	
Parafuso 3/4" x 18", inclusive porca e arruela	un	8,00
Parafuso 3/4" x 15", inclusive porca e arruela	un	8,00
Parafuso 3/4" x 17", inclusive porca e arruela	un	4,00
Parafuso 3/4" x 22", inclusive porca e arruela	un	24,00
Parafuso 5/8" x 20", inclusive porca e arruela	un	42,00
Parafuso 5/8" x 28", inclusive porca e arruela	un	24,00
Parafuso 5/8" x 13", inclusive porca e arruela	un	14,00
Parafuso 3/4" x 12", inclusive porca e arruela	un	4,00
Parafuso 3/4" x 14", inclusive porca e arruela	un	4,00
		0,67
		0,67
		0,33
		2,00
		3,50
		2,00
		1,17
		0,33
		0,33

ENERRANCO
MEMBRANCO

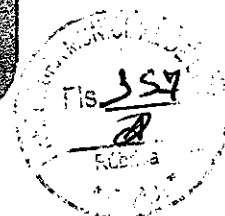
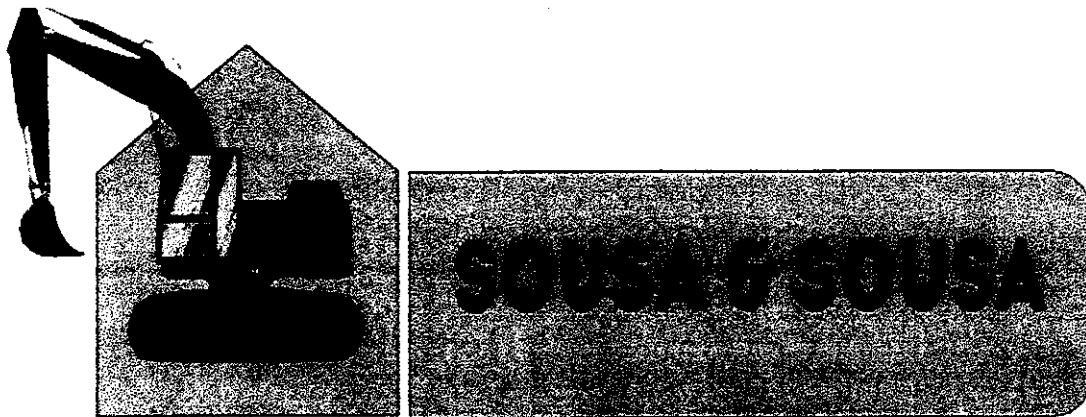


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018 Processo Administrativo nº 452/2017
ABERTURA: 16/12/2018. 10h00 A.M. (horário de local)

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE TOTAL	§ TOTAL	%	% ACUM	CLASSE
3.9	TABULEIRO (20x10x500)cm	unid	375,00	R\$ 75.596,72	11,27%	11,27%	A
1.1	Equipe Técnica de Administração da Obra	und	1,00	R\$ 134.116,18	19,99%	31,26%	A
3.2	CORTINA de madeira com saia lateral de 3,00m - H= 2,00m	unid	10,00	R\$ 50.168,16	7,48%	38,74%	A
3.8	LONGARINA (20x20x500)cm	unid	120,00	R\$ 75.764,96	11,29%	50,03%	A
2.3	Execução de almoarifado em canteiro de obra em chapa compensada, incluso prateleiras (5,00m x 4,00m)	m2	100,00	R\$ 11.402,40	1,70%	51,73%	B
3.1	Desmontagem da superestrutura de ponte de madeira	m2	375,00	R\$ 23.736,13	3,54%	55,27%	B
3.3	PILAR (estaca cravada) (30x30x600)cm	unid	20,00	R\$ 53.002,47	7,90%	63,17%	B
3.10	RODANTE (30x5x500)cm	unid	90,00	R\$ 28.315,72	4,22%	67,39%	B
3.7	BALANCIIN (20x20x200)cm	unid	80,00	R\$ 26.817,02	4,00%	71,38%	C
3.14	GUARDA-CORPO, com montantes (10x10)cm espaçados a cada 1,00m e altura de 1,20 m	m	140,00	R\$ 23.413,24	3,49%	74,87%	C
3.12	GUARDA RODAS (20x20x500)cm	unid	30,00	R\$ 21.124,19	3,15%	78,02%	C
2.4	Mobilização de equipamentos	und	1,00	R\$ 31.647,02	4,72%	82,74%	C
3.6	TRANSVERSINA (30x30x500)cm	unid	10,00	R\$ 27.589,95	4,11%	86,85%	C
3.15	Transporte comercial em caminhão de carroceria	m³xkm	11813,19	R\$ 47.564,03	7,09%	93,94%	C
2.1	Placa da obra	m2	30,00	R\$ 13.962,89	2,08%	96,02%	C
3.11	APERTO DO RODANTE (10x15x150)cm	unid	58,00	R\$ 10.908,85	1,63%	97,65%	C
3.16	Placa de sinalização vertical Tipo A-22 (0,80x0,80)m	und	20,00	R\$ 2.380,32	0,35%	98,00%	C
3.13	BATENTE (15x20x500)cm	unid	10,00	R\$ 3.075,90	0,46%	98,46%	C
3.5	CONTRAVENTAMENTO (10x15x350)cm	unid	20,00	R\$ 2.740,57	0,41%	98,87%	C
3.4	LINHA D'ÁGUA (6x20x300)cm	unid	20,00	R\$ 1.999,49	0,30%	99,17%	C
2.2	Cavaletes de sinalização e indicação de obra	unid	4,00	R\$ 5.572,43	0,83%	100,00%	C
	TOTAL			R\$ 670.898,62			

EM BRANCO



A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

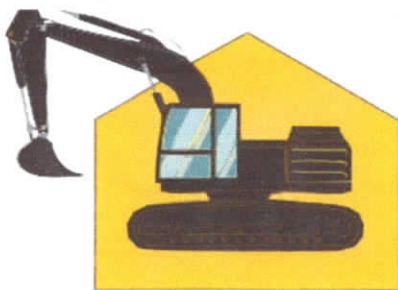
CNPJ: 37.170.418/0001-57 Insc. Municipal. 972928.3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR

CD - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS (FORMADO EXEL)



[Handwritten signatures and initials]



SOUSA & SOUSA



A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

CNPJ: 37.170.418/0001-57 Insc. Municipal. 972928.3

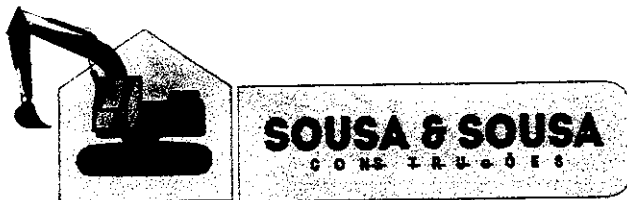
TERMO DE ENCERRAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR

ESTES SÃO OS DOCUMENTOS/PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS APRESENTADOS NO REFERIDO PROCESSO PMU/RR

(Handwritten signatures in blue ink)

EM BRANCO



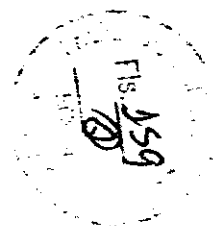
**A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
EIRELI**

CNPJ: 37.170.418/0001-57

ENVELOPE-Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.



A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI (SOUSA&SOUSA CONSTRUÇÕES)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SOUSA & SOUSA



A . ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
SOUSA E SOUSA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 37.170.418/0001-57

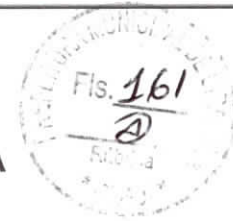
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.170.418/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2020
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA & SOUSA CONSTRUCOES	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2180	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.305-340	BAIRRO/DISTRITO TRINTA E UM DE MARCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9131-2944
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2021** às **12:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

↑ ✍

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.170.418/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2020
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2180	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.305-340	BAIRRO/DISTRITO TRINTA E UM DE MARCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9131-2944
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2021 às 12:02:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

(Assinaturas manuscritas em azul)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.170.418/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2020
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2180	COMPLEMENTO SALA 1
---------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.305-340	BAIRRO/DISTRITO TRINTA E UM DE MARCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANSELMOSOUSA663@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9131-2944
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2021** às **12:02:16** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

EM BRANCO



Fls. 164
Roraima

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924849127

Nome: ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 228693 SSP RR

CPF: 498.100.903-82 DATA NASCIMENTO: 19/04/1973

FILIAÇÃO: VICENTE BARROS DE SOUSA
EVA ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01102712710 VALIDADE: 02/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/05/1995

Observações:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOA VISTA, RR DATA DE EMISSÃO: 09/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: RORAIMA

95684054022 RR210478233

PROIBIDO PLASTIFICAR
1924849127

DFAC AL AP AM BA CE ES GO MA MT PA PE PI RJ RN RR SC SE SP TO

Handwritten signatures and marks in blue ink.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 2.402/2021

Inscrição Municipal 972928,3	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 37.170.418/0001-57	Inscrição I.P.T.U. 01.05.101.0343.001.0	Data Início das Atividades: 18/05/2020
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP2100003863
Razão Social A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI			
Nome Fantasia SOUZA & SOUSA CONSTRUCOES			
Logradouro: AV SANTOS DUMONT		Número: 2180	Complemento: SALA: 1
Bairro: 31 DE MARÇO	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (95) 9131-2944	Site:	E-mail: anselmosousa663@gmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 50,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ALTERAÇÃO	Data da Alteração Cadastral: 19/02/2021	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4313400 Obras de terraplenagem			
Atividades Secundárias			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100003863			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2021


MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100301578

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2100003440

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

BOA VISTA

Local

11 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

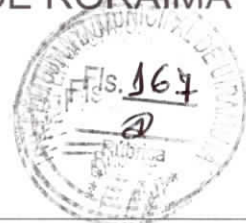
Marcos de Meira Lins Filho

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.843-7	RRE2100003440	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.843-7	RRE2100003440	10/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

n.º 6/9

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 19/04/1973, RG Nº 228693 SSP-RR, CPF 498.100.903-82, RUA URUGUAI, Nº 326, BAIRRO CAUAME, CEP 69311-134, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2021.

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

n.º 7/9

EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, de CNPJ 37.170.418/0001-57 e protocolado sob o número 21/001.843-7 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 523528, em 11/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

Boa Vista, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 21/001.843-7.



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523528 em 11/02/2021 da Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210018437 - 10/02/2021. Autenticação: 949766A8A1C5A894752FE58741789A7A078037. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/001.843-7 e o código de segurança J0Yz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 37.170.418/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:57 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **6C67.3E32.63FD.2FA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
37.170.418/0001-57 A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/06/2021

Validade: 30/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 012412

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003771/2021.E

Nome/Razão Social: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**

Nome Fantasia: **SOUZA & SOUSA CONSTRUCOES**

Inscrição Municipal: **972928.3**

CPF/CNPJ: **37.170.418/0001-57**

Endereço: **AV SANTOS DUMONT, 2180 SALA: 1**

31 DE MARÇO BOA VISTA - RR CEP: 69305-340

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/05/2021.

Certidão válida até: **09/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600005817870000059018030003771202105100**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.170.418/0001-57
Razão Social: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2180 SALA 1 / TRINTA E UM DE MARC / BOA VISTA
/ RR / 69305-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800583855822140

Informação obtida em 02/06/2021 19:55:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.170.418/0001-57

Certidão nº: 17576248/2021

Expedição: 01/06/2021, às 15:00:35

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.170.418/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 37.170.418/0001-57



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 000384928186

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/06/2021 as 11:02

Data da última atualização da base de dados: 01/06/2021 as 02:11

Válida até o dia: 03/07/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600019154

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2100006490

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BOA VISTA
Local

11 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524365 em 11/03/2021 da Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210028271 - 11/03/2021. Autenticação: 032B7435595671426F9AEC165F39A3A74DBE1DA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.827-1 e o código de segurança kWrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

(Handwritten signature)

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.827-1	RRE2100006490	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524365 em 11/03/2021 da Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210028271 - 11/03/2021. Autenticação: 032B7435595671426F9AEC165F39A3A74DBE1DA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.827-1 e o código de segurança kWrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

n.º 2/8

EM BRANC

Empresa: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20003666 Data: 11/03/2021

Folha: 0001

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	221.791,54D
ATIVO CIRCULANTE	221.791,54D
DISPONÍVEL	221.791,54D
CAIXA	218.178,96D
CAIXA GERAL	218.178,96D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.612,58D
BANCO DO BRASIL	3.612,58D
PASSIVO	221.791,54C
PASSIVO CIRCULANTE	5.756,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.756,17C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.756,17C
SIMPLES A RECOLHER	5.756,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	216.035,37C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.035,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.035,37C
LUCROS ACUMULADOS	186.035,37C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 221.791,54 (duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0015 a 0016 do Livro Diário nº 0001, registrado na Junta Comercial do Estado RR sob nº 20003666, em 11/03/2021;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

BOA VISTA/RR, 31 de Dezembro de 2020

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 498.100.903-82

FELIX ALVES DE ARAUJO
Reg. no CRC - RR sob o No. 000251RR
CPF: 174.069.271-34

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524365 em 11/03/2021 da Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210028271 - 11/03/2021. Autenticação: 032B7435595671426F9AEC165F39A3A74DBE1DA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.827-1 e o código de segurança kWrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Handwritten signature

pág. 3/8

EM BRANCC

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	301.369,00	<u>301.369,00</u>	<u>301.369,00</u>
Deducoes			
(-) SIMPLES	(18.563,82)	<u>(18.563,82)</u>	<u>(18.563,82)</u>
Receita Líquida			<u>282.805,18</u>
Custos dos Serviços Prestados			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - OBRAS			
MATERIAIS DIRETOS	(16.070,49)	<u>(16.070,49)</u>	<u>(16.070,49)</u>
Lucro Bruto			<u>266.734,69</u>
Despesas Administrativas			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TELEFONE	(876,95)		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.785,08)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.592,00)	<u>(9.254,03)</u>	<u>(9.254,03)</u>
Despesas Tributárias			
IMPOSTOS DIVERSOS	(295,93)	<u>(295,93)</u>	<u>(295,93)</u>
Despesas Financeiras			
JUROS E MULTAS DE MORA	(361,01)		
TARIFAS	(404,14)	<u>(765,15)</u>	<u>(765,15)</u>
Outras Despesas Operacionais			
DESPESAS GERAIS	(47.348,12)		
TITULOS DIVERSOS	(23.036,09)	<u>(70.384,21)</u>	<u>(70.384,21)</u>
Resultado operacional líquido			<u>186.035,37</u>
Resultado Antes do IR			<u>186.035,37</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>186.035,37</u>



BOA VISTA/RR, 31 de Dezembro de 2020

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 498.100.903-82

FELIX ALVES DE ARAUJO
Reg. no CRC - RR sob o No. 000251RR
CPF: 174.069.271-34

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 524365 em 11/03/2021 da Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210028271 - 11/03/2021. Autenticação: 032B7435595671426F9AEC165F39A3A74DBE1DA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.827-1 e o código de segurança kWrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Handwritten signature

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.827-1	RRE2100006490	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524365 em 11/03/2021 da Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210028271 - 11/03/2021. Autenticação: 032B7435595671426F9AEC165F39A3A74DBE1DA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.827-1 e o código de segurança kWrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Handwritten signature

n.º 5/8

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FELIX ALVES DE ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 26/11/1957, RG Nº 018469 SSP-MT, CPF 174.069.271-34, RUA ALFREDO CRUZ, Nº 78, BAIRRO CENTRO, CEP 69301-140, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 11 de março de 2021.

FELIX ALVES DE ARAUJO

Assinado digitalmente por certificação A3



EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, de CNPJ 37.170.418/0001-57 e protocolado sob o número 21/002.827-1 em 11/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 524365, em 11/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO

Boa Vista, quinta-feira, 11 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 21/002.827-1.



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 11 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 524365 em 11/03/2021 da Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 37170418000157 e protocolo 210028271 - 11/03/2021. Autenticação: 032B7435595671426F9AEC165F39A3A74DBE1DA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/002.827-1 e o código de segurança kWrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

n.º. 8/8

EM BRANCO

Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI				
NIRE:	1460001915-4	CNPJ:	37.170.418/0001-57	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA				
Município:	BOA VISTA		UF:	RORAIMA
Inscrição	240404041	Inscrição Municipal:	9729283	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2020	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	1	Quantidade de páginas:	18
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	11/03/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO	Contador	000251



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0002

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL CONFORME NIRE 14100301578.	30.000,00	
18/05/2020	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	VALOR INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL CONFORME NIRE 14100301578.		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
21/05/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000226 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)	1.200,00	
21/05/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000226 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
			TOTAL DO MÊS	31.200,00	31.200,00
18/06/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	13.600,40	
18/06/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		13.600,40
			TOTAL DO DIA	13.600,40	13.600,40
30/06/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 06/2020	816,02	
30/06/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 06/2020		816,02
			TOTAL DO DIA	816,02	816,02
			TOTAL DO MÊS	14.416,42	14.416,42
09/07/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000240 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)	752,00	
09/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000240 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)		752,00
			TOTAL DO DIA	752,00	752,00
21/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	22.059,00	
21/07/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		22.059,00
			TOTAL DO DIA	22.059,00	22.059,00
22/07/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTAO	330,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTAO		330,00
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	3.000,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		3.000,00
22/07/2020	3.2.10.601.0	TITULOS DIVERSOS	VALOR REF TRANSFERENCIA	10.374,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		10.374,00
22/07/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	2.000,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		2.000,00
22/07/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	3.000,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		3.000,00
22/07/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TRANSF RECURSO	6,85	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSF RECURSO		6,85
22/07/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFA SAQUE PESSOAL	3,00	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA SAQUE PESSOAL		3,00
22/07/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TRANSF RECURSO	5,80	
22/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSF RECURSO		5,80
			TOTAL DO DIA	18.719,65	18.719,65
24/07/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA ELETRICA	679,38	
24/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA ELETRICA		679,38
			TOTAL DO DIA	679,38	679,38
28/07/2020	3.2.20.301.4	IMPOSTOS DIVERSOS	VALOR REF IMPOSTOS	20,82	
28/07/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF IMPOSTOS		20,82
			TOTAL DO DIA	20,82	20,82
31/07/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 07/2020	1.323,54	
			TRANSPORTE		1.323,54

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO



Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

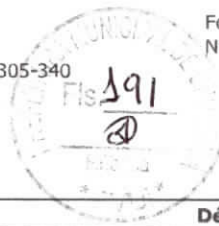
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0003

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 07/2020	1.323,54	
			TOTAL DO DIA	1.323,54	1.323,54
			TOTAL DO MÊS	43.554,39	43.554,39
03/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TED	243,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TED		243,00
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TED DEVOLVIDA	243,00	
03/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TED DEVOLVIDA		243,00
03/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTAO	162,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTAO		162,00
03/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTAO	100,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTAO		100,00
03/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTAO	100,00	
03/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTAO		100,00
			TOTAL DO DIA	848,00	848,00
05/08/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFA DE PACOTE DE SERVIÇOS	60,00	
05/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA DE PACOTE DE SERVIÇOS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
06/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTAO	15,00	
06/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTAO		15,00
			TOTAL DO DIA	15,00	15,00
07/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	53,00	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		53,00
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	53,00	
07/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		53,00
07/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	243,00	
07/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		243,00
			TOTAL DO DIA	349,00	349,00
08/08/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000251 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)	752,00	
08/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000251 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)		752,00
			TOTAL DO DIA	752,00	752,00
10/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	192,98	
10/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		192,98
			TOTAL DO DIA	192,98	192,98
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.500,00	
12/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.500,00
12/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	200,00	
12/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		200,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
17/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 06/2020	816,02	
17/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 06/2020		816,02
17/08/2020	3.2.20.300.7	JUROS E MULTAS DE MORA	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 06/2020	86,25	
17/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 06/2020		86,25
			TOTAL DO DIA	902,27	902,27
19/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	25.653,80	
19/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		25.653,80
			TOTAL DO DIA	25.653,80	25.653,80
20/08/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 15684 C FERNANDES	2.835,00	
			TRANSPORTE	2.835,00	

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340
Período: 18/05/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0004
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 15684 C FERNANDES	2.835,00	2.835,00
20/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	14.500,00	
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		14.500,00
20/08/2020	3.2.10.601.0	TITULOS DIVERSOS	VALOR REF PAGAMENTO BOLETO	10.374,00	
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO BOLETO		10.374,00
20/08/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
20/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
			TOTAL DO DIA	27.712,00	27.712,00
24/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	129,80	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		129,80
24/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	200,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		200,00
24/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	320,04	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		320,04
24/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	89,00	
24/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		89,00
			TOTAL DO DIA	738,84	738,84
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	82.000,00	
26/08/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		82.000,00
26/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	9.000,00	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		9.000,00
26/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	2.000,00	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		2.000,00
26/08/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	2.000,00	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		2.000,00
26/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
26/08/2020	3.2.20.301.4	IMPOSTOS DIVERSOS	VALOR REF IMPOSTOS	67,94	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF IMPOSTOS		67,94
26/08/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
26/08/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TRANSF RECURSOS	5,80	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSF RECURSOS		5,80
26/08/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TRANSF RECURSOS	5,80	
26/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSF RECURSOS		5,80
			TOTAL DO DIA	96.082,54	96.082,54
27/08/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 26 A R SILVA RUFINO	1.756,50	
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 26 A R SILVA RUFINO		1.756,50
27/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	49.900,00	
27/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		49.900,00
27/08/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
27/08/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
			TOTAL DO DIA	51.659,50	51.659,50
28/08/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 53978 B. H COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	21,00	
28/08/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 53978 B. H COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		21,00
			TOTAL DO DIA	21,00	21,00
31/08/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 08/2020	5.229,22	
			TRANSPORTE	5.229,22	

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCC

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

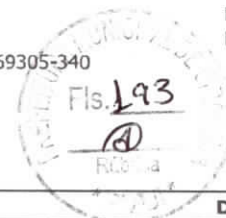
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0005

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 08/2020	5.229,22	
			TOTAL DO DIA	5.229,22	5.229,22
			TOTAL DO MÊS	211.916,15	211.916,15
04/09/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 370 M. S. BESSA OLIVEIRA - ME	748,00	
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 370 M. S. BESSA OLIVEIRA - ME		748,00
04/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	400,02	
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		400,02
04/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	345,17	
04/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		345,17
			TOTAL DO DIA	1.493,19	1.493,19
08/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.000,00	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.000,00
08/09/2020	3.2.10.601.0	TITULOS DIVERSOS	VALOR REF PAGAMENTO DE BOLETO	772,32	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO DE BOLETO		772,32
09/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF PAGAMENTO TARIFAS	60,00	
08/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO TARIFAS		60,00
			TOTAL DO DIA	1.832,32	1.832,32
09/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000263 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)	752,00	
09/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000263 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)		752,00
			TOTAL DO DIA	752,00	752,00
10/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	255,00	
10/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		255,00
			TOTAL DO DIA	255,00	255,00
11/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	78,00	
11/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		78,00
			TOTAL DO DIA	78,00	78,00
15/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	1.000,00	
15/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		1.000,00
15/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	267,00	
15/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		267,00
15/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	200,00	
15/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		200,00
			TOTAL DO DIA	1.467,00	1.467,00
16/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 07/2020	1.323,54	
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 07/2020		1.323,54
16/09/2020	3.2.20.300.7	JUROS E MULTAS DE MORA	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 07/2020	131,17	
16/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 07/2020		131,17
16/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	400,00	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		400,00
16/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	50,00	
16/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		50,00
			TOTAL DO DIA	1.904,71	1.904,71
17/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	92,00	
17/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		92,00
17/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	2.800,00	
17/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		2.800,00
			TOTAL DO DIA	2.892,00	2.892,00
18/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	200,00	
			TRANSPORTE	200,00	

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANC.

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

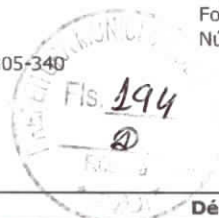
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0006

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	200,00	
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	26.961,00	
21/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		26.961,00
21/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 08/2020	5.229,22	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 08/2020		5.229,22
21/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	1.158,91	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		1.158,91
21/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	319,90	
21/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		319,90
			TOTAL DO DIA	33.669,03	33.669,03
22/09/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 298 AMAZON PNEUS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	738,00	
22/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 298 AMAZON PNEUS COMERCIO ATACADISTA EIRELI		738,00
22/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	938,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		938,00
22/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	80,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		80,00
22/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	20.000,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		20.000,00
22/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	345,07	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		345,07
22/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	260,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		260,00
22/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.000,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.000,00
22/09/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFA	3,00	
22/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA		3,00
22/09/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000425	200,00	
22/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000425		200,00
			TOTAL DO DIA	23.564,07	23.564,07
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	51.000,00	
23/09/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		51.000,00
23/09/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 747 AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA EPP (FILIAL)	540,98	
23/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 747 AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA EPP (FILIAL)		540,98
23/09/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 372 M. S. BESSA OLIVEIRA - ME	898,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 372 M. S. BESSA OLIVEIRA - ME		898,00
23/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	689,95	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		689,95
23/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	5.000,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		5.000,00
23/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	3.000,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		3.000,00
23/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	2.000,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		2.000,00
23/09/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
23/09/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	2.125,00	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		2.125,00
23/09/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFA	6,85	
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA		6,85
23/09/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFA	3,00	
			TRANSPORTE	66.263,78	66.260,78

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

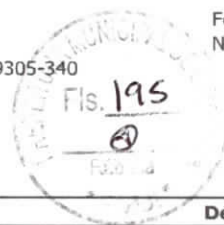
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340
Período: 18/05/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0007
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF TARIFA	66.263,78	66.260,78 3,00
			TOTAL DO DIA	66.263,78	66.263,78
24/09/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	561,00	
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		561,00
24/09/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	250,00	
24/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		250,00
			TOTAL DO DIA	811,00	811,00
25/09/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	100,00	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		100,00
25/09/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	400,00	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		400,00
25/09/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	216,50	
25/09/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		216,50
			TOTAL DO DIA	716,50	716,50
30/09/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 09/2020	5.438,87	
30/09/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 09/2020		5.438,87
			TOTAL DO DIA	5.438,87	5.438,87
			TOTAL DO MÊS	141.337,47	141.337,47
02/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	395,00	
02/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		395,00
			TOTAL DO DIA	395,00	395,00
05/10/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	60,00	
05/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
06/10/2020	3.2.20.301.4	IMPOSTOS DIVERSOS	VALOR REF PAG IMPOSTOS	67,94	
06/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAG IMPOSTOS		67,94
			TOTAL DO DIA	67,94	67,94
08/10/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 175 RORAIBRASIL COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI	620,00	
08/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 175 RORAIBRASIL COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI		620,00
08/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000427	550,00	
08/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000427		550,00
			TOTAL DO DIA	1.170,00	1.170,00
09/10/2020	3.2.10.601.0	TITULOS DIVERSOS	VALOR REF PAG BOLETO	785,77	
09/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAG BOLETO		785,77
			TOTAL DO DIA	785,77	785,77
12/10/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000277 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)	752,00	
12/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000277 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)		752,00
			TOTAL DO DIA	752,00	752,00
14/10/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 814 AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA EPP (FILIAL)	686,03	
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 814 AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA EPP (FILIAL)		686,03
14/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	120,00	
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		120,00
14/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	35.000,00	
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		35.000,00
14/10/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
			TRANSPORTE	35.809,03	35.806,03

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

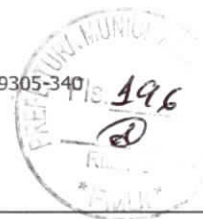
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0008

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF TARIFAS	35.809,03	35.806,03
			TOTAL DO DIA	35.809,03	35.809,03
15/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	603,00	
15/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		603,00
			TOTAL DO DIA	603,00	603,00
16/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	115,00	
16/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		115,00
			TOTAL DO DIA	115,00	115,00
19/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	97,00	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		97,00
19/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	150,00	
19/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		150,00
			TOTAL DO DIA	247,00	247,00
21/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	19.665,80	
21/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		19.665,80
21/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	33.444,00	
21/10/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		33.444,00
			TOTAL DO DIA	53.109,80	53.109,80
22/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	120,00	
22/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
23/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	280,00	
23/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		280,00
23/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	920,00	
23/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		920,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
28/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 09/2020	5.438,87	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 09/2020		5.438,87
28/10/2020	3.2.20.300.7	JUROS E MULTAS DE MORA	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 09/2020	143,59	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO SIMPLES 09/2020		143,59
28/10/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 5428 AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA 7	4.000,00	
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 5428 AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA 7		4.000,00
28/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	5.000,00	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		5.000,00
28/10/2020	3.2.10.600.9	DESPEAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	4.000,00	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		4.000,00
28/10/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
28/10/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
28/10/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	5,80	
28/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		5,80
			TOTAL DO DIA	18.594,26	18.594,26
29/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF TARIFAS	25.000,00	
29/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		25.000,00
29/10/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
29/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
			TOTAL DO DIA	25.003,00	25.003,00
30/10/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 10/2020	3.980,26	
			TRANSPORTE	3.980,26	

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCC

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0009

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	TRANSPORTE	3.980,26	
			VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 10/2020		3.980,26
30/10/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	445,41	
30/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		445,41
30/10/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
30/10/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.425,67	5.425,67
			TOTAL DO MÊS	143.457,47	143.457,47
03/11/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 14713 REFRIGERACAO J. R. LTDA	1.206,00	
03/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 14713 REFRIGERACAO J. R. LTDA		1.206,00
03/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	550,00	
03/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		550,00
03/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	137,46	
03/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		137,46
03/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.206,00	
03/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.206,00
			TOTAL DO DIA	3.099,46	3.099,46
04/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	600,00	
04/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		600,00
04/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	500,00	
04/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		500,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
05/11/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	60,00	
05/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
06/11/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 5439 AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA 7	1.367,00	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 5439 AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA 7		1.367,00
06/11/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 5440 AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA 7	256,99	
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 5440 AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA 7		256,99
06/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	10.000,00	
06/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		10.000,00
			TOTAL DO DIA	11.623,99	11.623,99
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.206,00	
09/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.206,00
09/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	216,00	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		216,00
09/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	267,80	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		267,80
09/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	250,00	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		250,00
09/11/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	3,00	
09/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		3,00
09/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000292 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)	752,00	
09/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000292 (L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI)		752,00
			TOTAL DO DIA	2.694,80	2.694,80
12/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	150,00	
12/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
16/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA	5.000,00	
			TRANSPORTE	5.000,00	

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340
Período: 18/05/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0010
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF TRANSFERENCIA	5.000,00	5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
18/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.000,00	
18/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.000,00
18/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA DEVOLVIDA	1.000,00	
18/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA DEVOLVIDA		1.000,00
18/11/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA	1.105,70	
18/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE ENERGIA		1.105,70
			TOTAL DO DIA	3.105,70	3.105,70
19/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.000,00	
19/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.000,00
19/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA DEVOLVIDA	1.000,00	
19/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA DEVOLVIDA		1.000,00
19/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	54,50	
19/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		54,50
19/11/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL	752,00	
19/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTABIL		752,00
			TOTAL DO DIA	2.806,50	2.806,50
20/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.000,00	
20/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	196,68	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		196,68
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	250,00	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		250,00
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	80,00	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		80,00
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO ESTORNO	80,00	
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO ESTORNO		80,00
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO ESTORNO	22,03	
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO ESTORNO		22,03
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	22,03	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		22,03
23/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	30,00	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		30,00
23/11/2020	3.2.10.600.3	TELEFONE	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE	256,07	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE		256,07
23/11/2020	3.2.10.600.3	TELEFONE	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE	190,67	
23/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE		190,67
			TOTAL DO DIA	1.127,48	1.127,48
24/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	680,00	
24/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		680,00
			TOTAL DO DIA	680,00	680,00
25/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	60,00	
25/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
26/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	150,00	
26/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
27/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESES GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	144,50	
			TRANSPORTE	144,50	

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



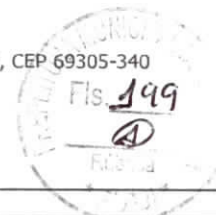
Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**
 C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340
 Período: 18/05/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0011
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	144,50	144,50
			TOTAL DO DIA	144,50	144,50
30/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	65,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		65,00
30/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	111,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		111,00
30/11/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	150,00	
30/11/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		150,00
			TOTAL DO DIA	326,00	326,00
			TOTAL DO MÊS	33.128,43	33.128,43
03/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	825,00	
03/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		825,00
			TOTAL DO DIA	825,00	825,00
04/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	7,00	
04/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		7,00
			TOTAL DO DIA	7,00	7,00
07/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	60,00	
07/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME	26.985,00	
14/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CFME		26.985,00
14/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	150,00	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		150,00
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	3.000,00	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		3.000,00
14/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	3.000,00	
14/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		3.000,00
			TOTAL DO DIA	33.135,00	33.135,00
15/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
15/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
15/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
15/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
			TOTAL DO DIA	1.002,55	1.002,55
16/12/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 124682 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	66,99	
16/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 124682 PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		66,99
16/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	50,00	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		50,00
16/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	380,00	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		380,00
16/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	66,99	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		66,99
16/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	200,00	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		200,00
16/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	200,00	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		200,00
16/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	460,00	
16/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		460,00
			TOTAL DO DIA	1.423,98	1.423,98

TRANSPORTE

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**
 C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57
 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340
 Período: 18/05/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0012
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 25 A SALES VIEIRA ME	330,00	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF. A COMPRAS NESTA DATA CFME 25 A SALES VIEIRA ME		330,00
17/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	76,00	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		76,00
17/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	8,00	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		8,00
17/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	141,13	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		141,13
17/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	200,00	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		200,00
17/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	200,00	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		200,00
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
17/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
17/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
17/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000228	130,00	
17/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SERVIÇO TOMADO NFS-e 000228		130,00
			TOTAL DO DIA	2.087,68	2.087,68
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB GIRO	15.000,00	
21/12/2020	2.2.10.100.1	EMPRESTIMO BB GIRO	VALOR REF BB GIRO		15.000,00
21/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	140,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		140,00
21/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	200,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		200,00
21/12/2020	2.2.10.100.1	EMPRESTIMO BB GIRO	VALOR REF PAG BB RF SIMPLES	14.537,50	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAG BB RF SIMPLES		14.537,50
21/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
21/12/2020	2.2.10.100.1	EMPRESTIMO BB GIRO	VALOR REF BB SEGURO RESIDENCIAL	12,50	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB SEGURO RESIDENCIAL		12,50
21/12/2020	3.2.10.601.0	TITULOS DIVERSOS	VALOR REF PAG BOLETO	730,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAG BOLETO		730,00
21/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
21/12/2020	2.2.10.100.1	EMPRESTIMO BB GIRO	VALOR REF TARIFA GIRO CONTRATAÇÃO	450,00	
21/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFA GIRO CONTRATAÇÃO		450,00
			TOTAL DO DIA	32.072,55	32.072,55
22/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	100,00	
22/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		100,00
22/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
22/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
22/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF BB GIRO	16,39	
22/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF BB GIRO		16,39
22/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
22/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
			TOTAL DO DIA	1.118,94	1.118,94
23/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	450,00	
23/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		450,00
23/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	142,55	
23/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		142,55
23/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	73,75	
23/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		73,75
23/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	200,00	
			TRANSPORTE	866,30	666,30

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

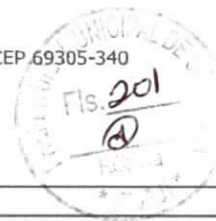
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0013

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	866,30	666,30 200,00
			TOTAL DO DIA	866,30	866,30
24/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
24/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
24/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	500,00	
24/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		500,00
24/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
24/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
			TOTAL DO DIA	1.502,55	1.502,55
28/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	30,24	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		30,24
28/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	80,00	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		80,00
28/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	125,00	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		125,00
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.500,00	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.500,00
28/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
28/12/2020	3.2.10.600.3	TELEFONE	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE	173,83	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE		173,83
28/12/2020	3.2.10.600.3	TELEFONE	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE	256,38	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO CONTA DE TELEFONE		256,38
28/12/2020	3.2.20.301.4	IMPOSTOS DIVERSOS	VALOR REF PAGAMENTO IMPOSTOS	139,23	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF PAGAMENTO IMPOSTOS		139,23
28/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
28/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
			TOTAL DO DIA	3.307,23	3.307,23
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	220,00	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		220,00
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	156,00	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		156,00
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	44,98	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		44,98
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	100,00	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		100,00
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	44,97	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		44,97
29/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	350,00	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		350,00
29/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF TRANSFERENCIA	1.000,00	
29/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TRANSFERENCIA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.915,95	2.915,95
30/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 12/2020	1.775,91	
30/12/2020	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	VALOR REF SIMPLES A RECOLHER 12/2020		1.775,91
30/12/2020	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF SAQUE	1.000,00	
30/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF SAQUE		1.000,00
30/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	VALOR REF TARIFAS	2,55	
30/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF TARIFAS		2,55
			TOTAL DO DIA	2.778,46	2.778,46
31/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	56,83	
31/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		56,83
31/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	365,00	
			TRANSPORTE	421,83	56,83

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0014

Número livro: 0001

Fls. 202
2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	421,83	56,83
31/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		365,00
31/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO	76,99	
31/12/2020	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	VALOR REF COMPRA COM CARTÃO		76,99
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	876,95	
31/12/2020	3.2.10.600.3	TELEFONE	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		876,95
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	361,01	
31/12/2020	3.2.20.300.7	JUROS E MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		361,01
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	1.785,08	
31/12/2020	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		1.785,08
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	6.592,00	
31/12/2020	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		6.592,00
31/12/2020	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	301.369,00	
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		301.369,00
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	18.563,82	
31/12/2020	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		18.563,82
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	16.070,49	
31/12/2020	3.1.10.201.1	MATERIAIS DIRETOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		16.070,49
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	404,14	
31/12/2020	3.2.20.300.9	TARIFAS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		404,14
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	47.348,12	
31/12/2020	3.2.10.600.9	DESPESAS GERAIS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		47.348,12
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	23.036,09	
31/12/2020	3.2.10.601.0	TITULOS DIVERSOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		23.036,09
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	295,93	
31/12/2020	3.2.20.301.4	IMPOSTOS DIVERSOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		295,93
31/12/2020	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020	186.035,37	
31/12/2020	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EM 31/12/2020		186.035,37
			TOTAL DO DIA	603.236,82	603.236,82
			TOTAL DO MÊS	686.340,01	686.340,01



EM BRANCO

Empresa: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0015

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	221.791,54D
ATIVO CIRCULANTE	221.791,54D
DISPONÍVEL	221.791,54D
CAIXA	218.178,96D
CAIXA GERAL	218.178,96D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.612,58D
BANCO DO BRASIL	3.612,58D
PASSIVO	221.791,54C
PASSIVO CIRCULANTE	5.756,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.756,17C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.756,17C
SIMPLES A RECOLHER	5.756,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	216.035,37C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.035,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.035,37C
LUCROS ACUMULADOS	186.035,37C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 221.791,54 (duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

BOA VISTA/RR, 31 de Dezembro de 2020

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 498.100.903-82

FELIX ALVES DE ARAUJO
Reg. no CRC - RR sob o No. 000251RR
CPF: 174.069.271-34

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**

C.N.P.J.: 37.170.418/0001-57

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Folha: 0016

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	301.369,00	301.369,00	301.369,00
Deduções			
(-) SIMPLES	(18.563,82)	(18.563,82)	(18.563,82)
Receita Líquida			282.805,18
Custos dos Serviços Prestados			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - OBRAS MATERIAIS DIRETOS	(16.070,49)	(16.070,49)	(16.070,49)
Lucro Bruto			266.734,69
Despesas Administrativas			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TELEFONE	(876,95)		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.785,08)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.592,00)	(9.254,03)	(9.254,03)
Despesas Tributárias			
IMPOSTOS DIVERSOS	(295,93)	(295,93)	(295,93)
Despesas Financeiras			
JUROS E MULTAS DE MORA	(361,01)		
TARIFAS	(404,14)	(765,15)	(765,15)
Outras Despesas Operacionais			
DESPESAS GERAIS	(47.348,12)		
TÍTULOS DIVERSOS	(23.036,09)	(70.384,21)	(70.384,21)
Resultado operacional líquido			186.035,37
Resultado Antes do IR			186.035,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			186.035,37

BOA VISTA/RR, 31 de Dezembro de 2020

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA
TITULAR
CPF: 498.100.903-82

FELIX ALVES DE ARAUJO
Reg. no CRC - RR sob o No. 000251RR
CPF: 174.069.271-34

Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Empresa: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**

Inscrição: 37.170.418/0001-57

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2180, SALA 1, TRINTA E UM DE MARCO, BOA VISTA/RR, CEP 69305-340

Período: 18/05/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 14600019154 Data: 11/02/2021

Folha: 0017

Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	221.791,54 + 0,00	38,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.756,17 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	221.791,54	38,53
	Passivo Circulante	5.756,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	221.791,54	38,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.756,17 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.756,17 + 0,00	0,03
	Ativo	221.791,54	

ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

TITULAR

CPF: 498.100.903-82

FELIX ALVES DE ARAUJO

Reg. no CRC - RR sob o No. 000251RR

CPF: 174.069.271-34



Sistema licenciado para F A DE ARAUJO ME



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI					
NIRE:	1460001915-4	CNPJ:	37.170.418/0001-57	NIRE Anterior:	1410030157-8
Nome Anterior:					
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	240404041	Inscrição Municipal:	9729283		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	11/03/2021
Quantidade de páginas:	18		
Período de escrituração			
Início:	18/05/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO	Contador	000251



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/002.817-3 no dia 11/03/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20003666 em 11/03/2021. Assinado digitalmente por IGOR PINHO DA SILVA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/002.817-3	mFUj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
Nire:	
CNPJ:	37.170.418/0001-57
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	18/05/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
498.100.903-82	ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA	
174.069.271-34	FELIX ALVES DE ARAUJO	000251



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2021, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília.

Boa Vista, quinta-feira, 11 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 21/002.817-3.

Boa Vista, quinta-feira, 11 de março de 2021

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI e SOUZA & SOUSA CONSTRUCOES empresa prestadora de serviços, regida pelo sistema CONFEA/CREAs, com sede nesta cidade de Boa Vista-RR, sito: AV SANTOS DUMONT, 2180 SALA: 1, 31 DE MARÇO BOA VISTA - RR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.170.418/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. (a) Euderlan Bueno Dinelly, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista-RR, sito: à Rua Ajuricada, N.º 102, Centro, portador (a) da RG., n.º 164.067 SSP/RR, C.P.F: n.º 683.639.902/72, registro no CREA-RR, sob n.º 0907743722, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), tem entre si justos e contratados, na melhor forma de direito e nas cláusulas abaixo seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratado (a) se obriga perante o (a) Contratante, na prestação de serviços de Engenheiro Civil no ramo único e exclusivo, dentro dos limites constantes das atribuições conferidas na sua Carteira profissional, e de conformidade com as atividades definidas neste CONTRATO, a saber: No Âmbito da Engenharia Civil; CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato fundamenta-se na Lei 4.950-A de de 22 de abril de 1966.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária do contratado junto à empresa será de 10 horas semanais e o salário será o correspondente a dois salários mínimos vigentes no país.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato com vínculo empregatício, conforme redação do Art. 2º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995, no qual contempla e assegura a todos os profissionais enquadrados no sistema CONFEA/CREAs este benefício, ficando a Pessoa Jurídica registrada no CREA-RR incumbida de comprovar que o profissional constante do seu quadro técnico está recebendo salários que satisfazem o disposto na Lei N.º 4.950-A, de 22 de abril de 1966, sob pena de ser notificada e autuada pelo CREA-RR, por infração à legislação vigente, conforme o disposto no Parágrafo único do Art. 7º, da Resolução N.º 397, de 11 de agosto de 1995 do CONFEA;

CLÁUSULA QUINTA - Quando houver a necessidade do descolamento do profissional para o interior do Estado (por interesse do CONTRATANTE), as despesas decorrentes com passagem, pousada e alimentação serão devidas à CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - Neste Contrato, fica estipulado que é de competência da Contratante o cumprimento de todas obrigações e encargos sociais devidos em decorrência do presente Contrato, dentre eles o de recolhimento do Imposto de Renda na fonte (que quando necessário será descontado do Contratado e recolhido pela Contratante); e, mais, do recolhimento de um seguro de acidente pessoal em nome do Contratado, além das responsabilidades por todo e qualquer acidente de trabalho que por ventura venha sofrer no exercício regular dos serviços prestados à Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato será fiscalizado pelo CREA/RR, cuja competência para tanto advém da redação disposta no Art. 1º, da Resolução N.º 397, de

EM BRANCO

EM BRANCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº RR20210082775

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL



1. Responsável Técnico

EUDERLAN BUENO DINELLY

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0907743722

Registro: 0907743722RR

2. Contratante

Contratante: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI

CPF/CNPJ: 37.170.418/0001-57

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº: 2180

Complemento:

Bairro: TRINTA E UM DE MARÇO

Cidade: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69305340

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Nenhum

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: 0,00

AVENIDA SANTOS DUMONT

Nº: 2180

Complemento:

Bairro: TRINTA E UM DE MARÇO

Cidade: BOA VISTA

UF: RR

CEP: 69305340

Data de Início: 09/04/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

lv/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES E COMPETÊNCIAS DE ENGENHEIRO CIVIL NA EMPRESA CONSTRUTORA SOUZA & SOUSA CONSTRUCOES.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AREA - ASSOCIACAO RORAIMENSE DE ENG. E ARQ.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EUDERLAN BUENO DINELLY CPF: 683.639.902-72

Local

data

A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 37.170.418/0001-57

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8207528458

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima



CREA-RR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

Caro(a) A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI,

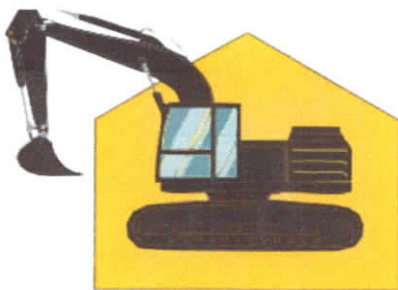
Um novo despacho foi efetuado para o seu Protocolo: **1967405 / 2021**.

O CREA-RR solicita uma resposta de sua parte. Para responder, localize o protocolo em seu ambiente de serviços que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://servicos-crea-rr.sitac.com.br/>.

DESPACHO: Prezado(a) senhor(a), Informamos que o registro da empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI junto ao CREA/RR, protocolado sob o n.º 11967405/2021, foi deferido por meio de DECISÃO "AD REFERENDUM", com a seguinte redação: 1) Pelo deferimento do registro da A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI; 2) Pelo deferimento da inclusão do profissional Eng. Civ. EUDERLAN BUENO DINELLY como Responsável Técnico pela empresa; 3) Deferir como atividades que a empresa pode desenvolver na modalidade Engenharia Civil, comparando os objetivos sociais da mesma conforme seu ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA e atribuições do profissional Eng. Civ. EUDERLAN BUENO DINELLY como responsável técnico sendo: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDACÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL; dentro das atribuições profissionais que lhe confere o ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, OBSERVANDO O ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO. Artigo 4º da Resolução 359/91 com restrições: IRRIGAÇÃO, FERROVIAS, DIQUES, CONCRETO PROTENDIDO E AEROPORTOS; 4) Informar à empresa que a mesma só poderá executar atividades pertinentes ao Sistema Confea/Crea deferidas pela Câmara Especializada, com o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica ± ART referente ao serviço de responsabilidade do profissional; 5) Emitir Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica provisória - válida por 30 (trinta) dias. 6) Após providências cabíveis, encaminhar o processo para apreciação da "AD REFERENDUM" e julgamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas. Informamos que o registro foi efetuado. Encaminhamos para o email da empresa o boleto referente à anuidade proporcional do exercício 2021. Para que a empresa possa emitir a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, bem como, ter acesso aos demais serviços, primeiramente deverá ser quitada a anuidade. Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
SUPORTE SITAC

EM BRANCO



SOUSA & SOUSA



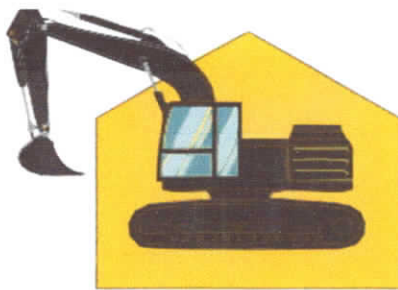
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA, CNPJ nº 37.170.418/000-57, através de seu representante legal o **Sr ANSELMO ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA** portador do RG 228693 SSP/RR e do CPF nº 498.100.903.82, como representante devidamente constituído de **CONTRATO SOCIAL** para fins do disposto no referido edital de concorrência PMU DECLARA sob as penas da Lei, em especial do art. 299 do código penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do edital concorrência nº 011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante **A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA**, e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao edital PMU, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital PMU, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital PMU, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no edital PMU quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital PMU, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital PMU antes da adjudicação do objeto do referido edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com edital PMU, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SEINF/RR antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

ATENCIOSAMENTE

EM BRANCO



SOUSA & SOUSA

A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA

CNPJ: 37.170.418/0001-57 Insc. Municipal. 972928.3



TERMO DE ENCERRAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR

ESTES SÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO REFERIDO PROCESSO PMU/RR

A

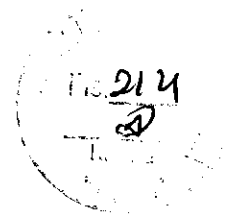
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, nomeada através da Portaria, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL.

É Sabido que anteriormente à contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, na lição do caput do artigo 2º da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LLCA).

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria LLCA dispõe, em seus artigos 24 e 25, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo seguinte (art. 25), as situações de inexigibilidade.

1.0 - DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a Justificativa e a real situação que o município está conforme apresentada pelo Secretário de obras infraestrutura e serviços públicos referente a situação emergencial na reforma das Pontes.

Considerando o estado precário que se encontra a ponte lugar de passagem de ônibus escolares, municipais e caminhões de empresas instaladas no Município.

Considerando a interdição da ponte pode prejudicar o tráfego dos veículos.

Considerando que a empresa terá que prestar os serviços de reforma das pontes e juntamente fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que os serviços sejam de boa qualidade e segurança aos usuários desta estrada.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Considerando que todas as ferramentas utilizadas nesta prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa.

Considerando que foram elaborados orçamentos na região e que optou-se pelo menor preço e que foram encontrados equiparados à empresa **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI** CNPJ: 37.170.418/0001-57.

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Merece destaque, neste presente estudo, a situação albergada no art. 24, inciso IV, que assim apregoa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Pelo dispositivo acima reproduzido, se depreende que, nas situações de emergência ou calamidade pública, nas quais se constata haver um nítido embate entre a contratação/satisfação de um interesse público e a obrigatoriedade do certame licitatório, cuja viabilização requer razoável lapso temporal, o primeiro deve sempre ser priorizado, já que a excepcionalidade da situação não poderá causar prejuízo para o bem público.

Nesse contexto, a intenção do legislador ao disciplinar esta hipótese foi, simplesmente, a de evitar dano potencial, já que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

216
D

Sobre este aspecto, a Advocacia-Geral da União - AGU editou, no âmbito da Administração Pública Federal, a Orientação Normativa nº 11/2009, *in verbis*:

A contratação direta com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, exige que, concomitantemente, seja apurado se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa, será responsabilizado na forma da lei.

Leiam-se, a propósito, trechos dos seguintes julgados do

TCU:

A contratação de empresa por dispensa de licitação, ainda que em obras de natureza emergencial, não dispensa a exigência de comprovação de regularidade daquela junto à Seguridade Social - Acórdão nº 1.839/2006-Plenário.

Por derradeiro, cabe dizer que, mesmo nos casos de contratação emergencial, os autos processuais deverão ser encaminhados previamente para análise jurídica, como requer o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

No caso concreto, parece cristalino a ocorrência da situação de emergência ou calamidade exigida pela Lei, em que se pode comprovar pelo material fotográfico, além do próprio relatório emitido pelo Departamento de Planejamento.

3.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL.

4.0 - DO PREÇO

A prestação de serviços, após orçamentos prévios é de R\$ 670.710,60 (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

13.017
①

Os preços a ser ajustado para a prestação dos serviços acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

4.1 - Do Prazo:

A Execução será de 120 dias, e a vigência do Contrato será de 210 dias.

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Emitente: Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Função/Programa/Subprograma 15 451 0233
1005 0000 Projeto/Subprojeto: 1005 Elemento Despesas:
33.90.39.00 Fonte de Recursos: 1001

6.0 - DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços ajustados neste expediente, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa previa em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

7.0 - DO PAGAMENTO

A Administração se obriga a fazer o pagamento até o dia 10(dez) do mês subsequente após a emissão da Nota Fiscal e a medição pelo Departamento de Planejamento.

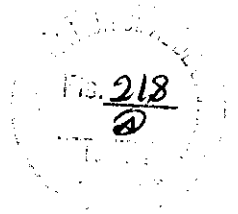
8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante deste expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a prestação dos serviços especificada.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

PRESIDENTE DA CPL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

219
8

Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à **dispensa de licitação** para a prestação dos serviços especificada.

Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Uiramutã-RR 17 de junho de 2016.

PRESIDENTE DA CPL

EM BRANCO

C

C



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 005056/2021.E

Nome/Razão Social: **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**
Nome Fantasia: **SOUZA & SOUSA CONSTRUCOES**
Inscrição Municipal: **972928.3** CPF/CNPJ: **37.170.418/0001-57**
Endereço: **AV SANTOS DUMONT, 2180 SALA: 1**
31 DE MARÇO BOA VISTA - RR CEP: 69305-340

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/06/2021.

Certidão válida até: **18/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005958610000059018030005056202106186**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO N°069/2021

OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL

À PROCURADORIA JURÍDICA:

Encaminhamos o referido processo para análise e parecer quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Posteriormente, devolver a esta CPL para continuidade dos procedimentos licitatório.

UIRAMUTÃ/RR, 17 de junho de 2021.

PRESIDENTE DA CPL

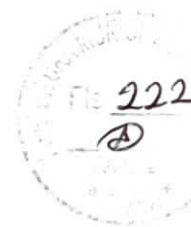
Maria José da Silva Lima

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL

CONTROLE INTERNO:

Encaminhamos o referido processo para análise e parecer quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Posteriormente, devolver a esta CPL para continuidade dos procedimentos licitatório.

UIRAMUTÃ/RR, 18 de junho de 2021.


PRESIDENTE DA CPL

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº012/2021
Prefeitura de Uiramutã

Maria José da Silva Lima


Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

EM BRANCO

1950
1951
1952
1953
1954



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ




CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº069/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ: **37.170.418/0001-57**, no valor **RS 670.710,60** (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), referente à **Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.


Uiramutã- Roraima, 18 de junho de 2021


Sandra de Silva Mafra
Presidente da CPL
Port. nº012/2021
Prefeitura de Uiramutã


Cleiciane Pinho de Abreu
MEMBRO EFETIVO


Maria José da Silva Lima
MEMBRO EFETIVO

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 069/2021, com solicitação de origem da SMOISP.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Uiramutã- RR, ____ de junho de 2021.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 044/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.672.660/0001-33)**, no valor **R\$ 16.806,00** (dezesesseis mil e oitocentos e seis reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS e ADESIVOS VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR"**, com recursos da PMUL, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 21 de Junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente Da CPL/PMUI

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 044/2021, com solicitação de origem da SEMAD

UIRAMUTÃ- Roraima, 21 de Junho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: C2E5E8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 069/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 30.0418/0001-57**, no valor **R\$ 670.710,60** (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), referente à **Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL**. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- Roraima, 18 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 069/2021, com solicitação de origem da SMOISP.

Uiramutã- RR, 21 de junho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 437C6155

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 145/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO Nº 145/2021 – SMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CPL.

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para execução dos serviços de locação de cadeiras e mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

INTERESSADA: F. FIRMINO DO NASCIMENTO - ME.
CNPJ: 10.689.292/0001-75.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores com o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

No valor total estimado de: R\$ 15.080,00 (Quinze mil e oitenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Bonfim/RR, em 18 de junho de 2021.

NARLLA WILSON QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deborah Maria Silva de Santana
Código Identificador: 42268B54

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 033/2021. PROCESSO: 115/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Substituição de Luminárias de Vapor de Sódio por Luminárias de Led no sistema de Iluminação Pública em Ruas e Praças, no Município de São João da Baliza/RR.

OBJETO DO ADITIVO: Fica, através do presente instrumento, aditivado o acréscimo de 25%, R\$15.779,53 (quinze mil setecentos e setenta e nove reais cinquenta e três centavos) do valor original do contrato, permanecendo a vigência do contrato original, de 60 (sessenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

São João da Baliza-RR, 18 de Junho de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Felipe Lopes da Silva
Código Identificador: 9141A980

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO N°069/2021

OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encaminho o processo para a emissão da nota de empenho e contrato conforme determina a lei.

UIRAMUTÃ- Roraima, 21 de junho de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

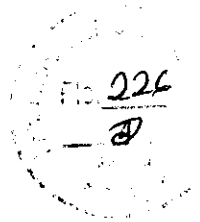
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRATO



CONTRATO N°023/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS DESCRITOS NO PROCESSO N° 069/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ N° 01.612.681/0001-01, COM SEDE NA RUA CECI MOTA, S/N, EM UIRAMUTÃ-RR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA A.ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI CNPJ N°. 37.170.418/0001-57, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, QUE PACTUAM O PRESENTE CONTRATO DE COMUM ACORDO, O QUAL SE REGERÁ PELA LEI N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E, NO QUE NÃO CONFLITAREM COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL, PELO ESTABELECIDO NO EDITAL SUPRACITADO, PELOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2021, PELOS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ /RR DE FORMA EMERGENCIAL**, conforme Processo, seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração de quantidades, valores, especificações ou disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993.

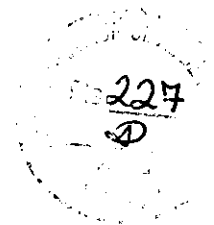
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será executado **em regime de empreitada por preço Unitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

Constituem partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem incluídos, os seguintes documentos:

- a) Projeto Básico ;
- b) ART do responsável pelo projeto;
- c) Relatório Fotográfico;
- d) Mapa de Localização;
- e) Seção Transversal;
- f) Placa de identificação e sinalização;
- g) Memorial Descritivo;
- h) Planilhas Orçamentárias;
- i) Memória de Cálculo ;
- j) Cronograma Físico-Financeiro;
- k) Composições de Preços Unitários ;
- l) Planilha de B.D.I;
- m) **Processo Administrativo nº 069/2021;**



PARÁGRAFO ÚNICO - Prevalecerá a norma deste Contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados nesta Cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a execução do objeto deste Contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para execução da obra/serviços de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a garantia ter sido prestada na modalidade de Seguro-Garantia, a prorrogação estará condicionada à sua vigência, que não deverá ter seu prazo final inferior a 90 (noventa) dias, contados do término do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, podendo, a critério do CONTRATANTE e mediante termo aditivo, ser prorrogado com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

Dá-se a este Contrato o valor de **670.710,60 (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos)**, referente ao preço global da obra/serviços previstos na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do Contrato poderá ser alterado para maior ou menor, através de aditamento,

EM BRANCC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

em decorrência de acréscimo ou diminuição no quantitativo do seu objeto, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Na hipótese de o **prazo de execução da obra exceder a 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta**, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da CONTRATANTE ou fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional da Construção Civil – INCC**, coluna pertinente ao objeto licitado, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa da CONTRATADA e, ao CONTRATANTE se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando a seguinte fórmula:

R=V (I – I0) onde:

R= valor do reajuste procurado;

V= valor constante da proposta;

I= Índice relativo ao mês de reajustamento;

I0= Índice relativo ao mês da data base da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atendida a periodicidade anual prevista em lei, cabe à CONTRATADA solicitar o reajustamento de preços ou, a cada nota fiscal (com planilha de preços) remetida à Administração para pagamento, contemplar o reajuste nos valores apresentados ou resguardar expressamente seu direito. Sua inércia ou o aceite da remuneração pelos serviços elencados em nota fiscal e apresentados ao CONTRATANTE, sem qualquer menção quanto ao reajuste de preços, caracteriza a ocorrência da **preclusão lógica** do direito da CONTRATADA, ante a prática de ato totalmente contrário à própria efetivação do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

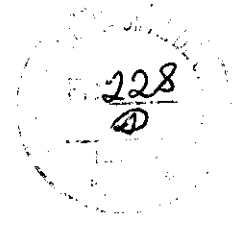
PARÁGRAFO QUINTO - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Uiramutã, através de Ordem Bancária na **Conta Corrente nº128.664-1**, da CONTRATADA, no **Banco 001, Agência 0250-X**, por ela indicado, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados da data de aferição da fatura**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura e Boletim de Medição previamente atestados pela Fiscalização, observando ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão realizadas mensalmente pela CONTRATADA, conforme **Cronograma Físico-Financeiro Atualizado**, devendo ser encaminhadas devidamente datadas e assinadas, para aferição e emissão do competente atestado pela Fiscalização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá ser apresentado juntamente com a Fatura e a Nota Fiscal, o documento comprobatório de regularidade do contribuinte para com o recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social e a outras entidades de fundos arrecadados pela Receita Federal do Brasil, ou seja, a **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e Trabalhistas**, conforme artigos 405 e 406 do IN/RFB nº 971/2009.



EM BRANCO



229
D

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de liberação do pagamento da primeira parcela, deverá acompanhar a mesma:

- a) cópia autenticada da certidão expedida pelo CREA/RR, comprovando o registro do presente Contrato naquele Conselho;
- b) atestado do Fiscal da obra/serviços de que foi colocada no local da obra a placa indicativa de obra no modelo e padrão estabelecido pelo CONTRATANTE;
- c) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Responsável Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento devido em razão de serviços extraordinariamente executados sem previsão contratual, mas autorizados prévia e expressamente pelo CONTRATANTE, será efetuado, também, contra a apresentação do comprovante de quitação do contribuinte para com o recolhimento das contribuições conforme Parágrafo Segundo desta Cláusula, tendo como base:

- a) os preços unitários da Planilha Orçamentária contratada;
- b) os preços unitários praticados pelo mercado, apurados pelas partes, no caso de serviços não previstos na Planilha Orçamentária.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de erro na fatura que for apresentada, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, ficando o prazo estipulado no *caput* desta Clausula Oitava prorrogado até a apresentação da medição corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura corrigida não acarretando qualquer ônus para o Estado de Roraima.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento de serviços que não estiverem sendo executado de acordo com o proposto e contratado, conforme relatório emitido pela Fiscalização.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

As obras/serviços serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos arts. 67, 68 e 73, inc. I e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993.

EM BRANCO



230
4

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão realizadas mensalmente pela CONTRATADA, conforme Cronograma Físico-Financeiro atualizado, devendo ser encaminhadas devidamente datadas e assinadas, para aferição e emissão do competente atestado pela Fiscalização.

1. Ao ser liberada para pagamento a **última parcela** prevista no Cronograma Físico-Financeiro, o (s) fiscal (is) da obra/serviços, de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **Termo de Recebimento Provisório**, de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, será assinado pelo (s) fiscal (is) da obra/serviços e pelo representante da CONTRATADA.

1. O pagamento da **última parcela** da obra/serviço fica condicionado à juntada de cópia do Termo de Recebimento Provisório aos respectivos autos do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Assinado o Termo de Recebimento Provisório o **SECRETÁRIO DE OBRAS** providenciará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a constituição comissão formada por servidores designados para efetuar o recebimento definitivo, após o decurso do prazo de observação, mediante termo circunstanciado que ateste a adequação do objeto aos termos contratuais.

1. O prazo de observação a que se refere o parágrafo anterior não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, nem superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso excepcionais, devidamente justificado e previsto no Edital.

PARÁGRAFO QUARTO – O **Termo de Recebimento Definitivo**, de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, será assinado pela comissão integrada por servidores designados em Portaria e pelo representante da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Ato contínuo ao recebimento definitivo da obra/serviços, o **SECRETÁRIO DE OBRAS** comunicará a **liberação da garantia contratual** de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO – O não cumprimento das disposições constantes nos parágrafos anteriores pelos servidores designados poderá ensejar a abertura de processo administrativo para **apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades** contidas na Lei Complementar nº 053/2001 c/c art. 121 da Lei nº 8.112/1990.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Transcorrido o prazo para o recebimento definitivo sem que o CONTRATANTE tenha pugnado o pedido de recebimento da CONTRATADA, entende-se o objeto como recebido definitivamente, como disposto no art. 73, § 4º da Lei n. 8.666/1993, permanecendo a CONTRATADA responsável por sua perfeição e segurança, nos termos da legislação civil, penal e profissional aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GARANTIA:

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestora a garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a preços iniciais do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada deverá vigorar por **prazo igual ao de vigência** do presente Contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no *caput*, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

231
2

CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia será restituída, por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A CONTRATADA tem como responsável técnico pela execução do objeto deste Contrato, **EUDERLAN BUENO DINÉLLY**, Engenheiro Civil, CREA RR n°0907743722RR, que ficará autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a Fiscalização deste, em tudo que disser respeito a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O responsável técnico acima indicado só poderá ser substituído por outro com as mesmas qualificações profissionais, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO:

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização do Seguro Contra Riscos Diversos de Acidentes Físicos, relativos aos serviços, observados a legislação vigente. Em caso de sinistro não coberto pelo seguro, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE, coisas, propriedades ou pessoas, em decorrência da execução da obra/serviço correndo por sua conta os ressarcimentos ou indenizações daí resultantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA caberá na forma da lei Seguro Obrigatório Contra Acidente de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências de sua negligência, imperícia ou imprudência.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigar-se-ão a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao CONTRATANTE:

I – Emitir, através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato;

II – Exigir da CONTRATADA, no ato da entrega da ordem de serviço, a ART da obra/serviço contratado e a Licença de Instalação em nome da CONTRATADA;

III – Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, observando o constante no Projeto Básico;

IV – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

V – Reunir-se com o representante credenciado da CONTRATADA para avaliar o andamento dos trabalhos e analisar os prazos porventura decorridos;

VI – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como resolver os assuntos de suas atribuições;

VII – Fornecer por escrito as informações necessárias ao desenvolvimento do objeto deste Contrato;

VIII – Promover, por intermédio do servidor especialmente designado, a fiscalização, o acompanhamento, a conferência e a avaliação da execução da obra/serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos,

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutá - RR

CNPJ: 01.612.681.0001.01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

232

anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

IX – Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

X – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

XI – Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII – Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

XIII – Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto do Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias;

XIV – Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar em empresas da CONTRATADA;

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

XV – Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

XVI – Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado ao CONTRATANTE no art. 69 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 12 da Lei nº 8.078/1990.

XVII – Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá a CONTRATADA:

I – Providenciar o registro do presente Contrato no CREA/RR ou CAU/RR, submetendo-o a Anotação de Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e aprovando no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do mesmo;

II – Providenciar junto aos órgãos competentes, sem ônus para o CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidas em relação à obra/serviço e a formalização deste Contrato, inclusive a aprovação de projetos complementares, o Alvará de Construção, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pelo CONTRATANTE;

III – Executar a obra/serviço nas condições de qualidade, prazo e preço estipulado neste Contrato e nos

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR

CNPJ: 01.612.681.0001.01

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

233
D

documentos contratual, utilizando as boas técnicas do ramo, matérias primas e insumos de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, assumindo a administração do objeto contratado;

IV – Providenciar o livro **Diário de Obra**, o qual deverá ser mantido no local da obra/serviço para as anotações das ocorrências e das observações e ordens da Fiscalização, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados e ocorrências de outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto etc., devendo ser assinada pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA;

V – Informar prontamente à Fiscalização sobre qualquer erro, omissão ou falha nos documentos citados na Cláusula Terceira deste Contrato, que seja descoberto quando da execução da obra/serviço;

VI – Acatar, imediatamente, as determinações da Fiscalização no sentido de, à suas expensas, refazer os serviços executados com vício ou defeito e, substituir os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contratadas;

VII – Atender, imediatamente, aos pedidos fundamentados da Fiscalização para substituir ou afastar qualquer de seus empregados;

VIII – ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução;

IX – Dar conhecimento ao CONTRATANTE de todos os serviços executados;

X – Não alterar o projeto sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

XI – Não divulgar qualquer informação a respeito da obra/serviço, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

XII – Manter, permanentemente, no canteiro de obras, um representante autorizado, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, com poderes de decisão, para deste receber instruções;

XIII – Manter permanente vigilância do canteiro de obras até a entrega do objeto contratado ao CONTRATANTE;

XIV – manter no canteiro de obras os projetos, as especificações, os desenhos e demais documentos contratuais;

XV – Manter o canteiro de obras sempre limpo;

XVI – Cumprir e fazer cumprir as obrigações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação brasileira, fornecendo todo o material e equipamentos (inclusive EPI e EPC) necessários à execução da obra/serviço, adotando identificação para todo o seu pessoal;

XVII – Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao CONTRATANTE, a terceiros ou a bens, obedecendo e cumprindo a Legislação de Acidente de Trabalho;

XVIII – Recolher, pontualmente e exatamente, todos os tributos estabelecidos por lei, a que está obrigada por força do Contrato, respondendo pelos que vierem a ser criados ou majorados sob a sua responsabilidade;

XIX – Arcar com todo o ônus referente a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas para a boa execução do objeto contratado;

XX – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XXI – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e de acordo com os termos da proposta;

XXII – Entregar, formalmente, ao CONTRATANTE a obra/serviço contratada, solicitando o seu recebimento provisório;

XXIII – Entregar a obra/serviço concluída, livre e desembaraçada de quaisquer materiais e equipamentos

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

234
D

desnecessários, ou entulhos, inclusive a limpeza das áreas adjacentes;

XXIV – Em caso de contratação que utilize recursos federais a CONTRATADA deve permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

XXV PARÁGRAFO TERCEIRO - É obrigação comum o cumprimento dos prazos estipulados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

I – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Uiramutã;

II – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização pelo CONTRATANTE; e

III – é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

IV – a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo CONTRATANTE e os limites e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da obra que vierem a acarretar **prejuízos ao Município de Uiramutã**, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com fundamento nos arts. 86 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de **atraso injustificado**, assim considerado pela Administração, e de **inexecução parcial** ou **inexecução total** da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência – aviso por escrito emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação, nos casos de desatendimento das determinações regulares dos servidores designados para acompanhar a fiscalização da execução do Contrato, assim como a de seus superiores, ou nos casos de descumprimento, doloso ou culposo, do Cronograma Físico-Financeiro e nos demais casos de inexecução parcial do Contrato;

II – Multa – sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, nos casos e percentuais definidos neste instrumento;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de:

a) Subcontratar, total ou parcialmente, a obra/serviço contratada, associar-se com outrem, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto do Contrato, bem assim realizar a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Administração, formalizada por termo aditivo ao Contrato;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos casos de:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais, isto é, de fraude na execução do Contrato, em prejuízo do Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos casos de MORA ou ATRASO na execução da obra/serviço, será aplicada

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

235
④

multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de **INEXECUÇÃO PARCIAL** da obra/serviço, será aplicada a **multa de 2%** (dois por cento), incidentes sobre o valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de **INADIMPLEMENTO** ou **INEXECUÇÃO TOTAL** do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de **multa de 2%** (dois por cento), incidentes sobre o valor do Contrato, independente de **rescisão unilateral** e demais sanções previstas em lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE** descontará da importância da garantia o valor de qualquer multa que venha a impor à **CONTRATADA**, por descumprimento de cláusulas ou condições deste Contrato ou de seu respectivo Edital, e que não seja determinante de rescisão contratual ficando a **CONTRATADA** obrigada a recompor o valor da garantia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas e outras sanções aplicadas, só poderão ser revistas ou afastadas, por **DECISÃO** da Autoridade Competente, observada disciplina legal.

PARÁGRAFO NONO – Constatada pelo **CONTRATANTE** qualquer das situações previstas nos itens anteriores para aplicação das sanções de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, a **CONTRATADA** **deverá ser notificada, por escrito, sobre as irregularidades em que incorreram, sendo-lhes assegurada a vista do processo no qual foram produzidas as provas das irregularidades, bem assim facultada à apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 109, da Lei n. 8.666/1993.**

PARÁGRAFO DÉCIMO – A **CONTRATADA** responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra/serviços por ela executada. A verificação, durante a realização da obra/serviços, de quaisquer falhas que importem em **prejuízo à Administração ou terceiros**, serão consideradas como **INEXECUÇÃO PARCIAL** do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO – Caso a empresa **adjudicatária se recuse a prestar a garantia ou a assinar o contrato** no prazo indicado, estará sujeita à pena de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**, pelo período de até 02 (dois) anos, incorrendo, ainda, na multa de até 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato por ato administrativo **unilateral**, na forma e hipóteses previstas no art. 78, incs. I a XII da Lei nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito a indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

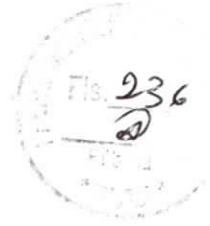
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão **bilateral** receberá a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados e os valores da garantia.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO:



O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA, perante àquele, pela fiel execução da integralidade da obra/serviço prevista neste instrumento e em seu respectivo Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA não poderá, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, dar em garantia este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/1993, que as exercerá nos termos ali dispostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão o recurso do Programa de trabalho 15 451 0233 1005, Elemento de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 1001, conforme **Nota de Empenho** no valor de **670.710,60 (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente contrato, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima**, conforme estabelecido no Parágrafo Único, art. 61 da Lei nº 8.666/1993 em sua redação atual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:


O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Pacaraima-RR, excluído qualquer outro.

E por estarem certas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato.

Uiramutã-RR, 22 de junho de 2021.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã


A ALMEIDA FELTOSA DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 37.170.418/0001-57
Contratada

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01

EM BRANCO

Projeto/Atividade: 08.243.0032:2082 – Gestão Administrativa do Conselho Tutelar
 Elemento de Despesas: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1001
 Tipo de Empenho: Global
 Vigência: 12 meses.
 Data da assinatura: 28 de maio de 2021.

Normandia – RR, 28 de maio de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
 Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
 Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:8AD07A61

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriundo do Processo Administrativo n. 051/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a Eventual Contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Uiramutá-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/07/2021 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutá-RR, 22 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D24BB7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 023/2021- Processo nº 069/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Contratada: A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 37.170.418/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutá/RR. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor global: R\$ 670.710,60 (seiscentos e setenta mil setecentos e dez reais e sessenta centavos). Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 22/06/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:91411320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº019/2021

O Pregoeiro designado pelo Portaria Nº 038/2021-GAB/, da Prefeitura Municipal de Uiramutá-RR, torna público aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 019/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 1409 do dia 10/06/2021, página 01, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 9488/12 e Decreto Federal 10.024/2019, nos termos contidos nas especificações do Termo de Referência e seus anexos, **ESTÁ SUSPENSO**, em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

Publicado por:
 Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E1D62A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriundo do Processo Administrativo n. 053/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S- 10) ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO AO CONSUMIDOR DA MÉDIA PRATICADA NO ESTADO DE RORAIMA OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutá-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2021 às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutá-RR, 22 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C908BF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriundo do Processo Administrativo n. 039/2021, do tipo MENOR PREÇO por lote, tendo por objeto a Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2021 às 12:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutá-RR, 22 de junho de 2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ORDEM DE SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL.

CONTRATO: Nº 023/2021 – Processo nº 069/2021.

VALOR: R\$ 670.710,60 (SEISCENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADO: Empresa A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 37.170.418/0001-57.

Fica por este instrumento **AUTORIZADO** a Empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.170.418/0001-57, a dar início a partir desta data aos serviços de recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais do Município de Uiramutã /RR de FORMA EMERGENCIAL. Conforme Projeto Básico/Processo nº 069/2021.

Uiramutã, 23 de junho de 2021.


Benício Roberto de Souza
Prefeito

Prefeito Municipal



Secretário municipal de Obras

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR

CNPJ: 01.612.681/0001.01

EM BRANCO

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

AN - Anulação: Emp 18'

000181

AN - Anulação: Emp 181 181	FICHA: 221	DATA: 01/07/2021	PEDIDO Nº:
----------------------------	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 069/2021
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA	CPF/CNPJ:37.170.418/0001-57	Código: 1086
Endereço:	Cidade:	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 15.451.0233.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E EST. VICINAIS
Cód.Aplicação 110.003	CIDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Fonte Código 81	Recursos de Convenios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
676.585,33	670.710,60	-670.710,60	676.585,33

VALOR EM R\$**-670.710,60**

seiscentos e setenta mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

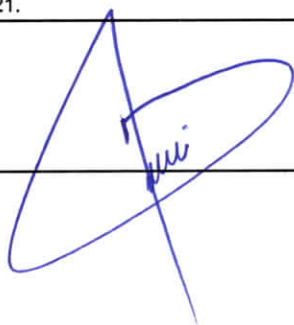
HISTÓRICO

ANULAÇÃO POR DESTRATO DE CONTRATO.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

01 de julho de 2021.	VALOR TOTAL DOS ITENS					-670.710,60
----------------------	------------------------------	--	--	--	--	--------------------

Autorizo


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



GL - Global

000181

GL - Global	181	FICHA: 221	DATA: 22/06/2021	PEDIDO Nº:
-------------	------------	------------	------------------	------------

Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 069/2021
---------------------	---------------	--------------	--------------------

Nome: A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUZA	CPF/CNPJ: 37.170.418/0001-57	Código: 1086
Endereço:	Cidade:	

CODIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020800	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 15.451.0233.1005.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E EST. VICINAIS
Cód.Aplicação 110.003	CIDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Fonte Código 81	Recursos de Convenios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
676.585,33	0,00	670.710,60	5.874,73

VALOR EM R\$

670.710,60

seiscentos e setenta mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÁ.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
22 de junho de 2021.					VALOR TOTAL DOS ITENS	670.710,60

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo *BRS*
Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

Rescisão de Contrato
Processo Administrativo n.º 069/2021
Dispensa n.º 023/2021

241
@

Termo de rescisão ao contrato de execução de Serviços de Recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais, celebrado entre o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR e a empresa A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Benisio Roberto de Souza, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Uiramutã-RR firmou contrato de execução de ***Serviços de Recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais*** com a empresa ***A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI***, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.170.418/0001-57, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2180, bairro Trinta e um de Março, Boa Vista, RR, CEP 69.305-340;

Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – Dispensa n.º 023/2021, contrato registrado sob n.º 023/2021 (Proc. Adm. n.º 069/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA);

Considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA, informando que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Considerando as demais informações constantes no Proc. Adm. n.º 069/2021;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de execução de ***Serviços de Recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais***, celebrado em 22 de junho de 2021, registrado na SEMAD sob o n.º 069/2021, conforme as cláusulas a seguir:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ

Fica rescindido o contrato de execução de obra de engenharia destinada à execução de ***Serviços de Recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais.***

Fica eleito o Foro de Pacaraima-RR para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã, RR, em 19 de julho de 2021.

BR
Benício Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



A. Almeida Feitosa de Sousa Eireli
A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI
CNPJ n.º 37.170.418/0001-57

Registra-se. Publique-se.

EM BRANCO

Normandia, 15 de julho de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador: C5965223

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR na publicação do dia 14/07/2021, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.433, PAGINA 5, referente ao "AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº CV-012/2021", onde se lê: "Data de Assinatura: 21/06/2021". Leia-se: "Data de Assinatura: 22/06/2021".

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: D5F4A652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO "AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021". A Prefeitura Municipal de Uiramutá-RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 020/2021". Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 19 de julho de 2021, na Edição nº 1436, Pag. 2.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 70245160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Uiramutá-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.681/0001-01, com sede na Ceci Mota, s/n - Centro, Uiramutá - RR, através do Exmo. Sr. Prefeito, Benisio Roberto de Sousa, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Dispensa nº 23/2021, contrato administrativo nº 069/2021 com a Empresa **A. ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.170.418/0001-57, estabelecida à Av. Santos Dumont, 2180, bairro Trinta e um de Março, Boa Vista, RR, CEP 69.305-340, que tinha como objeto "execução de Serviços de Recuperação e reforma de pontes de madeira em estradas vicinais, foi DISTRATADA, nos termos do Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 atualizada; Considerando a supremacia do interesse público.

Uiramutá-RR, 19 de julho de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: 38F50791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutá/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo n. 076/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos sem condutor destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desportos, conforme termo de referência em anexo, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013 e alterações. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2021 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento ou solicitado pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutá-RR, 21 de julho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador: A38157B2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS NO
COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS-
COVID19

DECRETO Nº 192 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas e flexibilização do horário de funcionamento do comércio com base nas medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Amajari/RR, à Pandemia do novo coronavírus COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município;
CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse Público, na Lei Orgânica do Município de Amajari/RR, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação e ajuste das medidas capazes de manter a economia ativa, respeitar a livre iniciativa e o direito ao exercício de atividade laborativa como forma de manutenção da sobrevivência e dignidade da população de Amajari/RR;
CONSIDERANDO a necessidade de, uma vez atingido esse objetivo, estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir que a flexibilização de horário do comércio ocorra sem prejuízo da segurança da população e da capacidade do Município de Amajari/RR;
CONSIDERANDO que no referendo em Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 foi apontada a competência comum dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à pandemia por COVID-19;
CONSIDERANDO que os aspectos econômicos devem caminhar juntos com dados científicos e técnicos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Amajari/RR as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em Saúde Pública como forma de mitigar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, todas as medidas anteriormente adotadas na prevenção ao contágio e de enfrentamento

EM BRANCO